



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017 Nº 4.960



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.444.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2 o servidor JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR, matrícula 942665-1, lotado na Casa Militar, a partir de 25 de setembro de 2017;

II - DESIGNAR

a servidora ROSANA DE AGUIAR ROSA, matrícula 858083-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2, da Casa Militar, a partir de 25 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	32
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	54
AGETO	54
BANCO DO EMPREENDEDOR	54
TERRAPALMAS	54
DETRAN	54
IGEPREV-TOCANTINS	56
NATURATINS	59
RURALTINS	59
ITERTINS	60
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	64
TRIBUNAL DE CONTAS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 1.445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 25 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 868 - EX, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PIETTRO RIBEIRO LAMONIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Culturais - DAL-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 15 de agosto de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 870 - CSS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar PAULO ROBSON MARTA DA SILVA, matrícula 94332-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 882 - DSG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR, a partir de 2 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato que especifica, observadas as seguintes atribuições:

Contrato nº 1/2015 - 2º ADITIVO

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais;

Contratada: P & P TURISMO LTDA - ME;

Fiscal: Ana Carolinne Ferracioli do Couto, matrícula 11169044-1;

Suplente: Amoriara Milhomem Francisca de Oliveira, matrícula 11561211-1;

Atribuições: 1. acompanhar e fiscalizar cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

2. registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informando, por escrito, à Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;

3. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

4. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva com vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

5. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência de noventa dias para o final da vigência;

6. justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

7. manter a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 886 - EX, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TATYANA KELLY FOGGIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 887 - CSS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 898 - EX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUZINETE GOMES DA SILVA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/0907/0000022

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATO Nº: 004/2016

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato referente à aquisição de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, para atender as necessidades da Casa Militar, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Presencial para Registro de Preço Compras net nº 032/2015, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

DO VALOR: Valor estimado de R\$ 178.944,40 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1116.2272.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA/ASSINATURA: 05/06/2017.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO
Secretário-Chefe da Casa Militar - CPF: 216.787.231-34

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS

Representante da Contratada - CPF: 370.406.181-68

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA/PGE/GAB/Nº 086, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 30, §3º, II, do Decreto Estadual nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006.

Tendo em vista a necessidade dos serviços de publicações de Editais Judiciais, Citações e Leilões, exigidos pela legislação processual brasileira vigente;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral vem atuando nos últimos anos em ações, contenciosas e consultivas, com impacto direto na sociedade tocantinense, cujos reflexos internos nos levaram, após reuniões setorizadas, a identificar a necessidade de um trabalho motivacional, de envolvimento e comprometimento com a qualidade dos resultados, bem como fortalecimento do elo funcional além do contracheque;

CONSIDERANDO que o Programa apresenta do pela B&M Consultoria, passa por todos os projetos de competências técnicas, interpessoais e sociais com a finalidade de dotar os serviços e os gestores dos conhecimentos necessários para o desempenho eficaz de suas funções;

RESOLVE:

Inexigir a realização de Licitação, com base no do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da EMPRESA BIANCA DAS GRAÇAS ZORTEA DIAS & CIA LTDA - ME execução do treinamento intitulado " Programa de Desenvolvimento das Competências da Procuradoria-Geral do Estado, o valor estimado é de aproximadamente R\$ 34.758,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), consoante todas as peças contidas nos autos nº 2017 0906 0001016.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

SERGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 824/2017/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ANA PAULI SANTANA ROCHA, número funcional 325214-4, CPF: 256.954.388-88, do cargo de Diretor Administrativo de Unidade Porte 1 - DA1-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2017, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 9901/2017-SES/GABSEC, de 29 de agosto de 2017 (SGD: 2017/30559/089847).

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 826/2017/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

FABIO ROGERIO DE LIMA, número funcional 699308/4, CPF: 586.033.361-72, do cargo de Assessor Especial XII - AE -12, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de setembro de 2017, atendendo ao requerimento (SGD: 2017/23009/046752).

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 857, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O TITULAR DESTA PASTA, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 857, de 21 de setembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Nº da Etapa	Nota
005.392.321-90	11159804	1	ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	3	133
006.602.121-96	63773	6	ANA DOLORES LIMA DIAS	2	146
042.025.951-14	11218290	1	ANGELICA JULIA TEIXEIRA COSTA NETA	3	148
042.349.633-64	11174390	1	ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN	3	150
033.540.981-47	11168889	1	BYANCCA DE SOUSA AMORIM GAMA	3	149
019.762.611-47	105822	3	DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY	3	148
051.789.301-00	11161795	1	DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	3	149
023.307.351-54	11172320	1	ELAINE AIRES DE OLIVEIRA	3	143
029.688.071-02	11175320	1	FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA	3	143
040.198.951-80	11169206	1	JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA	3	146
027.290.771-54	1263226	4	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA	2	149
852.883.651-72	11231840	1	MOISEIS ALVES DA COSTA	2	149
019.575.341-09	11176806	1	NADJA MARINA GOMES DA COSTA	3	149
006.701.147-07	11163933	1	RAFAEL MORELLI CUNHA	3	150
014.098.261-20	11233591	1	RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO	2	150
006.532.631-80	1124811	3	REINALDO NASCIMENTO MARTINS	2	150
000.910.501.89	11455098	1	ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS	2	144
712.418.921-72	824061	2	RODRIGO ALEXANDRE GOMES	3	150
036.336.371.84	11188758	1	WANDERSON GONCALVES NASCIMENTO	3	150
037.862.911-52	11498986	1	WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	2	143

PORTARIA Nº 860/2017/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido

LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 44900-1, CPF: 003.096.871-28, da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de setembro de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 04 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 862 - REM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, Administrador, número funcional 11143770/2, CPF 179.828.632-72, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 863 - REM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

SINVALDO BORGES LEAL, Motorista, número funcional 847050/2, CPF 760.619.571-49, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDINEI OLIVEIRA SERQUEIRA LIMA, número funcional 947560/2, CPF nº 837.164.831-68, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/005645.

ISRAEL LEITE FURTADO, número funcional 119470/1, CPF nº 026.291.254-67, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/006093.

JANAINA ALVES DA SILVA, número funcional 11160179/1, CPF nº 949.570.451-00, do cargo de Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 1º de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/32470/000406.

JÉSSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES, número funcional 11175354/1, CPF nº 381.649.898-19, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, retroativo a 1º de março de 2016, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002653.

LAIZ SOARES SILVA, número funcional 1272420/1, CPF nº 030.057.681-12, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/27000/017083.

MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, número funcional 486921/3, CPF nº 387.562.261-87, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 04 de agosto de 2003, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002591.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 865, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0017018-17.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, CPF 018.312.111-22, Agente de polícia, Número Funcional 102948-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

I - Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/04/2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866 - LOT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 867/2016 GABPR, de 30 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 767, de 14 de setembro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ALFREDO BRANCHINA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.855-4, Ointegrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 19 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2016, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000922459-1	EVALDSON ALVES CARDOSO	94.65
0000738170-3	EXPEDITO ALVES CARDOSO	98.65
000047226-1	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	90.38
0000395514-6	ISAC BRAZ DA CUNHA	91.85
00001276115-1	RAIRIS LOPES TORRES	99.86
0000880337-3	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	92.92

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 868, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e a Portaria nº 518, de 13 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º para compor o Nível Decisório da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECAD:

I - Nayane Cirqueira Garcia Godinho, matrícula nº 1157957/3, representando a Assessoria Jurídica;

II - Flávio Antonio Meira de Araújo, matrícula nº 11458429/1, representando a Diretoria da Junta Médica;

III - Paula Antônia Denes, matrícula nº 11458682/1, representando a Assessoria Técnica e de Planejamento;

IV - Anizomar Barros Aires, matrícula nº 449500/2, representando a Diretoria de Administração e Finanças;

V - Marinaldo Oliveira Santos, matrícula nº 952889/2, representando a Diretoria de Tecnologia da Informação;

VI - Lívio Paulo Carvalho Cavalcante, matrícula nº 11458380/1, representando a Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio;

VII - Denise Beltrame da Silva, matrícula nº 729210/3, representando a Diretoria de Gestão de Pessoal;

VIII - Márcio Bandeira de Moraes, matrícula nº 457465/2, representando a Diretoria do Planaúde;

Art. 2º para compor o Nível Técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECAD:

I - Jesulina Pinto de Cerqueira, matrícula nº 707482/1;

II - Ejoguimar Aires da Rocha Silva, matrícula nº 861392/1;

III - Silvana Celida Correia Gonçalves, matrícula nº 628211/2

IV - Maria de Lourdes Cardoso de Moraes, matrícula nº 576193/1;

V - Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis, matrícula nº 80989/1;

VI - Sebastião Venino de Campos, matrícula nº 222218/1;

VII - Haroldo Dias da Silva, matrícula nº 11458399-1;

VIII - Jizreel Jesus da Cruz, matrícula nº 952208/3;

IX - Maria Luíza Gomes de Aguiar, matrícula nº 559407/3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 713, de 1º de agosto de 2013.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 310, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11536047/1	857.372.401-34	CELIO COSTA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2017
02	11536020/1	006.677.211-77	KLECIO FERREIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.811/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002394
INTERESSADO(A): SHIRLEY MOREIRA DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 449316/2
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia da Capital

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.812/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016646
INTERESSADO(A): VANUZIA MACHADO PEREIRA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Francelino da Conceição Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 759366/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus - Convênio

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 12 de agosto de 2017, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Vanuzia Machado Pereira Silva, em virtude do falecimento do(a) dependente Francelino da Conceição Pereira (pai).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.813/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005875
INTERESSADO(A): MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES
NOME DO DEPENDENTE: Maria Julia Jerônimo Rodrigues Machado
GRAU DE PARENTESCO: Neta
NÚMERO FUNCIONAL: 391922/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância de Epidemias e Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido em referência, formulado pela servidora Marli Jerônimo da Silva Rodrigues, por falta de amparo legal, visto que a servidora não comprovou ser curadora legal de seu dependente, evidenciando não ser único cuidador, prejudicando assim enquadrar - se nos requisitos necessários para o benefício de Redução de Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.814/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016127
INTERESSADO(A): MARTINHA LIMA BENTO
NOME DO DEPENDENTE: João Batista Bento
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 198381/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Pedro Afonso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Martinha Lina Bento, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.815/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002225
INTERESSADO(A): JOSÉ RIBAMAR FONSECA JUNIOR
NÚMERO FUNCIONAL: 316444/2
CARGO: Agente de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Interestadual - Polinter

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente José Ribamar Fonseca Junior, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.832/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005888
INTERESSADO(A): ALYNE SOUSA CARDOSO CANÊDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 61156/2
CPF: 006.169.911-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de agosto de 2017, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alyne Sousa Cardoso Canêdo, por meio do Despacho nº 6.814, de 24 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.753, de 30 de novembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.837/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005869
INTERESSADO(A): FLÁVIO MOREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 790671/5
CPF: 645.545.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flávio Moreira Barbosa, por meio do Despacho nº 4.016, de 03 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.430, de 05 de agosto de 2015, por mais 04 (quatro) meses, compreendido no período de 08.07.2017 a 07.11.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.838/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016709
INTERESSADO(A): CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1172620/1
CPF: 059.555.386-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carlos Marcelo Souza Ferreira, por meio do Despacho nº 4.513, de 03 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, por mais 06 (seis) meses, compreendido no período de 01.08.2017 a 31.01.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.839/2017

PROCESSO Nº: 2017/32470/000391
INTERESSADO(A): CARMEM DE SOUSA MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 70790/3
CPF: 008.519.411-50
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carmem de Sousa Mendes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.09.2017 a 19.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.840/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005485
INTERESSADO(A): BRUNO CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 95853/3
CPF: 015.630.821-52
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Cardoso da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.08.2017 a 13.08.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.841/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005958
INTERESSADO(A): MARCELO VIEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 754599/2
CPF: 623.329.881-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcelo Vieira de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2017 a 31.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4.849/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005962
INTERESSADO(A): MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1172867/1
CPF: 062.908.556-03
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Elvira Alvarenga de Aquino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo Nº 2017/20321/000318 e SGD: 2017/23009/45402
Termo de Cooperação Técnica nº 02/2017, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ambas da estrutura organizacional do Estado do Tocantins, Objeto: O presente Termo tem por objeto a colaboração recíproca entre as partes, objetivando o uso das instalações físicas da Universidade Corporativa e o apoio técnico e logístico para a gravação e edição de vídeos e hospedagem dos cursos na plataforma Chamilo.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2017

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término até 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que serão parte integrante para todos os efeitos legais.

Participes: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Suelly Cabral Quixabeira Araújo - Reitora em Exercício da UNITINS.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 344/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ANA CELIA FRANCA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 11164263-3, da Diretoria de Administração e Finanças em Palmas/TO para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON em Palmas/TO, a partir de 01/09/2017.

Palmas, 20 de setembro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 118/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de Setembro de 2017.

NELITTO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17001003.16-0027996	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.188.034/0001-01
2.	1016-002-793-1	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3.	1016-005-075-5	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
4.	0215-026-263-8	BANCO BONSUCESSO	71.027.866/0001-34
5.	0614-008-879-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07.207.996/0001-50
6.	0314-039-758-8	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/4156-73
7.	0213-024-886-2	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4621-36
8.	0313-050-236-4	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
9.	0214-030-713-9	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4621-36
10.	0313-040-669-0	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
11.	0308-000-543-1	BANCO FINASA S.A.	57.561.615/0001-04
12.	1700100616-0034551	BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO	33.885.724/0001-19
13.	0313-017-009-5	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	17.184.037/0001-10
14.	0416-024-738-2	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
15.	0313-048-763-3	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
16.	0214-000-886-5	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
17.	0213-025-335-5	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
18.	0210-014-955-8	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
19.	0414-019-022-3	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
20.	0415-043-398-1	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
21.	0413-039-331-8	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
22.	0214-009-145-3	BRASIL TELECOM	76.535.764/0325-09
23.	1016-017-851-3	BRASIL TELECOM	05.423.960/0011-93
24.	0613-039-470-6	BV FINANCEIRA S.A.	01.149.953/0001-89
25.	0413-032-807-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
26.	0912-018-720-0	CARLOS SARAIVA IMP. E COMERCIO S/A / RICARDO ELETRO	25.760.877/0135-13
27.	0216-023-656-7	CICAL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA	06.061.167/0001-49
28.	0214-005-814-4	CLARO S.A.	40.432.544/0433-85
29.	1114-023-228-8	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.	07.130.025/0003-10
30.	0212-011-607-9	DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	01.008.073/0105-89
31.	1700100417-0045561	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.	38.733.648/0001-40
32.	0216-009-414-0	G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11.827.923/0001-38
33.	0416-026-821-3	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04.695.914/0001-75
34.	1111-000-832-1	MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS	61.074.175/0016-14
35.	0912-018-720-0	MICROBOARD IND E COM DE PROD ELETRONÍCOS LTDA	07.783.016/0001-67
36.	0214-005-814-4	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0001-34
37.	1016-017-993-2	OEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS	25.089.509/0001-83
38.	1112-022-031-8	PORTO SEGURO S.A.	02.149.205/0001-69
39.	0214-020-600-5	POSITIVO INFORMÁTICA LTDA	81.243.735/0001-48
40.	1013-053-515-1	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
41.	0214-011-749-8	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/1057-72
42.	0616-014-721-5	VIA VAREJO S.A. (PONTO FRIO)	33.041.260/0652-90
43.	0214-020-600-5	VIA VAREJO S.A.	33.041.260/1057-72

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2017

Processo nº: 2017.3300.00126.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Brasilândia do Tocantins-TO.

CNPJ: 37.420.718/0001-47.

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Brasilândia, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 27, fls. 57, do dia 02 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

QTDE	PLAQUETA	Nº DE PLAQUETAS	ES.T CONS	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	394453	02	Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipaacol, modelo DSE 3500 RS-16, Duplo Disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016573, cor vermelho, ano 2013.	R\$11.100,00
01	02	394952	03	Plantadora Adub. Direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de série 13/9978	R\$12.900,00
01	02	394707	02	Roçadeira de Arrasto marca Baldan, modelo RAC-1700, com 1,70 m de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068010006, ano 2013, cor azul	R\$11.500,00
01	02	394788	03	Pulverizador agrícola 400L B-9.5 m c/antigo/ bico já-2 esp. 50 bom 42/lm com 2 vagitador, marca imep, com abastecedor nº de série 1310059	R\$ 5.950,00
01	02	394101	02	Trator Agrícola marca New Holland, mod. TT4030, Chassi-HCCZ4030CDCG15778, motor 75 CV nº119849 N, série T75CR405841, Ano 2013, cor azul	R\$ 62.000,00
01	02	394339	02	Grade Aradora C/engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod.GAC-245,14 disco de 26",S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha.	R\$ 12.000,00

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Ricardo Ferreira Dias - Prefeito de Brasília do Tocantins-TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 045, DE 21 DE AGOSTO DE 2017, das Secretarias da Administração e da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.947, de 05 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissões, nas Diretorias Regionais de Educação, com vistas a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens da administração direta e indireta do Poder Executivo bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2017.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

Presidente: Irovane Gonçalves dos Santos, matrícula nº 636402-1, Membros: Raimundo Miranda do Nascimento, matrícula nº 449833-2 e Eduardo Carneiro dos Santos, matrícula nº 11534702-2.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

Presidente: Ivone Seila Arruda Borges da Silva, matrícula nº 626238-2, Membros: Aurecy Marinho de Sousa Barroso, matrícula nº 686065-2 e Adailton Rodrigues Santos, matrícula nº 1284800-1.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:

Presidente: José Teixeira Chaves, matrícula nº 742688-3, Membros: Wilker Divino Ramalho Barreto, matrícula nº 857340-6 e Nilton Ramos Pereira de Souza, matrícula nº 11180072-2.

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

Presidente: Herval Duque Sabino, matrícula nº 123563-1, Membros: Olávio Henrique da Silva, matrícula nº 11505311-1 e Daniel Carlos de Sousa, matrícula nº 1285653-1.

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:

Presidente: Sandra Helena Lopes Franco Sansana, matrícula nº 102365-4, Membros: Jadson de Sousa Reis, matrícula nº 474955-1 e Aurivaldo Gonçalves Teixeira, matrícula nº 593117-2.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

Presidente: Raimunda Guimarães Araújo, matrícula nº 857248-3, Membros: Juvercina de Sousa Santos, matrícula nº 454099-1 e Miroslave Silva Costa, matrícula nº 11560673-1.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

Presidente: Marcos Leite da Silva, matrícula nº 970272-7, Membros: Dirailson Gomes da Rocha, matrícula nº 537746-2 e Maria da Guia Vieira Silva, matrícula nº 497487-2.

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

Presidente: Oswaldo Vasconcelos Neto, matrícula nº 476599-2, Membros: José Irismar Alves Nunes, matrícula nº 496628-3 e Marcos Alves Pereira, matrícula nº 11587601-1.

Diretoria Regional de Educação de Palmas:

Presidente: Márcio de Castro Silva, matrícula nº 129139-2; Membros: Lucas Gonçalves Jacinto, matrícula nº 11567660-2 e Eumar Carvalho Bezerra, matrícula nº 281673-4.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

Presidente: Jaklinne Dias Marinho Neves, matrícula nº 670409-1; Membros: Leonardo Alves de Oliveira, matrícula nº 128731-5 e Dag Aquino Mota, matrícula nº 11183080-1.

Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso:

Presidente: Elinda Vargas Alves, matrícula nº 496380-1, Membros: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira, matrícula nº 531150-3 e Elinete Neves Meneses, matrícula nº 11222174-1.

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:

Presidente: José Selvati Coelho, matrícula nº 279447-1, Membros: Odete de Oliveira Negre Soares, matrícula nº 547764-2 e Divino Diogleib Oliveira da Cunha, matrícula nº 11519266-2.

Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:

Presidente: Joelson Silva Souza, matrícula nº 11226854-1, Membros: Francisca Raimunda de Souza, matrícula nº 419567-2 e Darcymar Guimarães Costa, matrícula nº 591364-2.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2.620, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.722, de 13 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUSANE MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 72095-4 e RÉGIA MARIA VIANA COSTA ROCHA, matrícula nº 467501-1, servidoras desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de trinta dias, a partir do início das atividades, Auditoria na Escola Estadual Ailton Senna, situada no Povoado de Alto Bonito, no município de Lizarda, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados àquela Unidade de Ensino.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

VANESSA REGIS FELIX, matrícula nº 824401-3, CPF: 712.895.501-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, nesta Capital, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3248, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor ROBSON ALVES SANTOS, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 11460342-1, no período de 5 a 19 de outubro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2727, de 17 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.937, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3249, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ZILNEIDE RIBEIRO DE ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 990234-2, no período de 1º a 30 de outubro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 5 de maio de 2016 a 4 de maio de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1902, de 12 de junho de 2017, publicada na Edição nº 4.889, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/013070

CONTRATO: 041/2017

ADITIVO Nº: 1º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.477.752/0001-97

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência execução e acréscimo e supressão no valor do contrato nº 041/2017, que tem como objeto a execução de obra referente à reforma da instalação elétrica da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.907,95 (treze mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 0238

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017

VIGÊNCIA: 15/12/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Stefânio Pereira Borges - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - SRP**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna pública a SUSPENSÃO administrativa "SINE DIE" da licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de material esportivo e premiação para realização do XXVII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS; e IV Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, conforme o Termo de Referência, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017/27000/000951. Com abertura prevista para às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2017.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2017.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 01/2017**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso I do §1º do art. 133 da Constituição Estadual, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no inciso IV e nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do seu Regimento, R E S O L V E:

I - Substituir na COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS/PEE - 2006/2015, instituída pela Portaria nº 1/2015 e publicada no Diário Oficial nº 4.493, os seguintes membros:

Do Conselho Estadual de Educação do Tocantins/CEE-TO:

Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias, por Márcia Flausino Vieira Alves, matrícula nº 1129899-1;
Cristiane Meirelle Bazzo de Pina, por Ana Cláudia Batista, matrícula nº 808432-2;

Do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - Comissão de Monitoramento e Sistematização:

Ari Armando Schulz, por Lady Sakay, Universidade Regional de Gurupi-UNIRG;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas, aos 04 de agosto de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 755, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Disciplina a Emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

Considerando a necessidade de disciplinar a emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, contida na RESOLUÇÃO Nº 322/2017 - TCE/TO - Pleno - 31/05/2017, Processo nº 1615/2016 - TCE, para limitar o acesso ao sistema de emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, a servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o acesso ao Sistema Informatizado da Secretaria da Fazenda, para emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, deve ser autorizado exclusivamente para servidores titulares de cargo efetivo e lotados na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos é expedida ao sujeito passivo que possui débitos junto à Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 3º Antes da emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, o servidor responsável pela expedição deve observar se todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo estão com a exigibilidade suspensa, especialmente sob a forma de:

I - parcelamento;

II - decisão judicial;

III - garantia de bens;

IV - outras situações previstas em Lei.

Art. 4º Fica autorizado o acesso ao Sistema Informatizado da Secretaria da Fazenda, para emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos aos servidores efetivos, conforme lotação e especificação abaixo:

I - Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, para o Diretor ou seu substituto;

II - Delegacias Regionais de Fiscalização, para os:

a) Delegados Regionais de Fiscalização;

b) Gerentes de Arrecadação;

c) Supervisores das Agências de Atendimento de Palmas, Araguaína e Gurupi.

Art. 5º Compete à Superintendência de Projetos Tecnológicos, subsidiada pelo Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais e pelos Delegados Regionais de Fiscalização, observadas as respectivas competências, o cadastramento das pessoas relacionadas no art. 4º desta Portaria para emissão das certidões.

Parágrafo único. Devem ser excluídos os acessos de todos os servidores que estão em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º A Superintendência de Projetos Tecnológicos deve disponibilizar relatórios mensais, à Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos emitidas, conforme Anexo único a esta Portaria.

Parágrafo único. O relatório de que trata o deste artigo deve compreender o período de um mês, iniciado no dia primeiro de cada mês e ser elaborado até o dia 10 do mês subsequente ao da emissão das certidões.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo único à PORTARIA SEFAZ Nº 755, de 05 de setembro de 2017.

RELATÓRIO

CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA EMITIDAS

PERÍODO ____/____/____ à ____/____/____

DATA EMISSÃO	NÚMERO DA CERTIDÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	FINALIDADE	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
						Matrícula/Nome

PORTARIA SEFAZ Nº 800, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MANOEL LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 847.440.141-00, matrícula nº 11186518-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Darcinópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, CPF nº 626.384.163-04, matrícula nº 11506512-1, no período de 11 a 25 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 804/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto dos Contrato nº 22/2017, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2015/25000/76 Contrato 22/2017	R&L Indústria e Comércio de artigos de Decoração LTDA.	Joelma de S. B. Mascarenhas. Mat. 731630-2	Maria Monica P.Milhomem P. Pimentel. Mat. 244198-5	Fornecimento de persianas e seus respectivos serviços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 807, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 430, de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.400/2003 da empresa CALCÁRIO CRISTALÂNDIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ nº 430, de 01 de junho de 2017, que suspende o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.400/2003 da empresa CALCÁRIO CRISTALÂNDIA LTDA, CCI/TO nº 29.010.903-5, CNPJ nº 02.383.990/0001-10, em face da regularidade fiscal, conforme processo 2017/9620/500018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 808, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, CPF nº 387.055.751-68, matrícula nº 485072-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação durante os impedimentos e afastamentos de seu titular URIVANE IRINEU DE CARVALHO, CPF nº 342.544.981-87, matrícula nº 431075-4, no período de 11 a 30 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 03/2017,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre procedimentos, atribuições, competências, finalidades e funcionalidade do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42, da Constituição Estadual, resolve aprovar a presente Instrução Normativa conforme a seguir:

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A Gestão de Pessoas por Competências na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - Sefaz tem por finalidade a gestão estratégica de pessoas orientada ao desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício das atividades do servidor, visando ao alcance dos objetivos institucionais e ao desenvolvimento pessoal e profissional contínuo, bem como fortalecer a capacidade gerencial.

§1º As ações de Gestão por Competência na Sefaz estão articuladas às políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas na esfera da administração pública estadual.

§2º Para a ampliação das atividades de Gestão por Competências e o desenvolvimento de ações de interesse do servidor na esfera de sua competência, a Sefaz pode celebrar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas, privadas ou não governamentais, desde que comprovada a viabilidade técnica, administrativa, econômica e financeira dessas e atendidos os requisitos legais pertinentes.

§3º A Gestão por Competências deve disseminar as mais modernas técnicas de gestão de pessoas mediante a adoção de planejamento sistemático de suas ações, observados a programação, o acompanhamento e a avaliação, de forma assegurar padrão de eficiência e eficácia na sua execução e no atendimento ao servidor.

Art. 2º A Gestão por Competência tem por objetivos:

§1º Geral:

I - alinhar o desempenho do servidor aos objetivos estratégicos e operacionais da Sefaz, permitindo gerar valor para a Instituição.

§2º Específicos:

I - estabelecer ambiente de integração e de colaboração para o desenvolvimento dos objetivos individuais e das equipes;

II - fornecer ao servidor oportunidades de obter e desenvolver competências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e profissional;

III - potencializar o desenvolvimento de talentos e melhoria do desempenho;

IV - identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho do servidor, visando ao desenvolvimento de ações adequadas;

V - dotar o gestor de ferramentas para gerenciar pessoas e desenvolver equipes;

VI - subsidiar o Sistema de Gestão de Pessoas de informações para selecionar, alocar, capacitar, desenvolver, monitorar, valorizar e manter pessoas;

**CAPÍTULO II
DA TERMINOLOGIA**

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que a Sefaz requer do servidor para o bom desempenho do seu trabalho. As competências subdividem-se em:

a) competências comuns: competências que todo servidor da Sefaz, sem distinção de hierarquia na estrutura organizacional, deve apresentar e desenvolver. Suas definições e seus comportamentos são descritos para os diferentes graus de complexidade em relação às atribuições e responsabilidades;

b) competências gerenciais: competências vinculadas a funções de direção e ou cargos em comissão, que apresentem alto grau de responsabilidade na Instituição e ou que possuam servidor sob sua supervisão;

c) competências não gerenciais: conjunto de comportamentos que faz a diferença no desempenho profissional de servidor que não ocupe cargo de gestão;

d) competências técnicas: referem-se a conhecimentos técnicos e desempenhos necessários para que o servidor realize suas atividades em sua área de trabalho e que contribuem para o alcance dos objetivos institucionais;

II - gestor: servidor responsável pelo direcionamento, disseminação e implementação dos planos, projetos e programas que visem à melhoria dos serviços prestados à sociedade e ao cidadão, agindo em consonância aos objetivos traçados para a Sefaz;

III - não gestor: servidor que não ocupe cargo e ou função gerencial;

IV - capacitação por competências: processo permanente e deliberado de aprendizagem com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das competências;

V - conhecimentos: conteúdos legais, normativos, técnicos e procedimentais de sistemas, regras de negócio, critérios setoriais, atividades econômicas e produtivas do Estado;

VI - produtos: documentos físicos, eletrônicos ou de outra natureza resultantes de determinado desempenho;

VII - dicionário de competências: documento de orientação que contém a definição das competências para que o servidor possa aprimorar os seus desempenhos de acordo com a sua posição, atribuição e função;

VIII - gestão do desempenho: processo que envolve atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do desempenho, com vistas ao desenvolvimento do servidor e o alcance dos resultados institucionais;

IX - desempenho: resultado da atuação do servidor na sua área de trabalho em face da expectativa ou de padrão de eficiência estabelecido pela Instituição;

X - avaliação de desempenho: ferramenta facilitadora da compreensão do Plano Estratégico, que promove o feedback entre gestor e servidor, gera o trabalho em equipe, assegura a excelência do desempenho do servidor e dos sistemas de gestão da Sefaz de maneira integrada e coordenada, e que potencializa impactos positivos na arrecadação e na gestão de recursos sustentáveis, permitindo à Instituição tornar-se referência;

XI - avaliação 180º: modelo de avaliação de desempenho baseado em duas fontes: gestor e servidor, por meio da autoavaliação, utilizado para identificar lacunas de competências;

XII - diagnóstico de lacunas de competências (DLC): instrumento que estabelece o nível da competência no qual se encontra o servidor e identifica as lacunas a serem priorizadas para o seu desenvolvimento individual;

XIII - metas comportamentais: metas relacionadas com as condutas ou comportamentos que o servidor deve demonstrar no exercício do seu trabalho, com reflexos nos resultados institucionais;

XIV - metas de resultados: referem-se a produtos, serviços ou resultados suscetíveis de mensuração, quantificação e verificação que o servidor deve atingir na avaliação de desempenho;

XV - plano de desenvolvimento individual (PDI): registro e planejamento das ações de desenvolvimento necessárias ao suprimento das lacunas identificadas no DLC;

XVI - plano de desenvolvimento de lideranças (PDL): registro e planejamento das ações de capacitação necessárias ao suprimento das lacunas identificadas nos processos de avaliação das competências necessárias ao desempenho de cargos e funções de natureza gerencial;

XVII - lacuna (gap): intervalo entre o nível das competências requeridas ao desempenho da função e o apresentado pelo servidor;

XVIII - feedback (retroalimentação): processo realizado após a aplicação do diagnóstico no qual o gestor promove o diálogo com cada um dos integrantes de sua equipe, visando elaborar o PDI.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º A Gestão de Pessoas por Competências abrange o diagnóstico, a capacitação, a gestão do desempenho, a seleção e a alocação de servidor por competências.

§1º O diagnóstico identifica as lacunas de competências para subsidiar o plano de capacitação a ser implementado pela Escola de Gestão Fazendária - Egefaz.

§2º Os processos de Gestão por Competências, citados no , são realizados de maneira universal para todos os servidores, incluindo os ocupantes de funções gerenciais da Instituição.

§3º A Gestão de Pessoas por Competências contempla o diagnóstico e o desenvolvimento e, gradativamente, abrange outros processos da Gestão de Pessoas.

§4º A gestão do desempenho, a seleção e a alocação por competências são regulamentadas em norma específica, observadas as diretrizes previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 5º A Gestão de Pessoas por Competências apresenta as seguintes premissas:

I - a implantação e implementação do novo modelo de Gestão de Pessoas são de corresponsabilidade de todos os servidores ativos, lotados e em exercício na Secretaria da Fazenda;

II - o trabalho em equipe, a aprendizagem organizacional e o compartilhamento de conhecimentos são estimulados e valorizados;

III - a busca e a proposição de oportunidades de desenvolvimento de competências são de responsabilidade compartilhada entre avaliadores e avaliados.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO

Seção I Das Etapas de Implantação

Art. 6º A implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências, no âmbito da Sefaz, contempla as seguintes etapas:

I - o mapeamento das competências comuns, gerenciais, não gerenciais e técnicas;

II - o diagnóstico;

III - o feedback;

IV - a elaboração de Plano de Desenvolvimento Individual;

V - a elaboração de Plano de Desenvolvimento de Lideranças.

Seção II Do Mapeamento das Competências

Art. 7º O mapeamento das competências visa identificar conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores da Sefaz, passíveis de serem observadas e mensuradas.

Art. 8º Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas o mapeamento das competências relativas a cargos e funções, bem como de suas revisões.

§1º O mapeamento citado no deve ser precedido de etapa de sensibilização de servidores e sucedido de etapa de compilação dos dados coletados.

§2º Os dados coletados e compilados devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Gestão Estratégica e homologados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Seção III Do Diagnóstico de Competências

Art. 9º A realização do diagnóstico de competências compreende as etapas de planejamento, elaboração, convocação e mobilização dos envolvidos, de treinamento dos avaliadores e de sua execução.

Parágrafo único. O resultado do diagnóstico deve subsidiar todos os processos de gestão de pessoas e focar, inicialmente, nas ações de desenvolvimento das competências, por meio de ações de capacitação, treinamento e outras atividades, conforme proposto nos planos de desenvolvimento individual e de lideranças.

Art. 10 Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas realizar o diagnóstico de lacunas de competências de todos os servidores da Sefaz.

Art. 11 O diagnóstico de lacunas de competências é realizado da seguinte forma:

I - seguir o modelo de Avaliação 180º, baseado na avaliação do gestor e na autoavaliação do servidor;

II - a avaliação de competência tem os seguintes pesos:

a) 60% para a avaliação realizada pelo gestor; e

b) 40% para a autoavaliação;

III - o servidor será avaliado a cada dois anos;

IV - o sistema informatizado que abrigará a Gestão de Pessoas por Competências deve permitir acesso personalizado ao ambiente de avaliação por meio do uso de senha pessoal para avaliado, avaliador e administradores;

V - as avaliações de competências efetuadas pelo gestor e pelo servidor avaliado devem ser respondidas em quinze dias úteis, a contar da data de deflagração do processo de avaliação;

VI - o primeiro processo avaliativo deve ser realizado de forma manual, conforme orientação e utilização dos formulários propostos no documento "Modelo de Avaliação de Desempenho por Competências".

Seção IV Do Feedback

Art. 12 Cada rodada de avaliação prescinde da prática do feedback.

Art. 13 O feedback compreende o retorno fornecido pelo gestor ao servidor avaliado, de forma individual e reservada, validando ou não o resultado do diagnóstico e objetivando, fundamentalmente, ajudar o servidor melhorar o seu desempenho por meio do fornecimento de informações, dados, críticas e orientações que permitam ao avaliado reposicionar suas ações em nível de excelência.

Art. 14 A prática do feedback culmina com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) para suprir eventuais lacunas (gaps) de competências apontadas no diagnóstico.

Seção V
Do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

Art. 15 O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é o conjunto de ações definidas pelo servidor avaliado, com o apoio do gestor avaliador, com vistas a minimizar eventuais lacunas de competências apontadas no diagnóstico.

Parágrafo único. O PDI deve contemplar proposta de ação para a melhoria de competências da função, priorizando as de maiores lacunas.

Art. 16 O PDI tem sua execução acompanhada de forma compartilhada entre avaliador e avaliado.

§1º É atribuição do gestor acompanhar o servidor na realização do PDI, oferecendo-lhe todo o suporte necessário.

§2º É atribuição do servidor fazer com que a ação de melhoria prevista no PDI seja realizada no prazo pactuado e solicitar o apoio do gestor, se e quando necessário.

Art. 17 A elaboração do PDI deve ser lançada no sistema informatizado em quinze dias úteis, contados do término do período destinado à realização do diagnóstico.

Parágrafo único. Até a implantação definitiva de sistema informatizado, o PDI deve ser elaborado em formulário próprio e encaminhado à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo estabelecido no .

Art. 18 O prazo de execução e acompanhamento do PDI é definido pelo gestor, porém a data final não pode ultrapassar o início do próximo ciclo de avaliação.

Art. 19 O encerramento do processo de avaliação de competências ocorre após o encaminhamento do PDI à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para consolidação das informações.

Seção VI
Do Programa de Desenvolvimento de Lideranças

Art. 20 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças é um conjunto de ações destinadas à avaliação, aperfeiçoamento e desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções gerenciais.

Art. 21 A participação de servidor ocupante de função gerencial no Programa de Desenvolvimento de Lideranças proposto pela Sefaz é compulsória.

§1º Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promover ciclos de avaliações das lideranças por meio de diagnóstico de lacunas de competências, entrevistas, assessment, entre outros.

§2º Compete à Egefaz propor conjunto de ações de modalidades diversas (cursos, palestras, treinamentos, dinâmicas, dentre outras, sob a forma presencial e à distância), com o objetivo do aperfeiçoamento técnico e comportamental de gestores.

Seção VII
Do Avaliador

Art. 22 A elaboração do diagnóstico é de responsabilidade do gestor a quem o servidor estiver subordinado, ou, em seu impedimento, do substituto legal ou eventual.

Art. 23 São atribuições do Avaliador:

I - participar do mapeamento das competências, quando solicitado;

II - realizar o diagnóstico de seus subordinados no prazo estabelecido;

III - realizar feedback com o Avaliado acerca dos resultados obtidos;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PDI do servidor.

Seção VIII
Do Avaliado

Art. 24 O Avaliado é todo servidor público estadual em pleno exercício de suas atividades na Sefaz (efetivo, comissionado e ou temporário) e com atividades funcionais no órgão há mais de quatro meses.

Parágrafo único. Se o servidor for removido de sua unidade de trabalho no curso do diagnóstico, sua elaboração é de responsabilidade do gestor anterior em conjunto com o atual, cabendo a este último auxiliar o Avaliado na elaboração e execução do PDI.

Art. 25 São direitos do Avaliado:

I - usufruir de todas as condições para conhecer das normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de aplicação do Diagnóstico de Lacunas de Competências;

II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a observação de seu desempenho;

III - manifestar-se ao gestor, em formulário próprio sobre as suas condições de trabalho, caso julgue necessário;

IV - receber feedback do resultado final do diagnóstico e do acompanhamento do PDI;

V - ter acesso aos recursos disponíveis na Sefaz para a Gestão de Pessoas por Competências;

VI - expressar livremente suas ideias no contexto da Gestão de Pessoas por Competências.

Art. 26 São deveres do Avaliado:

I - comprometer-se integralmente com a realização da autoavaliação, no prazo previsto, com imparcialidade, registrando as informações no sistema;

II - construir e elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em conjunto com o gestor-avaliador;

III - participar de evento de capacitação que promova a diminuição das lacunas identificadas;

IV - agir de forma proativa no gerenciamento de seu desenvolvimento, buscando alternativas externas quando não oferecidas no Plano de Capacitação da Egefaz;

V - utilizar adequadamente o material gerado pela Gestão de Pessoas por Competências, bem como a plataforma disponibilizada;

VI - justificar eventuais faltas.

Seção IX
Da Divulgação

Art. 27 As ações de Gerência de Pessoas por Competência na Sefaz são divulgadas por intermédio de memorandos encaminhados às diversas unidades do órgão e divulgação no sítio eletrônico institucional.

Seção X
Do Direito a Recurso

Art. 28 É facultado ao servidor avaliado que discordar da sua avaliação encaminhar recurso à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§1º O recurso deve ser encaminhado no prazo de quinze dias úteis, contado do término do período destinado à realização da avaliação.

§2º O recurso deve indicar os fatores questionados, integrantes do formulário de diagnóstico.

§3º O recurso interposto em desacordo ao disposto neste artigo é indeferido.

Art. 29 Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitir parecer conclusivo e fundamentado sobre o recurso apresentado, com proposta de homologação, para deliberação do Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O recurso deve ser decidido no prazo máximo de trinta dias, contado do recebimento do expediente pela Gerência.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

Art. 30 As áreas responsáveis pela Gestão de Pessoas por Competências na Sefaz são:

- I - o Comitê de Gestão Estratégica;
- II - o Gabinete do Secretário;
- III - a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- IV - a Diretoria da Escola de Gestão Fazendária.

Parágrafo único. Todas as unidades organizacionais da Sefaz são responsáveis pela validação dos insumos dos processos de Gestão de Pessoas por Competências.

Art. 31 Compete ao Comitê de Gestão Estratégica:

I - autorizar a implantação dos processos de Gestão de Pessoas por Competências, mediante o apoio de todas as unidades da Secretaria da Fazenda;

II - homologar o Dicionário de Competências e demais documentos correlacionados;

III - autorizar a aplicação do Diagnóstico das Lacunas de Competências e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento contínuo, em consonância ao plano estratégico institucional;

IV - supervisionar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências;

V - outras atribuições inerentes à sua finalidade, relacionadas à Gestão de Pessoas.

Art. 32 Compete ao Gabinete do Secretário:

I - oficializar o início do processo da aplicação do Diagnóstico de Lacunas de Competências, por intermédio de Portaria a ser publicada até o quinto dia útil de novembro de cada ano;

II - homologar os resultados do diagnóstico e o Plano de Desenvolvimento Individual até 30 de dezembro do mesmo ano.

Art. 33 Compete à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

I - coordenar e realizar os processos de implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências;

II - mobilizar e realizar encontros e reuniões do Comitê de Gestão Estratégica da Sefaz para ações referentes à Gestão de Pessoas por Competências;

III - verificar o cumprimento das diretrizes básicas previstas nesta Instrução Normativa;

IV - analisar resultados globais do processo de Gestão de Pessoas por Competências;

V - empreender ações para mapeamento e descrições das funções;

VI - deflagrar processo de avaliação de competências, comunicando sobre o início do ciclo de avaliação aos participantes da avaliação: avaliadores e avaliados;

VII - acompanhar as avaliações de competências com vistas ao êxito de cada ciclo de avaliação;

VIII - gerar senhas e autorizações de acesso a usuários no sistema informatizado, quando disponível;

IX - manter atualizados os dados concernentes a funções mapeadas, servidores avaliados, avaliadores e instrumentos de avaliação, no sistema informatizado;

X - prestar informações sobre processos, prazos para realização da avaliação de competências, feedback e Planos de Desenvolvimento Individual, fornecendo instruções necessárias;

XI - Identificar as não conformidades do processo, a fim de definir ações de melhoria;

Art. 29 Compete à Diretoria Geral da Escola de Gestão Fazendária o planejamento de ações de capacitação, alinhando-as ao resultado das avaliações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Os casos omissos relacionados ao assunto devem ser resolvidos pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sob a supervisão da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 33 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de Setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 052/2013

PROCESSO Nº: 2013/25000/000071

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Antônio Gomes Vieira.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.106,92 (seis mil e cento e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 01006666.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: de 17/09/2017 até 16/09/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Antônio Gomes Vieira - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

Em Tempo:

Retifico o Contrato 080/2013 publicado no Diário Oficial nº4.955 do dia 19 de setembro de 2017, pg. 17, para fazer o numero correto do aditivo:

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº: 065/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/000133

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Edineusa Carreiro Dutra.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 9.251,64 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 01006666.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: de 30/10/2017 até 29/10/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Edineusa Carreiro Dutra - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**EXPRESSION OF INTEREST (MI) Nº 011/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS
RFP (SDP) Nº 011/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS**

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR CONSULTING SERVICES TO SUPPORT THE MANAGEMENT AND QUALITY ASSESSMENT FOR THE PROJECT PRODUCTS ACQUISITIONS OF THE HIGH-RESOLUTION SATELLITE IMAGING FOR THE IMPLEMENTATION OF THE RURAL ENVIRONMENTAL REGISTRATION AND THE PRODUCTS OF THE MAPPING OF THE DEFORESTATIONS WITHOUT AUTHORIZATION, IN THE STATE OF TOCANTINS CERRADO BIOMA, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT No. 8185-BR.

1. THE STATE OF TOCANTINS hired a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of the proceeds of this loan for valid payments of the Consulting Services.

2. REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR CONSULTING SERVICES TO SUPPORT THE MANAGEMENT AND QUALITY ASSESSMENT FOR THE PROJECT PRODUCTS ACQUISITIONS OF THE HIGH-RESOLUTION SATELLITE IMAGING FOR THE IMPLEMENTATION OF THE RURAL ENVIRONMENTAL REGISTRATION AND THE PRODUCTS OF THE MAPPING OF THE DEFORESTATIONS WITHOUT AUTHORIZATION, IN THE STATE OF TOCANTINS CERRADO BIOMA. In summary, the work is mainly aimed at: a) Specification of the Services; b) Planning of the works; c) Integration management; d) Scope management; e) Term management; f) Communication management; g) Quality management; h) Risk management; i) Product delivery management; j) Management support management; k) Implementation of support for quality assessment; l) Technical reports on quality assessment; m) Detailed support for quality assessment; n) Organization and documentation; o) Quality assessment; p) Monitoring of services; q) Evaluation of the quality of products; r) Comprehensiveness of the analysis; s) Acceptable quality level.

3. The Planning and Budget Secretariat (SEPLAN) invites eligible consultancy firms to submit expression of interest in order to perform those services. Interested consultants must demonstrate that they are qualified to perform the services. The criteria for selecting the short list are: a) experience in receiving and evaluating product quality, technical reports evaluating the quality of products and recommendations on whether or not to accept products; b) technical evaluations of the work planning, satellite images, mosaics and the whole set of the resulting digital vector base, according to the technical specifications and standards established for product evaluation; c) experience in photointerpretation and digital processing of orbital images.

4. The formation of consortiums is permitted for the purpose to reinforce the qualification to be informed.

5. The expressions of interest from interested consultants are required pursuant to paragraph 1.9 of the Guidelines for selection and hiring of consultants financed by IBRD loans and IDA credits and grants by borrowers from the World Bank, January 2011 version, ("Guidelines for Consultants"). The consultants will be selected in accordance with the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011. The selection method will be Quality and Cost Base Selection (QCBS).

6. Interested consultants may obtain further information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00am to 12:00am and 2:00 pm to 6:00 pm (local time). Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN - Project Management Unit - (UGP) PDRIS - FAO: Maurice Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone: 55 (63)3212-4473 - email: ugppdris@gmail.com or ugpplicitacao@gmail.com. The term of reference in provisional version can be accessed at www.seplan.to.gov.br, through the link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até dia 18 de outubro de 2017. Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Director of UGP/PDRIS - SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Chairperson of the Permanent Committee of
International Bidding

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 011/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 011/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS DOS PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E DOS PRODUTOS DO MAPEAMENTO DOS DESMATAMENTOS SEM AUTORIZAÇÃO NO BIOMA CERRADO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar os serviços de apoio ao gerenciamento e avaliação da qualidade de produtos dos projetos de aquisição de imagens de satélite de alta resolução para a implantação do cadastro ambiental rural e dos produtos do mapeamento dos desmatamentos sem autorização no bioma cerrado do Estado do Tocantins. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Especificação dos Serviços; b) Planejamento dos trabalhos; c) Gerenciamento da integração; d) Gerenciamento do escopo; e) Gerenciamento do Prazo; f) Gerenciamento da comunicação; g) Gerenciamento da qualidade; h) Gerenciamento de riscos; i) Gerenciamento de entrega de produtos; j) Gerenciamento de apoio ao gerenciamento; k) Execução do apoio à avaliação da qualidade; l) Relatórios técnicos de avaliação da qualidade; m) Detalhamento do apoio à avaliação da qualidade; n) Organização e documentação; o) Avaliação da qualidade; p) Acompanhamento dos serviços; q) Avaliação da qualidade de produtos; r) Abrangência da análise; s) Nível de qualidade aceitável.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em recebimento e avaliação de qualidade dos produtos, relatórios técnicos de avaliação de qualidade de produtos e recomendações de aceite ou não de produtos; b) avaliações técnicas do planejamento dos trabalhos, imagens de satélites, mosaicos e todo o conjunto da base vetorial digital resultante, de acordo com as especificações técnicas e normas estabelecidas para avaliação dos produtos; c) experiência em fotointerpretação e processamento digital de imagens orbitais.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento-SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em www.semrah.to.gov.br e no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até dia 18 de outubro de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 101/2017. Abertura dia 10.10.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando aquisição de material permanente (aspirador, martetele, lavadora e outros), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.740/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 179/2017. Abertura dia 10.10.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de materiais de informática (estabilizador, fonte ATX e outros), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.324/3300/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 132/2017. Abertura dia 10.10.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (pão francês, Leite e margarina), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.483/2300/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 131/2017. Abertura dia 10.10.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de reformas e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material, para atender às necessidades do DETRAN/TO, Proc. 00.074/3247/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO Nº 002/2017
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 00.556/2500/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 023, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Leilão supracitado, para a venda de veículos e mercadorias apreendidas, que teve a aprovação de maior lance no valor total de R\$ 405.330,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta reais) na cidade de Guaraí - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 405.330,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta reais).

O resultado encontra-se disponível no site www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/09/2017 às 18:00hs.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 105/2017
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 00.078/3247/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material gráfico (envelope, boletim, capa de processo, etc.), para adequações no termo de referência, conforme nota de esclarecimento emitida pelo Detran, anexa aos autos.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
FECOEP - TOATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 02/08/2017
RERRATIFICAÇÃO

Aos dois dias de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de Reunião da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em convocação Ordinária, feita pelo Presidente em cumprimento ao §2º, art. 9º da Lei nº 3.015/2015, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD - FECOEP - TO. Reuniram-se os conselheiros - PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, da Secretaria da Fazenda, ODILON DUTRA DA SILVA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, AMILSON RODRIGUES DA SILVA do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e ENY TEREZA DA CUNHA FELIPE, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, SAULO BARREIRA SILVA, Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho, ELISTÂNIA F. ROSA SOLORZANO, na qualidade de servidora da Secretaria da Fazenda que secretariar e lavrei esta Ata. O Gerente Saulo Barreira inicia a reunião, fazendo a leitura da ata (reunião anterior) e a pauta da reunião. Aprovada a Ata. ORDEM DO DIA:

1- Apreciação da Ratificação da Resolução 01/2017;

2- Apreciação dos seguintes processos:

Processo Nº 2017/2591/5000004 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS. O Sr. Paulo Antenor de Oliveira, devido a programação de viagem antecipou seus votos e se retirou da reunião o

Projeto TÔ CRIATIVO APROVADO pelo voto da maioria; sendo Favorável Relator (Paulo Antenor); Amilson Rodrigues, Odilon Dutra e Carmen Lúcia; Por Diligência os conselheiros Any Sandra e Saulo; e conselheira Eny se absteve de votar;

Projeto COSTURANDO COM TALENTO - Aprovado por unanimidade;

Projeto FORNADA DE TALENTO - Aprovado por voto da maioria sendo favorável (Relator Paulo, Saulo Barreira, Carmen Lúcia e Any Sandra. Os demais conselheiros (Odilon Dutra, Amilson Rodrigues e Eny Tereza) votaram por converter em diligência em razão da revisão de valores e indicação dos beneficiários de projetos habitacionais de interesse social

Projeto FÁBRICA DE CADEIRAS DE RODAS - Aprovado por unanimidade.

Projeto PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E Projeto SOCIAL ESPECIAL votado por unanimidade para converter em diligência.

Processo Nº 2017/2591/5000007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Aprovado por unanimidade.

Processo Nº 2017/2591/5000008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Aprovado por unanimidade.

O Presidente encerra a reunião agradecendo a participação de todos.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos com a lavratura da presente Ata.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2017.

Paulo Antenor de Oliveira - Presidente
Saulo Barreira Silva - Gerente
Odilon Dutra da Silva - Conselheiro
Any Sandra Cunha Mendonça
Carmem Lúcia Mattje Feres - Conselheira
Amilson Rodrigues da Silva - Conselheiro
Eny Tereza da Cunha Felipe - Conselheira
Jorge Mendes - Secretária da Habitação
Elistânia de Freitas Rosa Solorzano

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22/09/2017

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reunião da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em convocação Ordinária, feita pelo Presidente em cumprimento ao §2º, art. 9º da Lei nº 3.015/2015, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD - FECOEP - TO. Reuniram-se os conselheiros - PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, da Secretaria da Fazenda, ODILON DUTRA DA SILVA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, ROGERIO LUÍS SPIELMANN - Secretária de Habitação, PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL - Secretária de Trabalho e Ação Social, SAULO BARREIRA SILVA, Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho, ELISTÂNIA F. ROSA SOLORZANO, na qualidade de servidora da Secretaria da Fazenda que secretariar e lavrei esta Ata. O presidente Paulo Antenor inicia reunião. ORDEM DO DIA:

- 1 - Assinatura na folha de frequência;
- 2 - Conferência do ;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Leitura da Ata, reunião anterior;
- 5 - Apreciação da ré-ratificação da Ata da reunião anterior
- 6 - Apreciação dos seguintes processos:

6.1 - Processo Nº 2017/2591/5000004 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS;
Relatoria: Paulo Antenor de Oliveira

Presidente relata as considerações finais do parecer e considera favorável aplicação dos recursos. Secretária Patrícia ressalta a importância desse projeto e agradece o fórum pelo recurso. Aprovado por unanimidade.

6.2 - Processo Nº 2017/2591/5000011 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Relatoria: Paulo Antenor de Oliveira

Presidente relata parecer. Ricardo apresenta projeto Empreendimentos ARSO 92 272 apartamentos e Taquari 260 + 183 casas. Aprovado por unanimidade.

6.3 - Processo Nº 2017/2591/5000009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
Relatoria: Saulo Barreira Silva
Aprovado por unanimidade.

6.4 - Processos nº 2017/2591/5000010 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
Relatoria: Odilon Dutra da Silva
Aprovado por unanimidade.

O Presidente encerra a reunião agradecendo a participação de todos.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos com a lavratura da presente Ata.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2017.

Paulo Antenor de Oliveira - Presidente
Saulo Barreira Silva - Gerente
Odilon Dutra da Silva - Conselheiro
Any Sandra Cunha Mendonça
Carmem Lúcia Mattje Feres - Conselheira
Eni Tereza da Cunha Felipe - Conselheira
Jorge Mendes - Secretária da Habitação
Rogério Luís Spielmann - Secretária de Habitação
Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária de Trabalho e Ação Social
Elistânia de Freitas Rosa Solorzano

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRBO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.229.642.065,00	10.274.420.508,00	1.377.428.312,31	3,0	5.577.654.851,84	54,26	4.697.765.650,56
RECEITAS CORRENTES	8.890.485.810,00	8.895.427.470,00	1.304.588.780,76	13,66	5.360.499.645,29	60,26	3.534.927.824,71
RECEITA TRIBUTARIA	3.144.197.478,00	3.136.275.669,00	501.295.358,66	15,98	1.839.315.211,29	58,64	1.296.960.457,71
Impostos	2.963.231.571,00	2.960.526.571,00	471.293.968,75	15,91	1.739.553.934,13	58,75	1.220.972.636,87
Taxas	180.965.907,00	175.749.098,00	30.001.389,91	17,07	99.761.277,16	56,76	75.987.820,84
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	538.169.532,00	536.969.532,00	45.154.312,89	8,40	283.858.986,55	52,86	253.110.545,45
Contribuicoes Sociais	513.583.782,00	513.583.782,00	40.262.519,48	7,83	264.369.890,77	51,47	249.213.891,23
Contribuicao de Interv. no Dominio Economico	24.585.750,00	23.385.750,00	4.891.793,41	20,91	19.489.095,78	83,33	3.896.654,22
Contribuicao de Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	635.711.388,00	635.798.166,00	123.749.434,74	19,46	392.503.945,42	61,73	243.294.220,58
Receta Imobiliarias	222.467,00	222.467,00	19.758,13	8,88	74.570,75	33,51	147.896,25
Receta de Valores Mobiliarios	629.376.218,00	629.462.996,00	122.290.180,79	19,42	387.696.714,02	61,59	241.766.281,98
Receta de Concessoes e Permissoes	1.074.400,00	1.074.400,00	397.032,60	36,95	1.287.585,71	119,84	-213.185,71
Compensacoes Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Rec. Decorrente Direito Exploracao Bens Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.538.303,00	4.538.303,00	1.042.463,22	22,97	3.445.074,94	75,91	1.093.228,06
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta da Industria de Transformacao	9.648.406,00	9.321.726,00	0,00	0,00	4.890.320,96	52,46	4.431.402,94
Receta da Industria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	56.752.020,00	58.278.700,00	9.285.950,30	15,93	33.433.506,65	57,36	24.845.193,35
TRANSFERENCIA CORRENTES	4.321.149.289,00	4.325.677.491,00	606.075.167,72	14,01	2.727.509.590,65	63,05	1.598.167.900,35
Transferencias Intergovernamentais	4.210.656.208,00	4.214.569.430,00	605.165.212,96	14,25	2.721.583.698,39	64,57	1.492.985.731,61
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Transferencias do Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	107.993.081,00	108.608.061,00	909.954,76	0,83	5.860.892,26	5,39	102.747.168,74
Transferencias para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.506.103,00	202.427.912,00	19.028.556,45	9,40	83.878.404,73	41,43	118.549.507,27
Multas e Juros de Mora	63.943.466,00	63.943.466,00	9.199.300,21	14,38	37.547.230,89	58,71	26.396.235,11
Indenizacoes e Restituicoes	11.634.453,00	11.634.453,00	2.377.315,39	20,43	7.071.583,83	60,78	4.562.869,17
Receta da Divida Ativa	45.251.883,00	45.251.883,00	6.730.573,43	14,87	34.877.339,92	77,07	10.374.543,08
Receta de Aportes Periodico para Amort. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.676.301,00	81.598.110,00	721.367,42	0,88	4.382.250,09	5,37	77.215.859,91
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.156.255,00	1.378.993.038,00	67.839.531,55	4,91	216.155.206,55	15,67	1.162.837.831,45
OPERACOES DE CREDITO	1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	62.203.628,75	5,97	152.877.003,69	14,69	887.549.800,31
Operacoes de Credito Internas	457.678.112,00	457.678.112,00	6.609.808,25	1,88	8.609.808,25	3,93	439.677.294,82
Operacoes de Credito Externas	582.748.692,00	582.748.692,00	53.593.820,50	9,19	134.876.186,51	23,14	447.872.505,49
ALIENACAO DE BENS	3.794.192,00	3.794.192,00	591.924,90	15,60	4.421.879,56	116,54	-627.687,56
Alienacao de Bens Moveis	601.900,00	601.900,00	8.871,31	1,47	1.795.486,07	298,30	-1.193.586,07
Alienacao de Bens Imoveis	3.192.292,00	3.192.292,00	583.053,59	18,26	2.626.393,49	82,27	565.898,51
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	457.678.112,00	457.678.112,00	1.061.680,12	11,38	4.890.320,96	52,46	4.431.402,94
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	277.913.400,00	318.076.868,00	214.217,60	0,06	44.045.769,04	13,84	274.031.098,96
Transferencias Intergovernamentais	23.559.000,00	64.337.443,00	0,00	0,00	40.784.444,44	63,39	23.552.998,56
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
Transferencias de Convenios	232.354.405,00	231.739.425,00	214.217,60	0,09	3.261.324,60	1,40	228.478.100,40
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.373.448,00	7.373.448,00	3.768.080,18	51,10	9.920.230,30	134,53	-2.546.782,30
Integralizacoes do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Auf. Det. Tit. Tes. Nacion. Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Alie. Cert. Pot. Ad. de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	7.373.448,00	7.373.448,00	3.768.080,18	51,10	9.920.230,30	134,53	-2.546.782,30
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	804.217.576,00	804.217.576,00	48.528.970,11	6,03	382.415.175,44	47,55	421.802.400,56
RECEITAS CORRENTES	804.217.576,00	804.217.576,00	48.528.970,11	6,03	382.415.175,44	47,55	421.802.400,56
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	788.797.576,00	788.797.576,00	42.723.589,20	5,41	362.266.028,81	45,92	426.531.547,19
Contribuicoes Sociais	788.797.576,00	788.797.576,00	42.723.589,20	5,41	362.266.028,81	45,92	426.531.547,19
RECEITA PATRIMONIAL	13.380.000,00	13.380.000,00	5.398.874,02	40,35	18.801.046,73	140,51	-5.421.046,73
Outras receitas patrimoniais	13.380.000,00	13.380.000,00	5.398.874,02	40,35	18.801.046,73	140,51	-5.421.046,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.040.000,00	2.040.000,00	406.506,89	19,92	1.348.099,90	66,08	691.900,10
Multas e Juros	2.040.000,00	2.040.000,00	406.281,89	19,91	1.346.824,90	66,02	693.175,10
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	225,00	0,00	1.275,00	0,00	-1.275,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.420.957.282,42	12,82	5.959.070.027,28	53,78	5.119.568.056,72
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.420.957.282,42	12,82	5.959.070.027,28	53,78	5.119.568.056,72
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	236.446.057,78	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.033.859.641,00	11.078.638.084,00	1.420.957.282,42	12,82	6.195.516.085,06	55,92	4.883.121.998,94
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	42.062.164,00	100,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRBO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

RS 1,00											
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESA PAGA ATE O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		g = (e - f)	No Bimestre				Ate o Bimestre (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (VIII)	10.232.414.347,00	10.254.951.290,00	1.027.982.468,12	6.479.528.008,63	3.575.423.281,37	1.411.955.911,87	5.548.981.807,28	4.705.969.482,72	4.863.852.958,58	0,00	
DESPESAS CORRENTES	7.715.357.599,00	7.687.439.087,00	894.880.682,76	6.113.763.937,44	1.573.675.149,56	1.277.266.874,37	5.126.310.638,00	2.561.128.449,00	4.465.928.591,90	0,00	
Pessoal e Encargo Social	4.791.163.364,00	4.670.463.555,00	641.179.305,19	3.831.330.164,91	839.133.390,09	794.111.137,27	3.377.979.817,32	1.292.483.737,68	2.753.905.666,39	0,00	
Juros e Encargos da Divida	66.104.745,00	142.806.695,00	27.182.103,75	135.877.510,55	6.928.784,45	30.386.903,43	114.459.573,12	28.347.121,88	114.455.659,52	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.858.089.490,00	2.874.168.837,00	226.519.275,82	2.146.555.861,98	727.612.975,02	452.768.833,67	1.633.871.247,56	1.240.297.589,44	1.597.567.265,99	0,00	
Transferencias a Municipios	833.687.350,00	765.397.235,00	-39.802.861,08	748.835.596,54	16.577.642,46	140.731.341,21	928.731.217,05	236.646.021,95	520.786.867,57	0,00	
Demais Despesas Correntes	2.024.402.140,00	2.108.771.598,00	266.422.136,90	1.397.736.265,44	711.035.332,56	312.037.492,46	1.105.140.030,51	1.003.631.567,49	1.076.780.398,42	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.892.828,00	1.920.127.823,00	131.101.785,36	565.764.071,19	1.354.363.751,81	134.689.037,50	422.671.169,28	1.497.456.653,72	397.924.366,68	0,00	
Investimentos	1.564.421.200,00	1.718.734.266,00	123.013.084,29	373.641.699,70	1.145.032.566,30	113.175.426,91	264.432.451,98	1.454.281.774,92	239.761.892,23	0,00	
Inversoes Financeiras	20.891.090,00	20.891.090,00	0,00	20.891.090,00	0,00	0,00	3.254.207,00	7.925.487,00	3.198.398,00	0,00	
Amortizacao da Divida	231.619.935,00	231.613.864,00	9.358.751,07	185.012.606,49	5.201.557,51	20.490.277,68	154.964.472,37	35.249.391,77	154.964.472,37	0,00	
REMANEJO DE CREDITO	719.163.950,00	647.984.380,00	0,00	647.984.380,00	0,00	0,00	647.984.380,00	0,00	647.984.380,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	801.445.294,00	865.748.958,00	72.531.312,88	715.854.633,16	149.894.324,84	134.267.468,96	634.534.277,92	214.516.480,22	344.050.029,59	0,00	
DESPESAS CORRENTES	750.545.583,00	795.795.007,00	63.887.224,88	674.701.951,63	149.255.037,75	116.979.239,38	577.381.599,46	218.475.559,46	274.897.351,27	0,00	
Pessoal e Encargo Social	416.580.941,00	416.580.941,00	60.933.253,79	60.933.253,79	0,00	0,00	513.629.231,63	174.368.347,33	250.555.987,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida	90.955.159,00	25.557.749,00	-95.183,00	25.462.565,47	95.183,53	5.398.874,02	18.801.044,73	6.756.702,72	18.801.046,73	0,00	
Outras Despesas Correntes	43.009.483,00	42.986.483,00	951.154,09	5.536.317,06	37.450.165,94	951.154,09	5.536.317,06	37.450.165,94	5.536.317,06	0,00	
Transferencias a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	43.009.483,00	42.986.483,00	951.154,09	5.536.317,06	37.450.165,94	951.154,09	5.536.317,06	37.450.165,94	5.536.317,06	0,00	
DESPESA CAPITAL	50.899.711,00	69.791.953,00	844.088,00	69.152.681,53	639.271,47	17.288.169,58	69.152.678,32	639.274,68	69.152.678,32	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	50.899.711,00	69.791.953,00	844.088,00	69.152.681,53	639.271,47	17.288.169,58	69.152.678,32	639.274,68	69.152.678,32	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	11.033.859.641,00	11.220.700.248,00	1.100.513.781,00	7.395.382.641,79	3.725.317.406,21	1.546.223.380,83	6.195.516.085,06	4.925.184.162,94	5.207.902.988,17	0,00	
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	11.033.859.641,00	11.220.700.248,00	1.100.513.781,00	7.395.382.641,79	3.725.317.406,21	1.546.223.380,83	6.195.516.085,06	4.925.184.162,94	5.207.902.988,17	0,00	
SUPERAVIT/(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERAVIT/(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) - (XII + XIII)	11.033.859.641,00	11.220.700.248,00	1.100.513.781,00	7.395.382.641,79	0,00	1.546.223.380,83	6.195.516.085,06	0,00	5.207.902.988,17	0,00	
RENTES DO RPPS	578.868.980,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00	0,00	
FONTE: SIAPRM 19/09/2017											

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS												Pag: 1
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)												R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS												
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (I)												
		10.232.414.347,00	10.254.951.290,00	1.027.982.468,12	6.679.528.008,63	90,32%	3.575.423.281,37	1.411.955.911,87	5.548.981.807,28	89,56%	4.705.969.482,72	
01	LEGISLATIVA	354.479.432,00	355.733.640,00	50.501.589,17	238.148.866,01	3,22%	117.584.773,99	49.674.345,32	193.647.724,16	3,12%	162.085.915,84	
031	ACAO LEGISLATIVA	229.623.729,00	232.733.729,00	23.989.471,69	149.246.139,57	2,01%	83.487.589,43	32.841.751,11	125.743.600,16	2,02%	106.990.128,84	
032	CONTROLE EXTERNO	3.985.600,00	4.108.600,00	270.860,05	1.970.081,13	0,02%	2.138.518,87	474.420,50	1.435.083,29	0,02%	2.673.516,71	
122	ADMINISTRACAO GERAL	102.537.559,00	103.300.767,00	20.623.771,53	75.931.155,17	1,02%	27.369.611,83	15.638.451,76	61.439.324,51	0,99%	41.861.442,49	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	803.755,00	1.033.755,00	1.898,00	535.729,01	0,00%	498.025,99	151.879,02	376.279,10	0,00%	657.475,90	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	936.992,00	1.074.992,00	113.247,00	414.570,92	0,00%	660.421,08	81.974,99	270.777,79	0,00%	804.214,21	
131	COMUNICACAO SOCIAL	16.591.797,00	13.481.797,00	5.502.340,90	10.051.190,21	0,13%	3.430.606,79	485.867,94	4.382.659,31	0,07%	9.099.137,69	
02	JUDICIARIA	601.677.935,00	647.712.731,00	24.240.322,92	530.307.590,37	7,17%	117.405.140,63	97.317.711,89	334.299.770,74	5,39%	313.412.960,26	
061	ACAO JUDICIARIA	160.912.096,00	166.081.455,00	20.941.911,28	106.755.907,45	1,44%	59.325.547,55	81.321.860,10	81.321.860,10	1,31%	84.759.594,90	
122	ADMINISTRACAO GERAL	411.569.442,00	410.669.442,00	-1.681.093,93	405.693.104,98	5,48%	4.976.337,02	61.875.272,73	245.170.186,23	3,95%	165.499.255,77	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.038.903,00	17.038.903,00	768.413,25	8.883.443,49	0,12%	8.155.459,51	1.726.312,28	5.079.365,46	0,08%	11.959.537,54	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.045.164,00	3.045.164,00	442.071,00	2.652.211,49	0,03%	392.952,51	320.469,96	1.296.106,54	0,02%	1.749.057,46	
131	COMUNICACAO SOCIAL	2.132.330,00	2.132.330,00	162.758,00	1.762.144,77	0,02%	370.185,23	290.909,98	958.650,15	0,01%	1.173.679,85	
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.980.000,00	48.745.437,00	3.606.263,32	4.560.778,19	0,06%	44.184.658,81	229.069,51	473.602,26	0,00%	48.271.834,74	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	335.027.236,00	335.928.393,00	73.938.590,72	244.719.162,43	3,30%	91.209.230,57	45.140.854,40	178.092.557,79	2,87%	157.835.835,21	
061	ACAO JUDICIARIA	30.042.996,00	30.334.918,00	27.317,50	1.006.184,66	0,01%	29.328.733,34	364.660,30	364.660,30	0,00%	29.970.257,70	
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	30.940.954,00	31.218.431,00	2.030.727,59	15.517.327,82	0,20%	15.701.103,18	2.667.646,02	9.083.406,60	0,14%	22.135.024,40	
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	
122	ADMINISTRACAO GERAL	258.540.391,00	262.773.652,00	71.705.010,80	222.315.405,62	3,00%	40.458.246,38	41.538.820,29	164.063.932,73	2,64%	98.709.719,27	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.782.420,00	7.221.826,00	153.546,08	3.070.873,17	0,04%	4.150.952,83	548.469,05	1.832.063,40	0,02%	5.389.762,60	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.402.600,00	4.115.039,00	17.513,75	2.759.832,61	0,03%	1.355.206,39	7.292,10	2.724.227,33	0,04%	1.390.811,67	
131	COMUNICACAO SOCIAL	297.875,00	244.527,00	4.475,00	49.538,55	0,00%	194.988,45	13.966,64	24.267,43	0,00%	220.259,57	
04	ADMINISTRACAO	1.701.320.540,00	1.677.623.810,00	95.064.483,21	1.332.729.245,54	18,02%	344.894.564,46	284.710.673,51	1.049.885.671,52	16,94%	627.738.138,48	
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.249.000,00	17.623.406,00	30.044,40	263.143,17	0,00%	17.360.262,83	30.044,40	263.143,15	0,00%	17.360.262,85	
122	ADMINISTRACAO GERAL	629.047.077,00	650.875.896,00	103.023.463,16	475.011.373,82	6,42%	175.864.522,18	108.560.697,56	421.709.782,59	6,80%	229.166.113,41	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.300.000,00	6.889.856,00	0,00	6.793.574,34	0,09%	96.281,66	646.012,37	2.536.513,32	0,04%	4.353.342,68	
124	CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	0,00	37.793,68	0,00%	2.206,32	0,00	37.793,68	0,00%	2.206,32	
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	420.500,00	420.500,00	4.510,00	40.775,00	0,00%	379.725,00	13.304,25	35.235,00	0,00%	385.265,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.871.762,00	42.372.383,00	5.462.950,66	20.273.333,02	0,27%	22.099.049,98	3.879.689,25	15.337.400,67	0,24%	27.034.982,33	
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.050.000,00	12.345.589,00	2.470.589,10	6.771.975,71	0,09%	5.573.613,29	564.984,38	2.991.675,50	0,04%	9.353.913,50	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.149.597,00	4.766.594,00	73.469,08	737.933,41	0,00%	4.028.660,59	132.033,83	375.356,22	0,00%	4.391.237,78	
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.038.000,00	1.498.000,00	121.960,00	1.280.349,25	0,01%	210.650,75	240.908,28	1.135.651,75	0,01%	1.392.348,25	
131	COMUNICACAO SOCIAL	562.596,00	562.596,00	22.052,86	546.667,24	0,00%	15.928,76	304.048,76	427.467,39	0,00%	135.128,61	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	233.210.749,00	233.210.749,00	29.378.713,50	114.002.106,97	1,54%	119.208.642,03	32.464.716,88	114.002.052,79	1,84%	119.208.696,21	
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	0,00	0,00	0,00%	55.000,00	
845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	751.325.859,00	706.963.241,00	-45.523.269,55	706.963.219,93	9,55%	21,07	137.875.043,55	491.063.599,46	7,92%	215.899.641,54	
06	SEGURANCA PUBLICA	852.620.006,00	867.205.017,00	151.647.627,71	658.203.964,09	8,90%	209.001.052,91	150.242.304,69	647.762.068,59	10,45%	219.442.948,41	
122	ADMINISTRACAO GERAL	499.580.820,00	512.177.862,00	95.218.877,33	448.847.027,20	6,06%	63.330.834,80	95.407.779,17	447.733.889,97	7,22%	64.443.972,03	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.173.000,00	3.273.549,00	254.490,54	1.356.581,39	0,01%	1.916.967,61	147.341,98	238.926,98	0,00%	3.034.622,02	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	285.799.510,00	277.970.841,00	48.890.322,69	181.442.062,06	2,45%	96.528.778,94	49.126.060,63	179.474.727,90	2,89%	98.496.113,10	
131	COMUNICACAO SOCIAL	8.330.000,00	4.121.000,00	12.438,55	52.301,05	0,00%	4.068.698,95	0,00	24.892,75	0,00%	4.096.107,25	
181	POLICIAAMENTO	45.701.971,00	50.829.445,00	2.106.875,21	17.592.320,12	0,23%	33.237.124,88	2.214.840,14	13.680.540,15	0,22%	37.148.904,85	
182	DEFESA CIVIL	9.854.705,00	18.682.913,00	5.024.623,59	8.771.136,97	0,11%	9.911.776,03	3.343.747,47	6.606.555,54	0,10%	12.076.357,46	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	149.407,00	140.000,00	142.535,30	0,00%	6.871,70	2.535,30	2.535,30	0,00%	146.871,70	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	27.476.931,00	27.761.964,00	4.830.984,19	20.266.078,16	0,27%	7.495.885,84	4.609.338,05	19.093.030,23	0,30%	8.668.933,77	
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO												

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS												Pag: 2
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)												
R\$ 1,00												
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS												
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		
122	ADMINISTRACAO GERAL	19.896.532,00	20.172.321,00	4.214.371,93	18.143.305,87	0,24%	2.029.015,13	4.290.921,29	17.937.032,37	0,28%	2.235.288,63	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.489.640,00	5.954.943,00	318.489,27	1.792.050,86	0,02%	4.162.892,14	315.641,96	1.140.348,56	0,01%	4.814.594,44	
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.090.759,00	1.634.700,00	298.122,99	330.721,43	0,00%	1.303.978,57	2.774,80	15.649,30	0,00%	1.619.050,70	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	877.519.563,00	876.869.563,00	147.719.363,68	611.569.915,07	8,26%	265.299.647,93	137.954.659,71	521.275.877,41	8,41%	355.593.685,59	
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.392.788,00	36.742.788,00	1.461.558,80	11.402.582,75	0,15%	25.340.205,25	2.190.249,06	8.456.551,13	0,13%	28.286.236,87	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.403.496,00	1.403.496,00	400,00	633.773,00	0,00%	769.723,00	138.400,00	320.973,00	0,00%	1.082.523,00	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	693.750,00	693.750,00	58.460,00	155.113,95	0,00%	538.636,05	64.526,50	84.281,53	0,00%	609.468,47	
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.531.800,00	1.531.800,00	0,00	0,00	0,00%	1.531.800,00	0,00	0,00	0,00%	1.531.800,00	
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	836.497.729,00	836.497.729,00	146.198.984,88	599.378.445,37	8,10%	237.119.283,63	135.561.484,15	512.414.071,75	8,27%	324.083.657,25	
10	SAUDE	1.642.574.460,00	1.561.250.055,00	218.553.478,90	1.096.572.071,03	14,82%	464.677.983,97	225.546.924,15	1.009.481.453,01	16,29%	551.768.601,99	
122	ADMINISTRACAO GERAL	72.614.997,00	75.228.997,00	14.457.333,82	59.193.724,74	0,80%	16.035.272,26	14.433.019,14	56.851.167,23	0,91%	18.377.829,77	
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	191.000,00	191.000,00	0,00	120.000,00	0,00%	71.000,00	12.877,34	24.585,66	0,00%	166.414,34	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.530.000,00	4.319.000,00	152.763,17	756.879,76	0,01%	3.562.120,24	158.922,55	716.145,75	0,01%	3.602.854,25	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.991.929,00	13.056.884,00	936.550,23	7.299.327,56	0,09%	5.757.556,44	1.252.778,21	4.177.818,63	0,06%	8.879.065,37	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	10.984,00	1.685.748,12	0,02%	814.251,88	0,00	55.739,12	0,00%	2.444.260,88	
301	ATENCIAO BASICA	31.183.846,00	30.505.697,00	3.963.457,00	19.368.583,58	0,26%	11.137.113,45	3.982.486,89	19.243.505,55	0,31%	11.262.191,45	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	1.457.584.776,00	1.366.970.539,00	192.678.759,43	977.503.982,95	13,21%	389.466.556,05	200.628.352,53	902.473.829,97	14,56%	464.496.709,03	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.427.500,00	21.227.500,00	2.960.274,56	8.351.653,27	0,11%	12.875.846,73	1.545.125,78	5.258.178,02	0,08%	15.969.321,98	
304	VIGILANCIA SANITARIA	599.398,00	845.356,00	56.050,77	202.743,18	0,00%	224.612,82	140.612,53	548.577,14	0,00%	296.778,86	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	37.935.019,00	45.385.087,00	3.337.265,92	21.096.918,14	0,28%	24.288.168,86	3.378.652,93	20.031.104,49	0,32%	25.353.982,51	
332	RELACOES DE TRABALHO	315.995,00	319.995,00	0,00	52.713,00	0,00%	267.282,00	3.080,25	20.706,62	0,00%	299.288,38	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	700.000,00	700.000,00	0,00	521.796,76	0,00%	178.203,24	11.016,00	80.094,83	0,00%	619.905,17	
11	TRABALHO	2.685.320,00	3.471.086,00	293.820,01	1.435.603,76	0,01%	2.035.482,24	350.520,96	651.092,16	0,01%	2.819.993,84	
332	RELACOES DE TRABALHO	23.910,00	23.910,00	0,00	1.500,00	0,00%	22.410,00	0,00	1.224,00	0,00%	22.686,00	
333	EMPREGABILIDADE	1.937.410,00	2.498.631,00	221.992,34	1.135.099,19	0,01%	1.363.531,81	315.596,21	489.253,31	0,00%	2.009.377,69	
334	PONTO AO TRABALHO	724.000,00	948.545,00	71.827,67	299.004,57	0,00%	649.540,43	34.924,75	160.614,85	0,00%	780.930,15	
12	EDUCACAO	1.192.682.765,00	1.182.417.962,00	23.762.638,88	917.854.092,99	12,41%	264.563.869,01	172.130.731,21	735.150.003,28	11,86%	447.267.958,72	
122	ADMINISTRACAO GERAL	145.910.569,00	146.371.374,00	8.757.859,87	91.076.334,45	1,23%	55.295.039,55	11.108.205,03	47.433.402,59	0,76%	98.937.971,41	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.287.281,00	9.299.731,00	1.997.524,47	7.984.472,97	0,10%	1.315.258,03	2.026.591,21	7.905.213,10	0,12%	1.393.517,90	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	62.500,00	62.500,00	0,00	18.000,00	0,00%	44.500,00	0,00	0,00	0,00%	62.500,00	
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	26.512.000,00	30.958.493,00	1.722.000,00	25.626.436,80	0,34%	5.332.056,20	6.232.927,10	19.104.353,70	0,30%	11.854.139,30	
363	ENSINO PROFISSIONAL	22.342.733,00	23.105.513,00	1.858.984,09	5.132.790,87	0,06%	17.972.722,13	2.380.753,00	3.275.328,89	0,05%	19.830.184,11	
364	ENSINO SUPERIOR	17.884.560,00	6.729.209,00	248.275,52	1.650.896,51	0,02%	5.078.312,49	130.941,64	1.489.493,38	0,02%	5.239.715,62	
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	8.000,00	964.960,00	0,00%	585.040,00	36.210,00	50.373,75	0,00%	1.229.626,25	
368	EDUCACAO BASICA	959.270.718,00	958.478.738,00	9.169.995,07	779.537.797,39	10,54%	178.940.940,61	149.176.358,40	651.649.824,27	10,51%	306.828.913,73	
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.132.404,00	6.132.404,00	0,00	6.132.404,00	0,08%	0,00	1.038.744,80	4.241.013,00	0,06%	1.891.390,40	
13	CULTURA	35.828.242,00	39.172.622,00	7.966.950,00	31.570.120,66	0,42%	7.602.501,34	1.858.210,68	6.908.339,65	0,11%	32.264.282,35	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	359.200,00	1.052.513,00	0,00	347.512,10	0,00%	705.000,90	0,00	38.135,22	0,00%	744.377,78	
392	DIFUSAO CULTURAL	35.469.042,00	38.120.109,00	7.966.950,00	31.222.608,56	0,42%	6.897.500,44	1.858.210,68	6.600.204,43	0,10%	31.519.904,57	
12	DIREITOS DA CIDADANIA	142.388.420,00	170.847.350,00	36.215.929,97	136.104.681,94	1,84%	34.742.668,06	37.503.621,73	135.535.434,85	2,18%	35.311.915,15	
124	ADMINISTRACAO GERAL	79.454.680,00	76.156.151,00	14.466.764,89	65.923.391,82	0,89%	10.232.759,18	14.762.557,45	65.887.007,67	1,06%	10.269.143,33	
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	39.000.000,00	71.128.435,00	20.627.062,46	65.972.961,47	0,89%	5.155.473,53	20.929.738,72	65.697.436,77	1,06%	5.430.998,23	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	23.933.740,00	23.562.764,00	1.122.102,62	4.208.328,65	0,05%	19.354.435,35	1.811.325,56	3.950.990,41	0,06%	19.611.773,59	
15	URBANISMO	5.070.000,00	5.140.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.140.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.140.000,00	
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	15.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00%	295.000,00	0,00	0,00	0,00%	295.000,00	
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO												

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													Pag: 3
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)													R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS													
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%			
452	SERVICOS URBANOS	5.035.000,00	4.825.000,00	00,00	00,00	0,00%	4.825.000,00	00,00	00,00	0,00%	4.825.000,00		
482	HABITACAO URBANA	20.000,00	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00		
16	HABITACAO	51.916.000,00	55.573.828,00	14.082.479,18	20.451.594,98	0,27%	35.122.233,02	3.667.928,10	6.927.933,00	0,11%	48.645.895,00		
122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	3.059.805,00	811.605,18	1.334.188,76	0,01%	1.725.616,24	801.765,18	1.309.788,76	0,02%	1.750.016,24		
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	3.045.000,00	1.465.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.465.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.465.000,00		
482	HABITACAO URBANA	47.421.000,00	49.649.023,00	13.270.874,00	19.117.406,22	0,25%	30.531.616,78	2.866.162,92	5.618.144,24	0,09%	44.030.878,76		
512	SAANEAMENTO BASICO URBANO	1.400.000,00	1.400.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.400.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.400.000,00		
17	SAANEAMENTO	135.466.143,00	144.489.246,00	10.256.503,16	44.540.690,39	0,60%	99.948.555,61	9.504.779,11	43.113.381,20	0,69%	101.375.864,80		
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.865.518,00	22.239.621,00	2.820.037,13	14.914.251,40	0,20%	7.325.369,60	2.445.130,75	14.093.872,98	0,22%	8.145.748,02		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.000,00	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00		
131	COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	00,00	00,00	0,00%	60.000,00	00,00	00,00	0,00%	60.000,00		
511	SAANEAMENTO BASICO RURAL	35.332.953,00	41.756.345,00	3.053.557,00	14.194.088,34	0,19%	27.562.256,66	2.801.239,66	13.939.325,97	0,22%	27.817.019,03		
512	SAANEAMENTO BASICO URBANO	87.167.672,00	80.393.280,00	4.382.909,03	15.432.350,65	0,20%	64.960.929,35	4.258.408,70	15.080.182,25	0,24%	65.313.097,75		
18	GESTAO AMBIENTAL	76.467.770,00	81.254.292,00	17.200.706,74	31.377.663,57	0,42%	49.876.628,43	6.003.459,80	18.771.837,94	0,30%	62.482.454,06		
122	ADMINISTRACAO GERAL	7.130.770,00	6.700.770,00	1.164.732,89	5.176.892,54	0,07%	1.523.877,46	1.162.822,01	5.159.013,02	0,08%	1.541.756,98		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	00,00	1.955,00	0,00%	8.045,00	00,00	1.955,00	0,00%	8.045,00		
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA	53.161.000,00	58.914.300,00	13.596.123,53	22.191.771,34	0,30%	36.722.528,66	2.732.171,64	10.095.677,41	0,16%	48.818.622,59		
544	RECURSOS HIDRICOS	16.166.000,00	15.629.222,00	2.439.850,32	4.007.044,69	0,05%	11.622.177,31	2.108.466,15	3.515.192,51	0,05%	12.114.029,49		
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	14.250.402,00	14.019.700,00	105.697,00	321.599,50	0,00%	13.698.100,50	71.625,49	151.079,88	0,00%	13.868.620,12		
122	ADMINISTRACAO GERAL	33.000,00	33.000,00	00,00	00,00	0,00%	33.000,00	00,00	00,00	0,00%	33.000,00		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.000,00	7.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.000,00		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000,00		
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	5.814.716,00	5.584.014,00	43.697,00	95.169,50	0,00%	5.488.844,50	5.165,50	54.019,25	0,00%	5.529.994,75		
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	8.394.686,00	8.394.686,00	62.000,00	226.430,00	0,00%	8.168.256,00	66.459,99	97.060,63	0,00%	8.297.625,37		
20	AGRICULTURA	336.556.214,00	338.016.705,00	32.890.247,43	140.570.386,03	1,90%	197.446.318,97	35.385.421,16	127.359.860,53	2,05%	210.656.844,47		
122	ADMINISTRACAO GERAL	106.519.324,00	106.040.363,00	21.465.086,59	91.025.022,46	1,23%	15.015.340,54	21.304.005,25	89.361.403,56	1,44%	16.678.959,44		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.262.672,00	5.034.607,00	270.853,86	1.909.951,50	0,02%	3.124.655,50	217.059,03	1.804.455,41	0,02%	3.230.151,59		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.127.722,00	1.089.722,00	75.323,25	395.190,25	0,00%	694.531,75	76.966,00	191.869,38	0,00%	897.852,62		
545	METEOROLOGIA	156.000,00	106.000,00	00,00	600,00	0,00%	105.400,00	00,00	00,00	0,00%	106.000,00		
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	14.166.500,00	13.134.667,00	117.559,59	6.192.367,77	0,08%	6.942.299,23	1.758.519,42	2.469.812,33	0,03%	10.664.854,67		
606	ABASTECIMENTO	2.103.000,00	1.137.525,00	54.339,46	141.725,67	0,00%	995.799,33	52.385,71	135.778,17	0,00%	1.001.746,83		
606	EXTENSAO RURAL	33.186.500,00	35.653.728,00	4.432.258,07	23.275.327,77	0,31%	12.378.400,23	5.261.711,92	20.300.464,12	0,32%	15.353.263,88		
607	IRRIGACAO	153.026.645,00	154.649.934,00	6.105.307,15	13.333.328,63	0,18%	141.316.605,37	6.000.233,09	10.491.898,36	0,16%	144.158.035,64		
608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	9.767.000,00	8.303.804,00	112.291,68	2.496.066,70	0,03%	8.507.737,30	83.129,31	1.073.251,05	0,01%	7.230.552,95		
609	DEFESA AGROPECUARIA	8.567.651,00	8.567.651,00	657.554,55	1.147.059,29	0,01%	7.420.591,71	962.836,45	1.101.270,59	0,01%	7.466.380,41		
631	REFORMA AGRARIA	3.673.200,00	4.298.704,00	-400.366,77	653.745,99	0,00%	3.644.958,01	-331.425,99	429.657,56	0,00%	3.869.046,44		
21	ORGANIZACAO AGRARIA	11.499.564,00	12.880.532,00	989.077,18	4.342.034,47	0,05%	8.538.497,53	972.268,80	4.286.875,94	0,06%	8.593.656,06		
122	ADMINISTRACAO GERAL	8.903.112,00	10.284.080,00	971.295,18	4.273.796,99	0,05%	6.010.283,01	953.118,30	4.219.022,21	0,06%	6.065.057,79		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.125.000,00	2.125.000,00	00,00	6.319,23	0,00%	2.118.680,77	00,00	6.319,23	0,00%	2.118.680,77		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	00,00	00,00	0,00%	25.000,00	00,00	00,00	0,00%	25.000,00		
631	REFORMA AGRARIA	446.452,00	446.452,00	17.782,00	61.918,25	0,00%	384.533,75	19.150,50	61.534,50	0,00%	384.917,50		
22	INDUSTRIA	15.626.250,00	14.426.250,00	58.000,00	658.770,76	0,00%	13.767.479,24	187.940,50	572.196,32	0,00%	13.854.053,68		
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGE	638.000,00	638.000,00	3.000,00	9.000,00	0,00%	629.000,00	1.125,00	3.153,00	0,00%	634.847,00		
661	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.219.000,00	1.766.000,00	53.000,00	244.191,00	0,00%	1.521.809,00	13.225,93	164.837,39	0,00%	1.601.162,61		
662	PRODUCAO INDUSTRIAL	12.899.250,00	11.152.250,00	00,00	403.579,76	0,00%	10.748.670,24	171.942,57	402.558,93	0,00%	10.749.691,07		
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO													

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													Pag: 4
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)													R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS													
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%			
663	MINERACAO	870.000,00	870.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%	868.000,00	1.647,00	1.647,00	0,00%	868.353,00		
23	COMERCIO E SERVICOS	47.394.020,00	49.819.782,00	4.527.743,70	21.421.448,40	0,28%	28.398.333,60	4.754.103,83	12.916.499,87	0,20%	36.903.282,13		
122	ADMINISTRACAO GERAL	9.069.881,00	9.921.007,00	976.917,44	5.819.990,36	0,07%	4.101.016,64	1.167.953,29	4.962.182,35	0,08%	4.958.824,65		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380.000,00	380.000,00	6.800,00	118.513,97	0,00%	261.486,03	19.111,84	106.208,32	0,00%	273.791,68		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00		
665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	400.000,00	400.000,00	70.000,00	246.000,00	0,00%	154.000,00	58.198,50	194.177,25	0,00%	205.822,75		
691	PROMOCAO COMERCIAL	11.469.500,00	10.660.636,00	1.475.800,00	3.545.289,28	0,04%	7.115.346,72	2.049.976,64	3.057.263,32	0,04%	7.603.372,68		
694	SERVICOS FINANCEIROS	11.929.193,00	8.729.193,00	706.767,20	4.551.528,18	0,06%	4.177.664,82	1.000.150,86	3.194.437,69	0,05%	5.534.755,31		
695	TURISMO	14.104.446,00	19.687.946,00	1.291.459,06	7.140.126,61	0,09%	12.547.819,39	458.712,70	1.402.230,94	0,02%	18.285.715,06		
24	COMUNICACAO	26.292.091,00	38.933.583,00	9.879.721,83	32.593.816,33	0,44%	6.339.766,67	7.968.365,61	23.201.413,46	0,37%	15.732.169,54		
122	ADMINISTRACAO GERAL	15.304.120,00	14.495.498,00	2.844.468,84	11.749.031,36	0,15%	2.746.466,64	2.755.018,31	11.554.642,37	0,18%	2.940.855,63		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	285.453,00	338.407,00	14.573,70	100.112,60	0,00%	238.294,40	25.364,52	100.079,38	0,00%	238.327,62		
131	COMUNICACAO SOCIAL	9.746.218,00	22.528.378,00	6.961.607,87	20.192.897,45	0,27%	2.335.480,55	5.123.966,34	10.996.303,81	0,17%	11.532.074,19		
722	TELECOMUNICACOES	956.300,00	1.571.300,00	59.071,42	551.774,92	0,00%	1.019.525,08	64.016,44	550.387,90	0,00%	1.020.912,10		
25	ENERGIA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00		
752	ENERGIA ELETRICA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00		
26	TRANSPORTE	679.202.297,00	703.194.647,00	64.031.425,00	197.837.601,70	2,67%	505.357.045,30	79.034.833,18	177.546.624,96	2,86%	525.648.022,04		
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.290.185,00	39.951.630,00	6.315.879,50	31.339.058,70	0,42%	8.612.571,30	7.924.291,77	30.621.011,92	0,49%	9.330.618,08		
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.140,00	1.579,70	8.424,10	0,00%	1.715,90	8.059,10	0,00%	2.080,90			
781	TRANSPORTE AEREO	50.000,00	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00		
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	641.391.112,00	662.722.877,00	57.713.965,80	166.490.118,90	2,25%	496.232.758,10	71.108.578,21	146.917.553,94	2,37%	515.805.323,06		
784	TRANSPORTE HIDROVIARIO	461.000,00	460.000,00	00,00	00,00	0,00%	460.000,00	00,00	00,00	0,00%	460.000,00		
27	DESPORTO E LAZER	20.647.307,00	32.099.637,00	3.450.110,69	6.941.627,85	0,09%	25.158.009,15	415.713,43	2.650.463,79	0,04%	29.449.173,21		
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	880.000,00	400.000,00	00,00	58.509,00	0,00%	341.491,00	10.388,34	10.388,34	0,00%	389.611,66		
812	DESPORTO COMUNITARIO	19.667.307,00	31.099.637,00	3.450.110,69	6.871.366,35	0,09%	24.228.270,65	405.325,09	2.640.075,45	0,04%	28.459.561,66		
813	LAZER	100.000,00	600.000,00	00,00	11.752,50	0,00%	588.247,50	00,00	00,00	0,00%	600.000,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	326.356.519,00	371.499.515,00	35.774.976,85	358.989.382,60	4,85%	12.510.132,40	56.949.576,56	299.700.617,00	4,83%	71.798.898,00		
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	125.218.276,00	199.369.536,00	42.252.499,65	191.934.125,12	2,59%	7.435.410,88	47.284.490,44	175.602.584,38	2,83%	23.766.951,62		
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	143.494.000,00	115.010.549,00	-6.982.737,00	115.010.549,00	1,55%	00,00	1.909.955,32	82.628.124,32	1,33%	32.382.424,13		
845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	49.837.625,00	49.312.812,00	505.214,20	46.382.469,24	0,62%	2.930.342,76	6.811.424,26	37.695.873,39	0,60%	11.616.938,61		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.806.618,00	7.806.618,00	00,00	5.662.239,24	0,07%	2.144.378,76	943.706,54	3.774.034,36	0,06%	4.032.583,64		
99	RESERVA	719.163.920,00	647.384.380,00	00,00	00,00	0,00%	647.384.380,00	00,00	00,00	0,00%	647.384.380,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	140.294.940,00	68.515.400,00	00,00	00,00	0,00%	68.515.400,00	00,00	00,00	0,00%	68.515.400,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS	578.868.980,00	578.868.980,00	00,00	00,00	0,00%	578.868.980,00	00,00	00,00	0,00%	578.868.980,00		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIA) (II)		801.445.294,00	865.748.958,00	72.531.312,88	715.854.633,16	9,67%	149.694.324,84	134.267.468,96	646.534.277,78	10,43%	219.214.680,22		
01	LEGISLATIVA	24.094.639,00	24.094.639,00	5.845.439,15	17.473.180,34	0,23%	6.621.458,66	4.221.442,30	15.275.743,52	0,24%	8.818.895,48		
031	ACAO LEGISLATIVA	11.656.027,00	11.656.027,00	2.163.123,57	7.710.864,76	0,10%	3.945.162,24	2.163.123,57	7.710.864,76	0,12%	3.945.162,24		
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.438.612,00	12.438.612,00	3.682.315,58	9.762.315,58	0,13%	2.766.296,42	2.058.318,73	7.564.878,76	0,12%	4.873.733,24		
02	JUDICIARIA	52.719.086,00	53.619.086,00	912.489,26	53.431.251,77	0,72%	187.834,23	8.942.932,78	33.542.976,49	0,54%	20.076.109,51		
061	ACAO JUDICIARIA	1.968.709,00	1.968.709,00	12.489,26	1.780.874,77	0,02%	187.834,23	330.197,84	1.329.290,36	0,02%	639.418,64		
122	ADMINISTRACAO GERAL	50.750.377,00	51.650.377,00	900.000,00	51.650.377,00	0,69%	00,00	8.612.734,94	32.213.686,13	0,51%	19.436.690,87		
03	ESSENCIAL A JUSTICA	25.843.479,00	30.982.198,00	229.826,89	19.322.910,24	0,26%	11.659.287,76	3.143.875,50	15.220.060,54	0,24%	15.762.137,46		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													Pag: 5
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)													R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS													
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%			
122	ADMINISTRACAO GERAL	25.843.479,00	30.982.198,00	229.826,89	19.322.910,24	0,26%	11.659.287,76	3.143.875,50	15.220.060,54	0,24%	15.762.137,46		
04	ADMINISTRACAO	92.868.684,00	103.989.688,00	12.336.319,15	63.725.699,00	0,86%	40.263.989,00	12.664.164,59	62.556.485,23	1,00%	41.433.202,77		
122	ADMINISTRACAO GERAL	55.068.684,00	68.894.688,00	12.336.319,15	63.725.699,00	0,86%	5.168.989,00	12.664.164,59	62.556.485,23	1,00%	6.338.202,77		
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	37.800.000,00	35.095.000,00	00,00	00,00	0,00%	35.095.000,00	00,00	00,00	0,00%	35.095.000,00		
06	SEGURANCA PUBLICA	140.682.743,00	152.703.135,00	25.757.370,52	125.554.894,87	1,69%	27.148.240,13	31.671.793,48	120.316.461,08	1,94%	32.386.673,92		
122	ADMINISTRACAO GERAL	92.682.743,00	96.218.281,00	17.335.194,06	85.336.529,88	1,15%	10.881.751,12	23.250.218,96	85.317.815,01	1,37%	10.900.465,99		
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.000.000,00	56.484.854,00	8.422.176,46	40.218.364,99	0,54%	16.266.489,01	8.421.574,52	34.998.646,07	0,56%	21.486.207,93		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.435.000,00	5.824.329,00	730.345,95	3.129.400,06	0,04%	2.694.928,94	730.345,95	3.129.400,06	0,05%	2.694.928,94		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.435.000,00	5.824.329,00	730.345,95	3.129.400,06	0,04%	2.694.928,94	730.345,95	3.129.400,06	0,05%	2.694.928,94		
09	PREVIDENCIA SOCIAL	735.000,00	1.385.000,00	170.000,00	949.500,00	0,01%	435.500,00	189.862,00	780.008,23	0,01%	604.991,77		
122	ADMINISTRACAO GERAL	735.000,00	1.385.000,00	170.000,00	949.500,00	0,01%	435.500,00	189.862,00	780.008,23	0,01%	604.991,77		
10	SAUDE	89.566.800,00	168.751.800,00	24.247.331,12	152.025.398,67	2,05%	16.726.401,33	24.247.339,86	151.711.287,90	2,44%	17.040.512,10		
122	ADMINISTRACAO GERAL	8.113.800,00	9.113.800,00	1.867.853,52	7.301.329,80	0,09%	1.812.470,20	1.867.178,14	7.243.998,26	0,11%	1.869.801,74		
301	ATENCAO BASICA	5.800.000,00	5.800.000,00	910.982,35	3.815.073,10	0,05%	1.984.926,90	909.854,50	3.697.793,30	0,05%	2.102.206,70		
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	71.360.000,00	149.545.000,00	20.757.446,84	137.942.979,72	1,86%	11.602.020,28	20.759.259,97	137.896.681,37	2,22%	11.648.318,63		
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	693.000,00	693.000,00	111.774,55	478.435,37	0,00%	214.564,63	111.773,75	453.631,15	0,00%	239.368,85		
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.600.000,00	3.600.000,00	599.273,86	2.487.580,68	0,03%	1.112.419,32	599.273,50	2.419.183,82	0,03%	1.180.816,18		
12	EDUCACAO	176.234.706,00	175.047.000,00	-14.426.436,15	148.271.082,56	2,00%	26.775.917,44	16.851.016,70	119.309.685,65	1,92%	55.737.314,35		
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.220.697,00	2.992.991,00	733.563,85	1.756.525,35	0,02%	1.236.465,65	373.563,71	1.756.523,98	0,02%	1.236.467,02		
368	EDUCACAO BASICA	175.014.009,00	172.054.009,00	-14.800.000,00	146.514.557,21	1,98%	25.539.451,79	16.477.452,99	117.553.161,67	1,89%	54.500.847,33		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.150.000,00	14.150.000,00	2.384.151,35	9.871.187,31	0,13%	4.278.812,69	2.384.151,35	9.869.878,57	0,15%	4.280.121,43		
122	ADMINISTRACAO GERAL	14.150.000,00	14.150.000,00	2.384.151,35	9.871.187,31	0,13%	4.278.812,69	2.384.151,35	9.869.878,57	0,15%	4.280.121,43		
16	HABITACAO	00,00	342.349,00	78.987,68	121.986,47	0,00%	220.362,53	78.987,68	121.986,47	0,00%	220.362,53		
122	ADMINISTRACAO GERAL	00,00	342.349,00	78.987,68	121.986,47	0,00%	220.362,53	78.987,68	121.986,47	0,00%	220.362,53		
17	SANEAMENTO	500.834,00	476.696,00	55.642,81	199.524,88	0,00%	277.171,12	55.642,81	199.524,34	0,00%	277.171,66		
122	ADMINISTRACAO GERAL	500.834,00	476.696,00	55.642,81	199.524,88	0,00%	277.171,12	55.642,81	199.524,34	0,00%	277.171,66		
18	GESTAO AMBIENTAL	981.129,00	1.411.129,00	167.551,75	796.508,16	0,01%	614.620,84	167.551,75	796.508,12	0,01%	614.620,88		
122	ADMINISTRACAO GERAL	981.129,00	1.411.129,00	167.551,75	796.508,16	0,01%	614.620,84	167.551,75	796.508,12	0,01%	614.620,88		
20	AGRICULTURA	28.600.000,00	29.103.000,00	4.621.498,35	21.098.249,61	0,28%	8.004.750,39	4.998.452,30	20.584.050,63	0,33%	8.518.949,37		
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.100.000,00	23.603.000,00	3.496.622,63	15.849.639,25	0,21%	7.492.327,77	3.492.327,77	15.779.981,27	0,25%	7.823.018,73		
606	EXTENSAO RURAL	5.500.000,00	5.500.000,00	1.124.875,72	5.248.610,36	0,07%	251.389,64	1.506.124,53	4.804.069,36	0,07%	695.930,64		
21	ORGANIZACAO AGRARIA	1.033.000,00	995.000,00	143.400,00	614.538,53	0,00%	380.461,47	144.290,58	613.403,76	0,00%	381.596,24		
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.033.000,00	995.000,00	143.400,00	614.538,53	0,00%	380.461,47	144.290,58	613.403,76	0,00%	381.596,24		
22	INDUSTRIA	00,00	350.000,00	00,00	00,00	0,00%	350.000,00	00,00	00,00	0,00%	350.000,00		
661	PROMOCAO INDUSTRIAL	00,00	350.000,00	00,00	00,00	0,00%	350.000,00	00,00	00,00	0,00%	350.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS	470.000,00	490.000,00	66.000,00	487.470,00	0,00%	2.530,00	109.727,34	485.859,29	0,00%	4.140,71		
122	ADMINISTRACAO GERAL	470.000,00	490.000,00	66.000,00	487.470,00	0,00%	2.530,00	109.727,34	485.859,29	0,00%	4.140,71		
24	COMUNICACAO	200.000,00	1.733.180,00	251.682,91	1.262.821,66	0,01%	470.358,34	188.242,40	1.165.247,21	0,01%	567.932,79		
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO													

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													Pag: 6
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)													R\$ 1,00
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS													
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS						
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO		
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	1.733.180,00	251.682,91	1.262.821,66	0,01%	470.358,34	188.242,40	1.165.247,21	0,01%	567.932,79		
26	TRANSPORTE	5.475.324,00	4.951.027,00	410.807,14	2.903.782,03	0,03%	2.047.244,97	790.605,99	2.901.985,64	0,04%	2.049.041,36		
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.475.324,00	4.951.027,00	410.807,14	2.903.782,03	0,03%	2.047.244,97	790.605,99	2.901.985,64	0,04%	2.049.041,36		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	141.854.870,00	95.349.702,00	8.548.905,00	94.615.247,00	1,27%	734.455,00	22.687.043,60	87.953.725,05	1,41%	7.395.976,95		
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	141.854.870,00	95.349.702,00	8.548.905,00	94.615.247,00	1,27%	734.455,00	22.687.043,60	87.953.725,05	1,41%	7.395.976,95		
TOTAL (III) = (I+II)		11.033.859.641,00	11.120.700.248,00	1.100.513.781,00	7.395.382.641,79	100,00%	3.725.317.606,21	1.546.223.380,83	6.195.516.085,06	100,00%	4.925.184.162,94		
FONTE: SIAPEM 19/09/2017													* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2016 A AGO/2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEB/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	644.162.780,83	675.424.915,08	994.333.831,54	1.182.214.777,30	768.321.481,77	843.033.673,48	666.517.677,80	727.428.129,20	797.490.442,88	809.860.522,33	739.506.327,79	738.338.200,01	9.587.625.760,01	10.055.541.897,00
Receta Tributaria	247.530.924,38	240.384.280,79	283.283.824,94	354.059.828,94	244.638.266,54	212.263.524,92	214.477.644,24	274.143.685,85	273.013.873,51	287.904.028,01	272.294.812,90	298.979.498,38	3.202.974.193,40	3.565.083.778,00
ICMS	197.778.463,54	197.385.107,77	197.408.034,77	195.277.303,92	210.984.845,90	172.809.517,98	167.892.215,15	212.066.672,24	199.804.811,72	215.429.237,15	201.587.937,76	219.172.062,67	2.387.195.828,97	2.655.602.370,00
IPVA	22.387.869,92	8.382.159,15	6.959.758,34	694.568,64	5.420.239,51	9.879.173,86	12.623.498,09	13.073.609,98	28.397.912,96	32.525.008,94	25.338.051,12	24.219.193,47	186.911.043,68	200.160.038,00
ITCD	597.291,43	706.269,29	1.120.106,92	1.150.288,31	4.179.747,97	952.941,46	1.514.375,30	1.038.771,17	4.984.163,42	2.753.046,49	2.183.211,40	2.068.849,05	27.162.739,00	27.162.739,00
IRRF	16.227.377,64	24.162.788,77	66.693.626,99	145.585.573,05	14.875.981,77	19.617.475,63	20.805.231,01	37.141.379,18	26.756.378,89	22.661.579,49	20.682.971,00	38.642.092,74	462.704.923,74	503.409.533,00
Outras Receitas Tributarias	10.539.921,85	9.737.955,81	11.102.297,92	11.352.095,02	9.177.451,39	9.204.415,99	11.642.324,69	10.803.253,28	15.861.833,76	12.370.668,12	15.273.451,81	14.727.636,10	178.470.096,00	192.470.096,00
Receta de Contribuicoes	29.557.326,66	33.888.287,39	98.023.343,67	21.461.922,41	35.345.915,61	33.543.159,98	52.808.695,62	16.069.863,63	33.158.944,84	63.777.195,36	23.596.093,78	19.769.219,11	468.789.866,68	538.969.532,00
Receta Patrimonial	58.990.916,40	48.475.365,72	36.675.215,51	72.495.495,47	60.392.799,79	79.007.996,79	4.661.574,26	25.641.630,80	27.569.913,20	26.940.446,11	83.065.463,99	60.874.970,75	608.740.938,52	638.798.166,00
Receta Agropecuaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta de Servicos	3.997.819,11	3.840.086,57	4.122.817,90	7.542.931,69	3.549.074,53	3.544.545,42	4.661.355,47	3.455.613,80	4.441.481,62	4.495.185,51	4.473.184,89	49.936.462,12	58.728.700,00	58.728.700,00
Transferencias Correntes	296.841.809,64	343.132.717,18	555.032.562,81	409.630.272,87	403.718.027,07	506.853.281,85	339.490.168,19	366.609.040,46	448.406.444,16	417.618.558,70	343.629.952,57	366.723.769,57	5.126.737.339,66	5.062.068.808,00
Cota-parte do FPE	213.738.164,60	256.195.940,16	440.367.076,27	528.296.775,64	315.532.522	402.475.646,18	253.784.356,28	302.293.047,48	345.828.999,14	318.964.102,18	242.669.841,12	277.571.606,69	3.897.120.576,71	3.897.120.576,71
Cota-parte do CIDE	-	-	-	-	6.793.095,92	-	-	6.187.554,19	-	-	13.297.605,42	-	26.276.246,13	25.000.000,00
Transferencias da LC. 87/1996	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	1.151.426,28	1.208.694,00
Transferencias da LC. 61/1989	369.906,77	390.972,14	408.596,56	434.707,57	446.488,82	490.915,48	585.373,16	405.822,22	437.071,44	439.447,57	493.665,30	302.637,89	5.065.964,92	4.685.963,92
Transferencias do FUNDEB	50.358.313,26	56.522.141,22	80.723.954,00	118.161.450,22	51.945.758,86	73.508.733,58	51.798.917,93	57.375.627,99	67.474.807,51	84.414.184,50	55.276.919,03	58.787.462,88	786.268.344,76	767.454.757,00
Outras Transferencias Correntes	24.279.472,82	29.937.811,47	33.436.963,59	62.679.087,05	25.521.283,46	30.226.034,32	33.505.095,48	30.284.796,38	34.570.043,33	34.804.653,36	31.795.709,51	29.965.609,94	410.852.780,88	457.178.494,00
Outras Receitas Correntes	5.643.984,64	5.704.177,43	17.196.066,91	20.024.325,92	14.677.063,50	7.481.063,52	11.449.438.062,33	10.900.885,63	9.575.108,64	10.648.079,69	8.330.476,79	-	192.470.096,00	-
DEDUÇÕES (II)	160.486.839,14	119.716.148,48	232.532.888,43	30.289.568,56	154.454.826,38	188.568.611,33	168.622.485,25	134.728.152,94	191.819.088,26	210.210.822,28	165.124.366,27	164.651.629,27	2.216.233.381,31	2.232.984.975,00
Transferencias Constitucionais e legais	60.782.837,40	62.437.692,44	34.368.674,04	101.648.027,70	57.457.349,87	50.640.621,89	49.676.197,11	58.768.086,22	64.928.448,33	70.717.832,49	68.203.835,46	60.671.207,99	716.301.011,47	706.963.321,20
Contrib. Plano Seg. Social Integrado	24.236.848,16	29.874.632,33	77.588.170,24	15.109.446,64	22.848.876,17	23.340.822,88	38.868.981,85	4.968.700,50	23.514.425,30	10.437.542,97	10.124.659,46	5.603.675,92	59.149.902,04	61.166.369,00
Contrib. p/ Custeio Penais e Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comp Financ. entre Regimes de Previd.	114.429,63	-	-	-	-	-	-	3.418.985,97	208.423,59	315.618,44	1.607.524,94	306.495,39	5.971.477,96	4.760.958,00
Debito de Res. P/ Formacao do FUNDEB	75.352.724,75	84.303.497,01	120.575.844,21	1.86.541.094,28	74.148.602,58	114.640.219,16	80.057.307,29	86.582.300,25	103.168.892,94	95.185.618,87	80.070.230,17	80.070.230,17	1.160.716.702,30	1.160.716.702,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-III)	483.675.940,89	555.708.765,40	761.800.943,11	876.916.208,64	613.866.655,17	654.445.012,15	497.895.191,55	572.691.976,26	605.670.453,62	599.649.700,05	574.383.961,12	574.687.770,14	7.371.392.398,76	7.822.596.922,00
FONTE: SISTEMA - SIOF/2017														

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - Bimestre JULHO / AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago de 2017			Jan a Ago de 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	553.016.216,00	553.016.216,00	379.768.674,42			494.379.756,34		
Recetta de Contribuições dos Segurados	25.740.000,00	25.740.000,00	12.251.058,98			16.826.726,07		
Civil	22.370.000,00	22.370.000,00	10.848.785,33			14.327.492,48		
Ativo	22.350.000,00	22.350.000,00	10.848.224,75			14.326.304,31		
Inativo	10.000,00	10.000,00				715,41		
Pensionista	10.000,00	10.000,00	560,58			472,76		
Militar	3.370.000,00	3.370.000,00	1.402.273,65			2.499.233,59		
Ativo	3.370.000,00	3.370.000,00	1.402.273,65			2.499.233,59		
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Recetta de Contribuições Patronais	49.727.576,00	49.727.576,00	18.643.077,98			13.404.669,88		
Civil	39.537.576,00	39.537.576,00	11.867.918,79			11.887.019,98		
Ativo	39.537.576,00	39.537.576,00	11.867.918,79			11.887.019,98		
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Militar	5.160.000,00	5.160.000,00	1.591.760,31			1.517.649,90		
Ativo	5.160.000,00	5.160.000,00	1.591.760,31			1.517.649,90		
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.030.000,00	5.030.000,00	5.183.398,88					
Recetta Patrimonial	477.404.840,00	477.404.840,00	343.017.320,38			460.973.080,62		
Recetta Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	9.000,00					
Recetta de Valores Mobiliários	474.876.640,00	474.876.640,00	340.894.365,60			460.032.399,98		
Outras Recetta Patrimoniais	2.480.000,00	2.480.000,00	2.113.954,78			940.680,64		
Recetta de Serviços	-	-						
Recetta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-						
Outras Recetta Correntes	144.000,00	144.000,00	5.857.217,08			3.175.279,77		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	5.857.048,33					
Demais Recetta Correntes	144.000,00	144.000,00	168,75			3.175.279,77		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-						
Alienação de Bens	-	-						
Amortização de Empréstimos	-	-						
Outras Recetta de Capital	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I+II)	553.016.216,00	553.016.216,00	379.768.674,42			494.379.756,34		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016	Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016	Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	553.016.216,00	553.016.216,00	502.000,00	399.500,00	407.852,64	291.359,76	-	-
Benefícios - Civil	1.495.863,00	1.495.863,00	502.000,00	399.500,00	407.852,64	291.359,76	-	-
Aposentadorias	1.306.113,00	1.006.113,00	82.700,00	62.500,00	64.488,29	50.607,47	-	-
Pensões	189.750,00	489.750,00	419.300,00	337.000,00	343.364,35	240.752,29	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesa Previdenciárias	551.520.353,00	551.520.353,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesa Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	553.016.216,00	553.016.216,00	502.000,00	399.500,00	407.852,64	291.359,76	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (II - VI)	-	-	379.266.674,42	493.980.256,34	379.360.821,78	494.088.396,58	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS ATÉ 2016			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor			4.096.983.365,77					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor			578.868.980,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS		2017	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2016			
Caixa e Equivalentes de Caixa			43.582.648,32				10.588.266,41	
Investimentos			4.165.475.178,82				4.082.524.579,70	
Outros Bens e Direitos			16.248.438,84				13.083.066,45	

FUNDO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago de 2017			Jan a Ago de 2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	903.607.327,00	903.607.327,00	420.087.514,18			453.094.679,23		
Recetta de Contribuições dos Segurados	335.406.369,00	335.406.369,00	158.042.664,51			218.327.031,43		
Civil	277.576.369,00	277.576.369,00	128.205.269,33			176.221.987,68		
Ativo	264.936.369,00	264.936.369,00	119.464.524,01			168.485.979,14		
Inativo	10.700.000,00	10.700.000,00	7.430.822,24			6.455.940,05		
Pensionista	1.940.000,00	1.940.000,00	1.309.923,08			1.280.068,49		
Militar	57.830.000,00	57.830.000,00	29.837.395,18			42.105.043,75		
Ativo	46.840.000,00	46.840.000,00	20.140.033,52			35.619.524,19		
Inativo	10.520.000,00	10.520.000,00	9.153.050,08			6.184.062,08		
Pensionista	470.000,00	470.000,00	544.311,58			301.457,48		
Recetta de Contribuições Patronais	548.270.000,00	548.270.000,00	241.051.431,67			180.120.306,33		
Civil	408.770.000,00	408.770.000,00	155.395.613,26			158.841.750,18		
Ativo	408.770.000,00	408.770.000,00	155.395.613,26			158.841.750,18		
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Militar	71.740.000,00	71.740.000,00	21.686.538,97			21.278.556,15		
Ativo	71.740.000,00	71.740.000,00	21.686.538,97			21.278.556,15		
Inativo	-	-						
Pensionista	-	-						
Em Regime de Parcelamento de Débitos	67.760.000,00	67.760.000,00	63.969.279,44					
Recetta Patrimonial	12.730.000,00	12.730.000,00	20.260.704,39			4.275.384,16		
Recetta Imobiliárias	-	-				17.000,00		
Recetta de Valores Mobiliários	-	-				4.258.384,16		
Outras Recetta Patrimoniais	12.730.000,00	12.730.000,00	17.635.286,49					
Recetta de Serviços	-	-						
Recetta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-						
Outras Recetta Correntes	7.200.958,00	7.200.958,00	732.713,61			50.371.957,31		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00				3.108.984,17		
Demais Recetta Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	732.713,61			47.262.973,14		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-						
Alienação de Bens	-	-						
Amortização de Empréstimos	-	-						
Outras Recetta de Capital	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	903.607.327,00	903.607.327,00	420.087.514,18			453.094.679,23		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016	Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016	Jan a Ago de 2017	Jan a Ago de 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	42.786.834,00	42.786.834,00	13.230.316,70	11.010.789,57	9.731.160,89	7.153.338,83	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - Bimestre JULHO / AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro 2016 (a)	30 de Junho de 2017 (b)	31 de Agosto de 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.076.926.621,72	3.109.232.160,06	3.065.485.106,72
DEDUÇÕES (II)	666.547.145,26	912.864.775,90	855.449.628,45
Disponibilidade de Caixa	483.901.477,14	771.450.029,74	735.513.298,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	766.734.543,03	882.708.572,55	843.527.308,46
(-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios)	282.833.065,89	111.258.542,81	108.014.010,19
Demais Haveres Financeiros	182.645.668,12	141.414.746,16	119.936.330,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.410.379.476,46	2.196.367.384,16	2.210.035.478,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	370.839.770,54	444.913.038,65	427.190.290,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.039.539.705,92	1.751.454.345,51	1.782.845.187,40
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	31 de Agosto de 2017 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	31.390.841,89	(256.694.518,52)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2017		690.240.000,00	

FONTE: SIAFEM - 18.09.2017

NOTA: Em cumprimento ao estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, em 2017 passamos a informar os valores referentes aos passivos reconhecidos, porém, com a finalidade de mitigar possível benefício no resultado nominal neste exercício, também foram informados os passivos reconhecidos em 31 de dezembro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.102.112.050,00	5.360.327.961,37	5.138.158.138,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.136.275.669,00	1.839.315.211,29	1.782.616.859,17
ICMS	2.258.728.531,00	1.366.015.471,74	1.332.006.930,57
IPVA	176.891.505,00	147.744.843,48	131.515.509,19
ITCD	21.497.002,00	15.758.061,62	8.598.042,68
IRRF	503.408.533,00	210.035.557,29	216.307.261,37
Outras Receitas Tributária	175.749.098,00	99.761.277,16	94.189.115,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.325.767.108,00	646.125.015,36	619.735.966,14
Receita Previdenciária	960.334.358,00	430.690.883,40	523.722.088,99
Outras Receitas de Contribuições	365.432.750,00	215.434.131,96	96.013.877,15
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	51.645.170,00	28.718.132,79	21.883.292,18
Receita Patrimonial	649.178.166,00	411.304.992,15	541.336.545,92
(-) Aplicações Financeiras	597.532.996,00	382.586.859,36	519.453.253,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.325.677.491,00	2.727.509.590,65	2.566.328.201,64
FPE	2.941.890.329,00	1.966.847.776,23	2.273.211.142,28
Convênios	108.608.061,00	5.860.892,26	8.799.112,01
Outras Transferências Correntes	1.275.179.101,00	754.800.922,16	284.317.947,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	262.746.612,00	118.660.011,28	147.593.819,28
Dívida Ativa	51.036.046,00	42.661.294,06	27.387.734,79
Diversas Receitas Correntes	211.710.566,00	75.998.717,22	120.206.084,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.378.993.038,00	216.155.206,55	94.540.162,76
Operações de Crédito (III)	1.040.426.804,00	152.877.003,69	77.898.417,05
Amortização de Empréstimos (IV)	9.321.726,00	4.890.323,96	4.906.593,20
Alienação de Bens (V)	3.794.192,00	4.421.879,56	3.823.773,12
Transferências de Capital	318.076.868,00	44.045.769,04	3.239.108,43
Convênios	231.739.425,00	3.261.324,60	2.903.108,43
Outras Transferências de Capital	86.337.443,00	40.784.444,44	336.000,00
Outras Receitas de Capital	7.373.448,00	9.920.230,30	4.672.270,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	325.450.316,00	53.965.999,34	7.911.379,39
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	9.427.562.366,00	5.414.293.960,71	5.146.069.517,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.483.396.092,00	6.760.465.889,07	6.397.610.279,28	5.703.692.237,46	5.253.860.455,66	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.397.876.328,00	4.447.033.234,01	4.196.043.588,28	3.931.024.052,99	3.669.109.340,78	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.364.444,00	161.340.476,02	153.407.045,31	133.260.619,85	121.910.289,48	-	-
Outras Despesas Correntes	2.917.155.320,00	2.152.092.179,04	2.048.159.645,69	1.639.407.564,62	1.462.840.825,40	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	700.360.879,00	700.360.859,00	708.213.100,00	484.461.238,53	460.854.704,35	-	-
Demais Despesas Correntes	2.216.794.441,00	1.451.731.320,04	1.339.946.545,69	1.154.946.326,09	1.001.986.121,05	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.315.031.648,00	6.599.125.413,05	6.244.203.233,97	5.570.431.617,61	5.131.950.166,18	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.989.919.776,00	634.916.752,72	638.762.403,49	491.823.847,60	490.945.851,33	-	-
Investimentos	1.718.734.266,00	373.641.699,70	380.059.621,09	264.452.491,08	272.056.531,60	-	-
Inversões Financeiras	11.179.693,00	7.110.065,00	10.997.778,23	3.254.205,97	7.421.909,60	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	8.601.693,00	4.532.065,00	10.827.000,00	3.176.205,97	7.251.131,37	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.578.000,00	2.578.000,00	170.778,23	78.000,00	170.778,23	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	260.005.817,00	254.164.988,02	247.705.004,17	224.117.150,55	211.467.410,13	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.721.312.266,00	376.219.699,70	380.230.399,32	264.530.491,08	272.227.309,83	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	68.515.400,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	578.868.980,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	10.683.728.294,00	6.975.345.112,75	6.624.433.633,29	5.834.962.108,69	5.404.177.476,01	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	(1.256.165.928,00)	(1.561.051.152,04)	(1.478.364.115,49)	(420.668.147,98)	(258.107.958,21)	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				42.062.164,00	92.421.241,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE					
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(620.002.000,00)			

Fonte: SIAFEM - 18/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017																	R\$ 1,00	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																		
PODER / ORGAO	RP PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RP NAO-PROCESSADOS											
	INSCRITOS					SALDO	INSCRITOS					LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL		
	EXERC. ANT.	2016	PAGOS	CANCELADOS			EXERC. ANT.	2016										
ADMINISTRACAO DIRETA	27.097.981,31	207.267.710,57	123.167.478,41	9.365.521,90	101.832.691,57	21.751.493,22	73.090.871,53	30.887.131,25	26.140.221,72	4.367.483,80	64.334.659,23	166.167.350,80						
090100 SECRETARIA-GERAL DE	744.426,37	1.071.533,62	188.362,67	12.146,54	1.635.450,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.450,78		
090200 CASA CIVIL	113.530,03	383.079,76	48.801,75	445.808,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.808,04		
090300 POLICIA MILITAR DO	546.935,24	744.239,16	121.372,50	0,00	1.169.801,90	508.499,44	80.232,75	45.844,56	45.747,20	69.105,00	473.879,99	1.643.681,89						
090400 CONTRALORIA-GERAL	590.291,10	733.459,02	1.100.309,14	4.445,97	218.997,01	0,00	3.183,20	3.183,20	0,00	0,00	0,00	218.997,01						
090600 PROCURADORIA-GERAL	797.641,22	1.521.157,96	218.573,63	525,03	2.099.700,52	10.754.508,85	15.624.765,83	2.093,40	2.093,40	0,00	26.377.181,28	28.476.881,80						
090700 CASA MILITAR	122.020,48	406.519,86	355.836,09	0,00	372.702,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.702,25						
090900 CORPO DE BOMBEIROS	8.649,43	1.583.225,89	217.459,58	0,00	1.374.415,74	0,33	514.939,60	385.746,36	253.021,54	0,00	261.918,39	1.636.334,13						
110100 SECRETARIA DA COMIN	51.092,66	2.831.728,05	1.899.985,34	476.367,78	506.467,59	42.172,99	36.180,35	2.623,95	0,00	0,00	75.729,39	582.196,98						
130100 SECRETARIA DO PLANEJ	360.332,52	2.883.107,57	981.338,60	257.460,58	2.004.640,91	1.555.006,28	2.587.716,19	525.730,82	525.730,82	0,00	3.616.991,65	5.621.632,56						
170100 SECRETARIA DE CIDAD	2.050.068,44	7.770.857,05	5.239.791,64	0,00	4.581.133,85	593.400,94	9.092.520,23	1.969.707,47	1.682.111,24	2.095,00	8.001.734,98	12.582.848,83						
190100 SEC. DO DES. ECON. C	1.421.292,13	2.019.383,79	822.278,88	28.029,19	2.590.367,90	2.742.056,66	1.251.148,95	1.251.678,15	1.249.678,15	311.084,89	2.432.442,57	5.022.810,42						
230100 SECRETARIA DA ADMIN	1.582.386,05	3.485.512,75	747.950,16	0,00	4.319.948,64	0,00	6.191,09	4.170,00	4.170,00	1.385,14	635,95	4.320.584,59						
250100 SECRETARIA DA FAZEND	921.226,90	10.842.384,56	3.374.750,82	0,00	8.388.860,64	0,00	10.805.084,45	4.573.199,20	4.572.481,57	7.400,00	6.225.202,88	14.614.063,52						
270100 SECRETARIA DA EDUCAC	12.368.223,76	135.793.197,49	90.462.781,59	48.568,46	57.450.071,20	951.973,34	25.066.053,18	16.829.618,95	13.234.130,33	3.803.386,04	8.980.510,15	66.630.581,35						
310100 SECRETARIA DA SEGUR	422.998,26	18.994.347,96	9.002.417,81	8.535.968,59	1.878.959,82	1.536.133,42	1.494.338,75	688.103,41	659.763,92	2.123,35	2.368.584,90	4.247.544,72						
330100 SECRETARIA DO DES.	601.585,19	8.881.781,89	4.076.841,02	0,00	5.406.526,06	160.832,30	519.213,30	363.112,50	363.112,50	156.100,80	160.832,30	5.567.358,36						
370100 SECRETARIA DA INFRA	1.265.329,04	354.666,32	44.684,48	300,20	1.575.010,68	54.701,22	332.674,92	112.035,04	112.035,04	0,00	275.341,10	1.850.351,78						
390100 SECRETARIA DO MEIO	2.050.068,44	337.077,17	24.660,78	0,00	565.504,13	322.229,77	132.279,46	92.979,93	92.979,93	14.803,58	346.718,72	935.222,85						
410100 SECRETARIA DO TRABA	1.137.924,58	2.236.677,17	50.751,77	1.326,35	3.322.523,63	10.009,29	806.106,09	218.573,71	218.225,71	0,00	597.889,67	3.920.413,30						
450100 RECURSOS SOB A SUPE	784,38	4.395.775,53	4.388.530,16	383,21	7.646,54	1.950,16	2.998.461,99	2.608.258,59	2.608.258,59	0,00	392.153,56	399.800,10						
630100 SECRETARIA DA HABIT	1.738.153,79	0,00	0,00	0,00	1.738.153,79	2.318.025,23	1.739.781,15	1.210.874,63	0,00	3.746.931,75	5.485.881,95	11.217.822,88						
ADMINISTRACAO INDIRETA	4.598.624,00	20.280.587,27	12.399.279,38	213.559,98	12.266.401,91	21.126.348,92	119.021.364,66	108.522.170,06	108.503.304,44	6.139.840,85	25.504.568,29	37.770.970,20						
203300 UNIVERSIDADE ESTADU	7.213,29	524.412,08	78.639,24	0,00	452.986,13	1.080.673,99	895.587,10	1.334.465,21	1.334.465,21	118.514,70	523.280,28	976.266,41						
205700 JUNTA COMERCIAL DO	5.696,37	209.202,51	42.260,50	0,00	172.638,38	2.639,04	606.523,65	482.995,73	482.995,73	0,00	126.166,96	298.805,34						
206100 JO. DE METEOROLOGIA	115,84	281.926,00	58.053,63	0,00	223.988,21	0,00	172.912,87	117.776,14	117.776,14	55.136,73	223.988,21	0,00						
324700 DEPARTAMENTO ESTADU	0,00	1.497.339,65	650.227,52	0,00	847.112,13	0,00	651.898,31	647.919,89	647.919,89	3.978,42	0,00	847.112,13						
344300 AGENCIA DE DEFESA A	9.005,53	3.416.426,55	2.339.025,78	0,00	1.086.406,30	20.363,19	15.021,30	15.021,30	0,00	0,00	5.341,89	1.091.748,19						
344900 INSTITUTO DE DESENV	99.364,88	3.100.642,16	579.398,91	0,00	2.620.608,13	38.031,98	796.644,73	47.331,05	47.331,05	0,00	787.327,66	3.407.935,79						
345100 INSTITUTO DE TERAPIA	1.262,11	404.004,17	340.894,24	47.668,82	64.303,22	199.239,22	47.869,00	29.084,21	29.084,21	171.169,82	46.854,23	111.157,45						
389600 AGENCIA TOCANTINENS	1.437.399,62	1.617.809,08	359.572,63	0,00	2.695.630,07	3.476.219,42	25.655.219,74	23.083.309,01	23.078.269,41	0,00	6.053.169,75	7.848.805,82						
389700 AGENCIA TOCANTINENS	68.259,61	42.355,56	42.359,51	0,04	247.255,61	8.935.266,66	1.244.790,46	713.918,04	708.147,32	0,00	9.719.909,80	9.719.165,41						
389900 AGENCIA TOC. DE REG	25.347,25	413.713,10	102.059,84	0,00	336.960,51	7.005,69	164.854,48	149.827,12	149.827,12	12.458,15	9.574,90	346.535,41						
401100 INSTITUTO NATUREZA	145.841,71	596.995,59	12.935,94	143.976,68	585.924,68	0,04	488.327,13	488.327,13	488.327,13	0,04	585.924,72	0,00						
401300 BANCO DO EMPREENDED	0,00	183.147,76	15.254,04	0,00	167.893,72	0,00	6.963,04	6.933,88	6.933,88	0,00	29,16	167.922,88						
201000 FUNDACAO DE AMPARO	800,99	144.492,25	144.492,25	0,00	800,99	48.000,00	15.815,50	0,00	0,00	0,00	63.815,50	64.616,49						
283400 FUNDACAO RADIODIFFUS	26,00	525.103,00	163.203,11	0,00	362.159,69	0,00	5.105,87	1.461,67	1.461,67	0,00	3.644,20	365.803,89						
100700 FUNDO DE MODERNIZAC	11.784,23	11.579,48	11.579,47	0,00	11.784,24	57.390,12	18.647,00	16.892,00	16.892,00	0,00	61.095,32	72.889,56						
101100 FUNDO DE DESENVOLVIM	0,00	19.138,00	5.000,00	0,00	14.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.138,00						
101700 FUNDO DE MODERNIZAC	1.028,00	139,34	28,58	1.028,00	110,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,76						
101900 FUNDO DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	417,00	417,00	0,00	0,00	0,00						
102700 FUNDO ESTADUAL DE M	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	27.756,29	0,00	0,00	0,00	0,00	27.756,29	0,00						
183700 FUNDO PARA AS RELAC	2.349,00	910,50	0,00	0,00	3.259,50	220.928,18	43.333,94	20.100,49	15.875,49	3.978,23	244.408,40	247.667,90						
186700 FUNDO EST. P/A CRIA	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00						
189100 FUNDO ESTADUAL SOBR	0,00	118.971,02	118.971,02	0,00	0,00	838.588,84	266.307,42	248.275,01	248.275,01	12,69	856.601,56	856.601,56						
202900 FUNDO ESTADUAL DE C	1.559.638,84	11.331,28	8.380,78	0,00	1.562.589,34	317.688,31	229.990,11	98.668,13	98.668,13	0,00	449.010,29	2.011.599,63						
206000 FUNDO DE DESENVOLVI	941,18	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	941,18	1.006.902,50	1.296.429,22	678.407,06	678.407,06	4.393,47	1.620.533,19	1.621.474,37						
207200 FUNDO CULTURAL	30.412,55	0,00	19.112,55	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00						
248300 FUNDO FINANCIARIO	0,00	5.828,87	5.828,87	0,00	0,00	0,00	4.229.494,88	1.575.570,90	1.575.570,90	650,00	2.653.273,98	650,00						
248700 FUNDO DE ASSIST. A	80.967,67	291.728,36	312.629,58	485,16	59.581,29	989.432,08	74.217.928,63	72.400.057,59	72.400.057,59	2.178.114,02	629.189,10	688.770,39						
249500 FUNDO DE GESTAO DE	924.587,71	1.302.468,03	2.082.822,42	0,00	144.233,32	1.221.777,58	651.095,70	227.887,31	227.887,31	3.978,78	1.605.207,59	1.749.440,91						
267900 FUNDO DE MODERN. E	0,00	710.008,49	664.939,84	45.068,65	0,00	117.170,95	88.985,27	88.985,27	88.985,27	0,00	28.185,68	28.185,68						
305500 FUNDO ESTADUAL DE R	66.357,71	2.855.071,52	2.699.762,58	22.992,63	198.734,02	876.950,85	5.763.613,53	5.429.823,23	5.429.823,23	854.785,98	355.955,17	554.689,19						
345300 FUNDO DE DEFESA AGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.262,55	9.044,01	9.044,01	0,00	3.218,54	3.218,54						
382500 FUNDO DE APOIO A MO	0,00	128.315,97	117.650,15	10.665,82	1.364.000,00	347.663,01	0,00	0,0										

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a) x 100
			até o Bimestre (b)		
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.160.114.427,00	1.160.114.427,00	730.989.809,97	63,01	
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	394.168.839,00	394.168.839,00	233.331.447,23	59,20	
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	5.665.737,00	5.665.737,00	1.336.831,48	23,60	
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	23.268.533,00	23.268.533,00	3.731.844,35	16,04	
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	735.472.582,00	735.472.582,00	491.711.943,81	66,86	
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	241.339,00	241.339,00	153.523,44	63,61	
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	1.297.397,00	1.297.397,00	724.219,66	55,82	
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	482.915.225,26	62,92	
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	480.502.486,06	62,61	
12.2 - Complementação de União ao FUNDEB	-	-	-	-	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	2.412.739,20	-	
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 - 11)	(392.659.670,00)	(392.659.670,00)	(250.487.323,91)	63,79	
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	669.679.996,57	666.797.298,53	576.478.370,17	86,45	462.565.492,99	69,37	-
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	452.414.579,25	452.414.579,25	409.268.022,53	90,46	362.674.632,18	80,16	-
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	217.265.417,32	214.382.719,28	167.210.347,64	78,00	99.890.860,81	46,59	-
25 - ENSINO MÉDIO	466.333.568,43	464.326.193,47	401.432.351,07	86,45	322.108.795,37	69,37	-
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.040.177,75	315.040.177,75	284.994.950,38	90,46	252.549.510,62	80,16	-
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.293.390,68	149.286.015,72	116.437.400,69	78,00	69.559.284,75	46,59	-
26 - ENSINO SUPERIOR	34.929.041,00	35.644.651,00	30.178.964,79	84,67	29.942.441,78	84,00	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.170.942.606,00	1.166.768.143,00	1.008.089.686,03	86,40	814.616.730,14	69,82	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR		
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(250.487.323,91)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)							2.412.739,20
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							542.941,76
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							(247.531.642,95)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)							1.062.148.373,09
39 - PORCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL - 25% ^{4 e 5}							26,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.046.777,00	16.046.777,00	10.194.034,00	63,53	10.041.374,93	62,58	-
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.206.575,00	39.206.575,00	9.944.682,76	25,36	4.782.904,51	12,20	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.785.878,00	175.513.866,00	50.063.026,25	28,52	31.502.709,92	17,95	-
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (40+41+42+43)	203.992.453,00	214.720.441,00	46.326.989,36	21,58	46.326.989,36	21,58	-
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	1.374.935.059,00	1.381.488.584,00	1.054.416.675,39	76,32	860.943.719,50	62,32	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ Até o Bimestre		CANCELADO EM 2017 (j)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				72.217.180,84			542.941,76
46.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				35.653.896,13			-
46.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				36.563.284,71			542.941,76
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR			
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				35.390.210,64			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				480.502.486,06			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				498.950.036,98			
49.1 - Orçamento do Exercício				494.085.562,39			
49.2 - Restos a Pagar				4.864.474,59			
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.412.739,20			
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				19.355.398,92			
52 - (-) Ajustes				-			
52.1 - Retenções				-			
52.2 - Conciliação Bancária				-			
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				19.355.398,92			

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o comprometimento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO								R\$ 1.000
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		3.445.453.810,00	3.442.748.810,00	2.024.103.184,37	58,79%			
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD		27.162.739,00	27.162.739,00	17.094.893,10	62,94%			
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		2.655.602.370,00	2.652.897.370,00	1.599.346.918,97	60,29%			
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		200.160.038,00	200.160.038,00	151.476.687,83	75,68%			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		503.409.533,00	503.409.533,00	210.035.557,29	41,72%			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		10.023.236,00	10.023.236,00	6.416.309,64	64,01%			
Dívida Ativa dos Impostos		43.483.237,00	43.483.237,00	32.109.954,99	73,84%			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		5.612.657,00	5.612.657,00	7.622.862,55	135,82%			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.685.056.588,00	3.685.056.588,00	2.462.789.119,44	66,83%			
Cota-Parte FPE		3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	2.458.559.720,04	66,86%			
Cota-Parte IPI-Exportação		6.486.983,00	6.486.983,00	3.461.781,88	53,37%			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-	-	0,00%			
Desoneração ICMS (LC 87/96)		1.206.694,00	1.206.694,00	767.617,52	63,61%			
Outras		-	-	-	0,00%			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		751.325.859,00	700.360.879,00	484.461.238,53	69,17%			
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios		630.162.978,79	579.315.878,96	393.764.190,04	67,97%			
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios		120.161.535,64	120.045.000,04	89.960.010,51	74,94%			
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios		1.001.344,57	1.000.000,00	737.037,98	73,70%			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III		6.379.184.539,00	6.427.444.519,00	4.002.431.065,28	62,27%			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		395.514.900,00	395.514.900,00	199.219.375,50	50,37%			
Provenientes da União		395.514.900,00	395.514.900,00	199.219.375,50	50,37%			
Provenientes de Outros Estados		-	-	-	0,00%			
Provenientes de Municípios		-	-	-	0,00%			
Outras Receitas do SUS		-	-	-	0,00%			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	0,00%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		80.100.000,00	80.100.000,00	-	0,00%			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		19.623.100,00	19.623.100,00	8.136.780,98	41,47%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		495.238.000,00	495.238.000,00	207.356.156,48	41,87%			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES		1.589.162.027,00	1.584.619.574,00	1.220.439.027,96	77,02%	1.139.644.286,84	71,92%	
Pessoal e Encargos Sociais		997.498.260,00	990.930.546,00	835.576.160,88	84,32%	827.435.512,18	83,50%	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outras Despesas Correntes		591.663.767,00	593.689.028,00	384.862.867,08	64,83%	312.208.774,66	52,59%	
DESPESAS DE CAPITAL		142.979.233,00	145.382.281,00	28.158.441,74	19,37%	21.548.454,07	14,82%	
Investimentos		142.979.233,00	145.382.281,00	28.158.441,74	19,37%	21.548.454,07	14,82%	
Inversões Financeiras		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Amortização da Dívida		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)		1.732.141.260,00	1.730.001.855,00	1.248.597.469,70	72,17%	1.161.192.740,91	67,12%	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		490.374.200,00	499.853.822,00	280.685.814,33	22,48%	214.779.608,01	18,50%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		379.960.000,00	387.977.622,00	264.169.592,69	21,16%	200.156.552,00	17,24%	
Recursos de Operações de Crédito		80.100.000,00	80.100.000,00	12.658.022,34	1,01%	12.598.529,31	1,08%	
Outros Recursos		30.314.200,00	31.776.200,00	3.858.199,30	0,31%	2.024.526,70	0,17%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³		-	-	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)		490.374.200,00	499.853.822,00	280.685.814,33	22,48%	214.779.608,01	18,50%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)		1.241.767.060,00	1.230.148.033,00	967.911.655,37	77,52%	946.413.132,90	81,50%	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII)% = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}						23,65%		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]						466.121.405,07		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2016		18.901,90	-	-	18.901,90			
Inscritos em 2015		850.000,00	-	850.000,00	-			
Inscritos em 2014		734.709,76	734.709,76	-	-			
TOTAL		1.603.611,66	734.709,76	850.000,00	18.901,90			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		-	-		-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		-	-		-			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		-	-		-			
TOTAL (IX)		-	-		-			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO						
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2016		-	-		-			
TOTAL (X)		-	-		-			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até o Bimestre l	% (l/totalj)x100	Até o Bimestre m	% (m/totalm)x100	
Administração Geral		80.728.797,00	84.342.797,00	66.495.054,54	5,33%	64.095.165,49	5,52%	
Normalização e Fiscalização		191.000,00	191.000,00	120.000,00	0,01%	24.585,66	0,00%	
Tecnologia da Informação		8.530.000,00	4.319.000,00	756.879,76	0,06%	716.145,75	0,06%	
Formação de Recursos Humanos		9.991.929,00	13.056.884,00	7.299.327,56	0,58%	4.177.818,63	0,36%	
Assistência ao Portador de Deficiência		2.500.000,00	2.500.000,00	1.685.748,12	0,14%	55.739,12	0,00%	
Atenção Básica		36.983.846,00	36.305.697,00	23.183.656,65	1,86%	22.941.298,85	1,98%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.528.944.776,00	1.516.515.539,00	1.115.446.962,67	89,34%	1.040.370.511,34	89,59%	
Suporte Profilático e Terapêutico		21.120.500,00	21.920.500,00	8.830.088,64	0,71%	5.711.809,17	0,49%	
Vigilância Sanitária		4.199.398,00	845.356,00	620.743,18	0,05%	548.577,14	0,05%	
Vigilância Epidemiológica		37.935.019,00	48.985.087,00	23.584.498,82	1,89%	22.450.288,31	1,93%	
Relações de Trabalho		315.995,00	319.995,00	52.713,00	0,00%	20.706,62	0,00%	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		700.000,00	700.000,00	521.796,76	0,04%	80.094,63	0,01%	
TOTAL		1.732.141.260,00	1.730.001.855,00	1.248.597.469,70	100,00%	1.161.192.740,91	100,00%	
FONTE: SIAFEM - 19/09/2017								

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017- BIMESTRE JULHO / AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (a)	2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		Julho/Agosto	Até a Dezembro (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVO (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	31 de Dezembro de 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	7.293.584.929,36	7.371.392.398,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEM - 19/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO ANEXO 14 (LRF Art.48 - Anexo XVIII)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS			11.033.859.641,00	
Previsão Inicial			11.078.638.084,00	
Previsão Atualizada			5.959.070.027,28	
Receitas Realizadas			236.446.057,78	
Déficit Orçamentário			42.062.164,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS			11.033.859.641,00	
Dotação Inicial			86.840.607,00	
Créditos Adicionais			11.120.700.248,00	
Dotação Atualizada			7.395.382.641,79	
Despesas Empenhadas			6.195.516.085,06	
Despesas Liquidadas			5.207.902.988,17	
Despesas Pagas				
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			7.395.382.641,79	
Despesas Liquidadas			6.195.516.085,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			7.371.392.398,70	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário III = (I-II)			0,00	
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			379.768.674,42	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			407.852,64	
Resultado Previdenciário III = (I-II)			379.360.821,78	
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			420.087.514,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			521.295.886,71	
Resultado Previdenciário III = (I-II)			-101.208.372,53	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a	
Resultado Nominal	-256.694.518,52	-627.534.289,06	244,47	
Resultado Primário	-620.002.000,00	-420.668.147,98	67,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	291.185.001,45	9.640.632,89	166.887.453,96	114.656.914,60
Poder Executivo	259.244.933,15	9.579.081,88	135.566.757,79	114.099.093,48
Poder Legislativo	8.206.774,18	1.698,88	8.197.170,38	7.904,92
Poder Judiciário	16.087.193,54	59.700,38	15.538.815,08	488.678,08
Ministério Público	1.471.643,68	151,75	1.471.491,93	-
Defensoria Pública	6.174.456,90	-	6.113.218,78	61.238,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	277.808.908,71	13.035.408,48	166.710.583,99	98.062.916,24
Poder Executivo	234.990.078,33	10.507.324,65	134.643.526,16	89.839.227,52
Poder Legislativo	7.181.164,68	1.245.539,89	1.868.428,98	4.067.195,81
Poder Judiciário	31.013.357,49	1.095.939,70	26.009.296,75	3.908.121,04
Ministério Público	3.611.263,02	157.739,45	3.419.286,54	34.237,03
Defensoria Pública	1.013.045,19	28.864,79	770.045,56	214.134,84
TOTAL	568.993.910,16	22.676.041,37	333.598.037,95	212.719.830,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.062.148.373,09	25	26,54
Liquidadas	1.062.148.373,09		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	438.479.497,67	60	90,80
Liquidadas	438.479.497,67		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	946.413.132,90	12,00	23,65
Liquidadas	946.413.132,90		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		-	

FONTE: SIAFEM - 20/07/2017

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do EstadoLUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do EstadoPAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/OGOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/16 A AGOSTO/17

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/16 A AGOSTO/17	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.992.806.557,64	-
Pessoal Ativo	4.218.825.324,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	773.981.232,65	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.287.730.398,74	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.608.343,26	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	665.905,23	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	478.474.917,60	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	773.981.232,65	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.705.076.158,90	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.371.392.398,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	1.047.899,20	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.370.344.499,50	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VII) = (IIIa + IIIb)	3.705.076.158,90	50,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.611.468.804,76	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.430.895.364,52	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.250.321.924,28	44,10

Fonte: SIAFEM - 19/09/2017

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³ Em razão do crescimento real baixo do PIB Nacional nos últimos 4 trimestres, o prazo estabelecido no art. 23 da LC nº 101/00 será auferido no 3º quadrimestre de 2017, à razão da redução de 1/3 do extrapolado no 1º quadrimestre de 2017 e o excedente até o 2º quadrimestre de 2018, conforme art. 66 da referida lei complementar.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2018		
1º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
49,00	49,31	0,31	0,10	49,21				

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.076.926.621,72	3.068.223.432,99	3.065.485.106,72	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual (=IV)	2.860.813.236,96	2.852.110.048,23	2.422.181.431,09	-
Empréstimos				
Internos	1.914.791.144,46	1.507.687.012,17	1.473.142.660,96	-
Externos	946.022.092,50	875.520.772,28	949.038.770,13	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos				
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	370.839.770,54	468.902.263,78	427.190.290,87	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	320.578.561,70	417.923.454,51	381.648.932,65	-
De Demais Contribuições Sociais	21.838.022,98	22.237.594,47	22.595.181,43	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	28.423.185,86	28.741.214,80	22.946.176,79	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.489.973.466,42	2.383.207.784,45	2.422.181.431,09	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000(Inclusive)-Vencidos e Não Pagos	216.113.384,76	216.113.384,76	216.113.384,76	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	666.547.145,26	831.247.113,88	855.449.628,45	-
Disponibilidade de Caixa		696.118.003,25	735.513.298,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	766.734.543,03	816.920.899,25	843.527.308,46	-
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios)	282.833.065,89	120.802.896,00	108.014.010,19	-
Demais Haveres Financeiros	182.645.668,12	135.129.110,63	119.936.330,18	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL(III)=(I - II)	2.410.379.476,46	2.236.976.319,11	2.210.035.478,27	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.293.584.929,36	7.351.017.551,81	7.371.392.398,70	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,19	41,74	41,59	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,05	30,43	29,98	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200%	14.587.169.858,72	14.702.035.103,62	14.742.784.797,40	-
LIMITE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	13.128.452.872,85	13.231.831.593,26	13.268.506.317,66	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	28.754.961.838,07	28.754.961.838,07	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	394.727.122,52	825.430.611,84	939.612.046,49	-
RP NÃO PROCESSADOS	286.155.015,40	118.723.232,29	92.501.770,35	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

FONTE: SIAFEM - 19/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.293.584.929,39	7.351.017.551,81	7.371.392.398,70	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.604.588.684,47	1.617.223.861,40	1.621.706.327,71	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.444.129.816,02	1.455.501.475,26	1.459.535.694,94	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos termos da LRF¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SIAFEM - 19/09/2017

Nota: ¹Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO 4 - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Maio a Agosto 2017	Até Agosto 2017 (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	97.901.527,74	152.877.003,69
Interna	-	-
Empréstimos	8.687.251,78	18.000.817,18
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29 § 1º)	8.687.251,78	18.000.817,18
CEF - Habitação	690.145,48	1.047.621,75
CEF - CPAC	266.578,91	924.916,74
CEF - PAC II	7.730.527,39	13.298.001,93
CEF - Saneamento	-	-
Psi - FINAME	-	-
CEF - Pró-Transporte	-	2.730.276,76
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	-	-
Externa	89.214.275,96	134.876.186,51
Empréstimos	89.214.275,96	134.876.186,51
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29 § 1º)	77.274.311,20	122.128.443,19
Proj. de Desenvolvimento Integrado Sustentável no Tocantins - PDRIS BIRD	77.274.311,20	122.128.443,19
Proj. de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE - BID	-	-
Operações de Crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	11.939.964,76	12.747.743,32
Programa de Modernização Fiscal/PROFISCO - BID	11.939.964,76	12.747.743,32
TOTAL (I)	97.901.527,74	152.877.003,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.371.392.398,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia+II)	152.877.003,69	2,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.179.422.783,79	16%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.061.480.505,41	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	515.997.467,91	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
Parcelamento INSS	(1.698.182,70)	31.349.893,11
Parcelamento IGEPREV	(34.576.339,16)	350.299.039,54
FCTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAFEM - 19/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		7.371.392.398,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada		7.370.344.499,50	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total da Despesa com Pessoal - TDP		3.705.076.158,90	50,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.611.468.804,76	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		3.430.895.364,52	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		3.250.321.924,28	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.210.035.478,27	29,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.742.784.797,40	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Valores		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.621.706.327,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		152.877.003,69	2,07
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		1.179.422.783,79	16,00
Limite de Alerta (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		1.061.480.505,41	14,40
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		515.997.467,91	7,00

NOTA: Receita Corrente Líquida Ajustada em atendimento a EC 86/2015.

Fonte: SIAFEM - 20/09/2017

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do EstadoLUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do EstadoPAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO**
Republicado para correção

PROCESSO: 2013 63010 000102
CONVENIENTE: RODEG CONSTRUTORA LTDA-ME
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 1ª A 10ª DO CONTRATO Nº 096/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA RODEG CONSTRUTORA LTDA, EM 07 DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a documentação constante dos autos que justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 096/2014, firmado em 07 de agosto de 2014, entre esta Secretaria e a empresa Rodeg Construtora LTDA, ficam as medições 1ª a 10ª reajustadas no valor de R\$ 407.565,77 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato. O objeto contrato é a construção de 260 (duzentos e sessenta) unidades habitacionais horizontais (casas), no Jardim Taquari T-23, em Palmas/TO, Programa Pró-moradia.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado, consoante a análise da Gerência de Fiscalização de Obras desta Secretaria, conforme fls. 2.665 a 2.666, amparado no PARECER JURIDICO nº 25/2016, fls. 2.145 a 2.150, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Instrução Normativa nº 002/2008.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

Mônica Maria Borges Callassa
Representante da Contratada

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA/SEINF Nº 169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor ALVARO JOSÉ COUTINHO CALDAS, matrícula nº 405611-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 04/09/2017 a 03/10/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 19/09/2017, restando 15 (quinze) dias para fruí-los em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 20 dias do mês Setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor LINEU KLOSTER, matrícula nº 159053-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 22/09/2017 a 09/10/2017, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 20 dias do mês Setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS - REFORMA DE SALAS DE AULA, no município de NATIVIDADE - TO, de conformidade com o contrato 00072/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Republicado para correção

Processo nº 2014/3700/000.234.

Contrato nº: 258/2008

Aditivo nº 1.

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 258/2008, referente à construção da sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins. Valor: R\$ 1.092.235,81 (um milhão, noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Funcional programática: 3449.20.606.1147.3013, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 0100.

Data da assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pedro Dias Corrêa da Silva - Representante da Contratante.

Sérgio Leão - Representante da Interveniente.

Wagner Ferreira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES GABSEC Nº 663, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde,
Fonte do Recurso: 0248.001033 - Rendimentos, Bloco: GESTASUS,
Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores
do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde - 4154, Programa:
Saúde Mais - 1165;

Considerando o objetivo de capacitar os profissionais de saúde
que atuarão na UTI pediátrica de Araguaína, para desenvolver habilidades
e competências em Suporte Avançado de Vida em Terapia Intensiva, de
forma humanizada e resolutiva e seguindo os mais seguros protocolos
clínicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de
Processo Seletivo para docentes do Curso de Suporte Avançado de Vida
em Terapia Intensiva Pediátrica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a
presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Inez dos Santos Gonçalves - matrícula nº 153816-2 -
Presidente

II - Margarida Araújo Barbosa Miranda - matrícula nº 925849-1

III - Celeste Moreira Barbosa - matrícula nº 11457228-1

IV - DamarysTatyelleCurcino Ribeiro Olebar - matricula nº
11482990-1

V - Marlene Campos Sousa - matricula nº 566813-5

Suplentes:

I - Marluce Vasconcelos Calazans Pilger - matricula nº 129966-2

II - Ana Paula Machado Silva - matrícula nº 1163140-1

III - Christiane Bueno Hundertmarck - matrícula nº. 1038729

IV - Iatagan de Araújo Barbosa - matricula nº 1283790-1

V - Lidiane Neves Pereira Gomes - matrícula nº 989876-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos
candidatos, do corpo docente, emitir julgamento mediante a atribuição
de notas, realizar todos os atos e critérios necessários ao processo de
escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de setembro
de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ERRATA DO EDITAL/SESAU/SGPES Nº 45, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA
TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
(ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS (UFT).

ONDE SE LÊ:

2.2.1 Serão ofertadas 03 vagas remanescentes para ampla
concorrência.

LEIA - SE:

2.2.1 Serão ofertadas 08 vagas remanescentes para ampla
concorrência.

Eryka Nádja Marques Rufino
Presidente da Comissão

EDITAL/SES/SGPES Nº 46, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL EM FISIOTERAPIA

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas
atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC
nº 560, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº
4.933, de 16 de agosto de 2017. Considerando que não houve inscrições
para o preenchimento de todas as vagas ofertadas, TORNA PÚBLICA A
REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM ALTERAÇÃO DOS
ITENS: 6.1; 6.2; 10 e 12 relativos ao EDITAL/SES/SGPES Nº 44, de 12
de setembro de 2017 referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
DOCENTES DO CURSO DE ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL
EM FISIOTERAPIA, conforme especificado, permanecendo inalterados
os demais itens do referido edital:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas,
realizadas no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2017.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período 27 de setembro
a 06 de outubro de 2017, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria
Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr.
Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari,
Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na
data provável de 10 de outubro de 2017, no placar da ETSUS, no sítio
www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será
divulgado na data provável de 17 de outubro de 2017, no placar da ETSUS
e no sítio www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

Christiane Bueno Hundertmarck
Presidente da Comissão

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 281/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Nota Técnica Estadual da Febre
Amarela Nº 002/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/
GVEA/GI, que Atualiza as Orientações de Imunização
de Febre Amarela trazidas pela Nota Técnica nº
001/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA.

OPRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais
e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º
da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de
1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho
de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e
no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Nota Informativa Nº 94/2017 CGPNI/DEVIT/
SVS/MST, datada em 10 de abril de 2017, que apresenta Orientações e
indicação de dose única da vacina febre amarela;

Considerando que o Tocantins é endêmico para febre amarela,
portanto TODA A POPULAÇÃO (95%), incluindo visitantes, deve estar
vacinada contra o vírus amarílico;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 012/2017, de 22 de
fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Nota Técnica Nº 001/2017/SESAU/
SVPPS/DVEDVZ/GVA da Gerência de Vigilância Epidemiológica das
Arboviroses/SES, sobre a Febre Amarela;

Considerando a exposição da Gerência de Vigilância
Epidemiológica das Arboviroses/Diretoria de Vigilância Epidemiológica das
Doenças Vetoriais e Zoonoses/Superintendência de Vigilância, Promoção
e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da
Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24
dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica Estadual da Febre Amarela Nº 002/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA/GI, que Atualiza as Orientações de Imunização de Febre Amarela trazidas pela Nota Técnica nº 001/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 281/2017, de 24 de agosto de 2017.

NOTA TÉCNICA Nº 002/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA/GI

Assunto: FEBRE AMARELA

INTRODUÇÃO

A febre amarela é uma doença infecciosa febril aguda, causada por um arbovírus (vírus que é essencialmente transmitido por artrópodes, principalmente por mosquitos) do gênero *Flavivirus*, tendo como principais hospedeiros naturais, os primatas não humanos (macacos) que habitam as florestas tropicais. É uma arbovirose transmitida naturalmente pela picada de mosquitos infectados do gênero *Aedes*, *Haemagogus* e *Sabethes*.

VIGILÂNCIA DE CASOS HUMANOS

Caso Suspeito: Indivíduo com quadro febril agudo (até 7 dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, residente em (ou procedente de) área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootia confirmada em primatas não humanos ou isolamento de vírus em mosquitos vetores, nos últimos 15 dias, não vacinado contra febre amarela ou com estado vacinal ignorado.

A febre amarela é uma doença de notificação compulsória imediata (Portaria 204, de 17 de fevereiro de 2016) deve ser informado imediatamente as Secretarias Municipais de Saúde e/ou a Secretaria Estadual de Saúde, através dos telefones: (63) 3218-4882 ou 0800 646 3227, seguido de investigação imediata em até 24 horas após a notificação do caso.

Deve-se detectar o maior número possível de casos suspeitos observando os sinais e sintomas da febre amarela, considerar também os óbitos com quadros sugestivos da doença, ocorridos nos dias anteriores à identificação do caso índice (suspeito), inclusive todos os indivíduos da área que apresentam febre (vigilância de casos febris), com ou sem outras manifestações clínicas;

Iniciar a investigação, utilizando a Ficha de Investigação Epidemiológica de Febre Amarela, disponível no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN - Net;

Todo caso suspeito deve ser confirmado laboratorialmente. Para diagnóstico laboratorial, vários métodos são utilizados como: sorológicos (ELISA, Inibição da Hemaglutinação, Teste de Redução da Neutralização em placas) que requerem avaliação de dados clínicos e epidemiológicos para descartar reações cruzadas e inespecíficas, Biologia Molecular (RT-PCR, Isolamento Viral em culturas de células) para detecção de genoma de vírus utilizando amostras de sangue ou tecidos e Imunohistoquímica para detecção do antígeno viral em amostras de tecidos conforme recomendado pela Nota Informativa nº 19 CGLAB/SVS/MS. As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN-TO, acompanhado da Ficha de Notificação de Agravos - SINAN;

Se o paciente se deslocou para áreas endêmicas (áreas de circulação permanente do vírus amarílico) nos últimos 10 dias anteriores a data do início dos sintomas, deverão ser especificadas as localidades e municípios visitados, a fim de estabelecer o possível local de infecção;

Durante a investigação do caso suspeito, deve-se verificar os antecedentes vacinais de febre amarela, a história clínica os antecedentes epidemiológicos e investigar a presença de outras enfermidades como hepatites virais, leptospirose, malária por *P. falciparum* e febres hemorrágicas virais para diagnóstico diferencial.

Recomenda-se que diante de um caso suspeito, as autoridades de saúde, em conjunto com a equipe técnica, avaliem imediatamente a cobertura vacinal da(s) localidades(s) e/ou município(s) prováveis de infecção nos últimos 10 anos, realize busca ativa de não vacinados ou com vacina atrasada; verifique a disponibilidade da vacina para a imunização da população exposta.

Realizar o levantamento de índice de infestação predial do *Aedes aegypti* e identificar a ocorrência de epizootias (morte de primatas-não-humanos - macacos) na região, a fim de mapear a área de risco;

As unidades de saúde devem estar estruturadas para dar suporte aos casos suspeitos que surgirem, garantindo o primeiro atendimento adequado e oportuno aos pacientes; caso as mesmas não possuam estrutura necessária para o atendimento, o paciente deve ser encaminhado imediatamente à unidade de referência mais próxima;

Não existe tratamento específico para febre amarela, nas formas leves e moderadas faz-se apenas o tratamento sintomático da febre, artralgias, mialgias e cefaléia. E para as formas graves geralmente o paciente necessita de atendimento em unidade de terapia intensiva, estes cuidados reduzem as complicações e a letalidade. Para maiores esclarecimentos ver Manual de Vigilância Epidemiológica de Febre Amarela disponível em: [HTTP://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epid_febre_amarela.pdf).

Diante de um caso confirmado em que a investigação epidemiológica conclui ser de transmissão urbana, este caracteriza uma grave situação de emergência de saúde pública, neste contexto, a vacinação deve ser ampliada imediatamente de forma a atingir 100% de cobertura vacinal no menor espaço de tempo possível.

VIGILÂNCIA DE EPIZOOTIAS EM PRIMATAS NÃO HUMANOS - PNH

A ocorrência de casos de febre amarela em humanos geralmente é precedida da transmissão entre macacos e vetores silvestres, sendo assim, a informação sobre a morte desses animais é considerado um evento sentinela, e constitui um sinal de alerta precoce para medidas de prevenção e controle. Este modelo de vigilância adotado é do tipo "passivo", em que a investigação é iniciada a partir da notificação de morte ou adoecimento de primatas não humanos (macacos).

Definição de caso: Animal ou grupo de animais encontrados doentes e/ou mortos, incluindo ossadas, sem causa definida, que podem preceder a ocorrência de doenças em humanos

Todo rumor de morte de primatas não humanos deve ser informado à SMS. Após investigação local imediata, deverá ser notificado à SES pelos telefones 0800 646 3227 ou 3218-4882/3374/3210;

Fazer investigação preliminar do local indicado, verificando o número provável de animais (mortos ou doentes), realizar registro fotográfico, se possível, da área afetada, do animal ou ossada encontrada e definir a localização geográfica por GPS ou ponto de referência quando não disponível;

Investigar possíveis causas externas que possam ter contribuído para a morte do animal, como envenenamento, morte intencional (arma de fogo...);

Obter junto aos moradores informações sobre ocorrência anterior e atual de primatas não humanos (vivos ou mortos) e a data do início das mortes;

Constatada a morte de primatas não humanos, a equipe de investigação deve completar a FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EPIZOOTIAS, com o preenchimento de todos os campos, registrando detalhes que sejam relevantes no campo de "observações".

Havendo médico veterinário treinado no município devem-se coletar amostras dos primatas não humanos encontrados (doentes ou mortos). É preconizada a coleta das principais vísceras: fígado, rim, baço, coração, cérebro.

Na evidência da morte de primatas não humanos as autoridades municipais de saúde em conjunto com a equipe técnica devem realizar avaliação da cobertura vacinal na área (raio de 30 km) e realizar busca ativa dos não vacinados.

OBSERVAÇÃO: A equipe de campo que irá realizar a investigação de epizootias e entomológica deve estar imunizada contra febre amarela, raiva e hepatites virais.

VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

A vigilância entomológica aplicada à vigilância da febre amarela passou a ser uma atividade estratégica para detecção precoce da circulação viral. Destacam-se, duas atividades principais da vigilância entomológica:

Monitoramento Entomológico: de caráter ativo, que compreende atividades sistemáticas para a definição de áreas receptivas a febre amarela e com circulação do vírus amarílico. A atividade deve ser desenvolvida por meio do monitoramento da população de culicídeos, voltados para a detecção de alterações ecológicas que possam indicar risco de transmissão.

Investigação Entomológica: de caráter passivo, a circulação viral deve ser investigada rotineiramente por meio da vigilância entomológica, com a realização de captura de vetores silvestres em locais onde há ocorrência de epizootias e/ou de casos humanos. Esta atividade requer técnicos treinados para a captura e identificação das espécies, acondicionamento e encaminhamento de amostras para pesquisa viral e biossegurança.

MEDIDAS DE CONTROLE

Imunização

O Tocantins é endêmico para febre amarela, portanto TODA A POPULAÇÃO (95%), incluindo visitantes, deve estar vacinada contra o vírus amarelão;

A vacina está indicada em DOSE ÚNICA a partir dos 9 meses de vida Não é mais recomendado a dose de reforço.

Deve-se sempre priorizar as áreas rurais com vistas a atingir a população suscetível, utilizando-se estratégias diferenciadas (vacinação casa a casa), ampliando para o perímetro urbano;

Os anticorpos protetores aparecem entre o 7º e 10º dia após a aplicação, razão pela qual a imunização deve ocorrer 10 dias antes de se ingressar em área de transmissão ou endêmica;

Não é recomendada a administração da vacina a GESTANTES, exceto em situações de emergência epidemiológica (surtos, epidemias e viagens a áreas de risco), devidamente sob a avaliação médica.

Manter as unidades básicas de saúde supridas dos imunobiológicos para atividades de rotina e para situações de emergência.

Manter os profissionais de saúde informados na ocorrência de epizootias e casos suspeitos de febre amarela.

ORIENTAÇÕES PARA A VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA:

Conforme recomendações do Ministério da Saúde através da Nota Informativa nº 94/2017 CGPN/DEVIT/SVS/MST, indica que a vacina contra febre amarela deve ser ofertada em dose única em áreas com recomendação de vacinação em todo país. Segue anexa a referida nota com orientações sobre o uso da vacina da febre amarela

Controle vetorial:

O Aedes aegypti é o principal vetor responsável pela transmissão da febre amarela urbana, devido a isto, na ocorrência de caso suspeito de febre amarela deve-se desencadear ações de bloqueio emergenciais, que tem a seguinte rotina:

Identificar o local onde o paciente tenha permanecido durante o período de viremia (1º ao 4º dia do início dos sintomas) e realizar inicialmente a varredura na área determinada com eliminação de criadouros e/ou tratamento químico, num raio de 300 metros;

Além da varredura, deverão ser adotadas técnicas de tratamento espacial com aplicações a Ultra Baixo Volume - UBV (equipamento portátil).

O raio original de 300 metros deverá ser trabalhado integralmente, sendo incorporados aos trabalhos os quarteirões adjacentes a cada novo foco de Aedes.

Na rotina mantenha o índice de infestação do Aedes aegypti abaixo de 1% fortalecendo as ações de controle vetorial nos municípios com áreas endêmicas para febre amarela.

Gisele S. Carvalho Luz
Assessora de Acompanhamento de Casos

Lariane Azevedo de Oliveira
Médica Veterinária

Marcos Timóteo Torres
Biólogo em Saúde

Vandecleia Luciano da Silva
Enfermeira/imunização

Rosângela Bezerra Guimarães Brito
Gerente de Imunização

Evesson Farias de Oliveira
Gerente de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses

Mary Ruth Batista Glória Maia
Diretora de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses

Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da NOTA TÉCNICA Nº 002/2017/SESAU/SVPPS/DVEDVZ/GVEA/GI

1. Área com recomendação de vacinação ou área com recomendação temporária de vacinação (com casos e/ou epizootias confirmadas de febre amarela ou em municípios limítrofes com outro que tenha casos ou epizootias confirmadas desta doença)

Idade	Recomendação
Criança com 6 a 8 meses de vida- (Não vacinada)	Não administrar dose considerada não válida. Os dados epidemiológicos apontam que não há notificação de casos nessa faixa etária, portanto, não se deve realizar a vacinação em crianças de 6 a 8 meses de idade.
Criança com 6 a 8 meses de vida (Vacinada)	Administrar uma dose aos nove meses de idade.
Criança com 9 meses a 4 anos de vida. (Não vacinada)	Administrar uma dose.
Criança com 4 anos de idade (vacinada com 1 dose)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Pessoa a partir de 5 anos de idade (Não vacinada)	Administrar uma dose.
Pessoa a partir de 5 anos de idade (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada.
Gestante (Não vacinada)	Administrar uma dose em gestante (em qualquer período gestacional) que reside em local próximo onde ocorreu a confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores - área afetada).
Gestante (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Mulher que esteja amamentando crianças menores de 6 meses de vida (Não vacinada)	Administrar uma dose na lactante que reside em local próximo onde ocorreu a confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores-área afetada). Deve-se suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação. Procurar um serviço de saúde para orientação e acompanhamento a fim de manter a produção do Leite materno e garantir o retorno à lactação.
Mulher que esteja amamentando crianças menores de 6 meses de vida (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada.
Idade	Recomendação
Pessoa com comorbidades que contraindiquem a vacinação (Não vacinada)	Não deverá ser vacinada a pessoa com: - imunossupressão à doença ou terapias imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia, corticóides com dose de 2 mg/dia de prednisona ou equivalente para crianças e acima de 20 mg/dia para adultos por tempo superior a 14 dias); - em uso de medicações, antimetabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença (Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustekinumabe, Canakinumabe, Tocilizumabe, Rituximabe); - transplantado e paciente com doença oncológica em quimioterapia; - que apresentou reação de hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose prévia da vacina; - paciente com história progressiva de doença do timo (miastenia gravis, timoma), Lúpus, doença de Addison, artrite reumatoide.
Pessoa com doenças hematológicas (Não vacinada)	Poderá ser vacinada de acordo com as orientações específicas de cada situação: - Pacientes após término de tratamento com quimioterapia (venosa ou oral) e sem previsão de novo ciclo: Administrar a vacina após 3 meses do término da quimioterapia. Para pacientes que fizeram uso de medicamento anti-célula B e Fludarabina, aguardar 6 meses de intervalo. - Pacientes submetidos a Transplante de Célula Progenitora da Medula Óssea: Administrar a vacina a partir de 24 meses após o transplante, se não houver doença do enxerto versus hospedeiro e/ou recaída da doença de base e/ou uso de imunossupressor. - Síndrome Mieloproliferativa Crônica: Administrar a vacina se padrão laboratorial estável e neutrófilos acima de 1500 células/mm³. - Síndrome Linfoproliferativa: Administrar a vacina 3 meses após o término da quimioterapia (exceto no caso de uso de medicamento anti- célula B, quando o intervalo deve ser de 6 meses). - Hemofilia e doenças hemorrágicas hereditárias: Administrar a vacina conforme orientação do Calendário Nacional de Vacinação. Recomenda-se o uso de gelo antes e depois da aplicação da vacina. - Doença Falciforme: • Sem uso de hidroxiureia: Administrar a vacina conforme o Calendário Nacional de Vacinação. • Em uso de hidroxiureia: Administrar a vacina somente se contagem de neutrófilos acima de 1500 células/mm³. Após a interrupção do corticóide nas doses relatadas acima, aguardar por 4 semanas antes de vacinar.
Idade	Recomendação
Pessoa com doenças hematológicas (Não vacinada)	Não deverá ser vacinada a pessoa com: - Pacientes em uso atual de quimioterapia (venosa ou oral); - Pacientes com Radioterapia em curso; - Pacientes com outras doenças hematológicas com imunodeficiência (ex.: aplasia de medula/anemia aplástica); - Pacientes com doença hematológica em uso de corticóide isoladamente oral ou venoso; - Pacientes com doença hematológica em uso de corticóide isoladamente oral ou venoso; • Crianças: em uso de prednisona (ou equivalente) em posologia maior ou igual a 2mg/kg/dia para crianças até 10 Kg por mais de 14 dias. • Adultos: em uso prednisona (ou equivalente) em posologia maior ou igual a 20mg/dia por mais de 14 dias. Atenção: Após a interrupção do corticóide nas doses relatadas acima, aguardar por 4 semanas antes de vacinar.
Pessoa com doenças hematológicas (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada.
Pessoa vivendo com HIV/AIDS (Não vacinada)	Poderá ser vacinada de acordo com as orientações específicas de cada situação: Adulto e adolescente deverão ser vacinados, desde que não apresentem imunodeficiência grave (Contagem de LT- CD4+<200 células/mm³). Poderá ser utilizado o último exame de LT-CD4 (independente da data), desde que a carga viral atual (menos de seis meses) se mantenha indetectável.
Pessoa vivendo com HIV/AIDS (Não vacinada)	Não deverá ser vacinado: Adultos e adolescentes que vivem com HIV-AIDS que apresentem imunodeficiência grave (contagem de LT-CD4<200 células/mm³) Recomenda-se adiar a administração de vacinas em pacientes sintomáticos ou com imunodeficiência grave até que a reconstituição imune seja obtida com o uso de terapia antirretroviral

Pessoa acima de 60 anos que apresentem as comorbidades listadas acima (Não vacinada)	Não deverá ser vacinada se apresentar qualquer uma das comorbidades acima relacionadas (pessoa com comorbidade, doença hematológica, HIV/AIDS).
Pessoa acima de 60 anos que NÃO apresentem as comorbidades listadas acima (Não vacinada)	Poderá ser vacinada, no entanto é fundamental que o serviço de saúde faça a avaliação, perguntando se a pessoa não se enquadra nas contraindicações listadas acima antes de administrar a vacina
Pessoa acima de 60 anos (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS (2017)

2. Municípios classificados como área com recomendação de vacinação, mas sem registro de vigência de surto e I ou epizootias.

Idade	Recomendação
Criança com 9 meses a 4 anos de idade (Não vacinada)	Administrar uma dose
Criança com 4 anos de idade (vacinada com uma dose)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Pessoa a partir de 5 anos de idade (Não vacinada)	Administrar uma dose
A partir de 5 anos de idade (vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Gestante (independente do seu estado vacinal)	Deverá ser vacinada somente se for se deslocar para área com transmissão ativa da doença
Mulher amamentando criança menor de 6 meses (independente do seu estado vacinal)	Deverá ser vacinada somente se for se deslocar para área com transmissão ativa da doença. Deve-se e suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação. Procurar um serviço de saúde para orientação e acompanhamento a fim de manter a produção do Leite materno e garantir o retorno a lactação.
Pessoa com comorbidades que contraindiquem a vacinação (Não vacinada)	Não deverá ser vacinada a pessoa com: - imunossupressão a doença ou terapias imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia, corticoides com dose de 2mg/dia de prednisona ou equivalente para crianças e acima de 20 mg/dia para adultos por tempo superior a 14 dias; - em uso de medicações, antimetabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença (Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Rituximabe); - transplantado e paciente com doença oncológica em quimioterapia; - que apresentou reação de hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose prévia da vacina; - paciente com história pregressa de doença do timo (miastenia gravis, timoma), Lúpus, doença de Addison, artrite reumatoide

Idade	Recomendação
Pessoa com doenças hematológicas. (Não vacinada)	Poderá ser vacinada de acordo com as orientações específicas de cada situação: - Pacientes após término de tratamento com quimioterapia (venosa ou oral) e sem previsão de novo ciclo: Administrar a vacina após 3 meses do término da quimioterapia. Para pacientes que fizeram uso de medicamento anti-célula B e Fludarabina, aguardar 6 meses de intervalo. - Pacientes submetidos a Transplante de Célula Progenitora da Medula Óssea: Administrar a vacina a partir de 24 meses após o transplante, se não houver doença do enxerto versus hospedeiro e/ou recaída da doença de base e/ou uso de imunossupressor. - Síndrome Mieloproliferativa Crônica: Administrar a vacina se padrão laboratorial estável e neutrófilos acima de 1500 céls/mm³. - Síndrome Linfoproliferativa: Administrar a vacina 3 meses após o término da quimioterapia (exceto no caso de uso de medicamento anti-célula B, quando o intervalo deve ser de 6 meses). - Hemofilia e doenças hemorrágicas hereditárias: Administrar a vacina conforme orientação do Calendário Nacional de Vacinação. Recomenda-se o uso de gelo antes e depois da aplicação da vacina. - Doença Falciforme: • Sem uso de hidroxiureia: Administrar a vacina conforme o Calendário de Vacinação. • Em uso de hidroxiureia: Administrar a vacina somente se contagem de neutrófilos acima de 1500 céls/mm³. • Após a interrupção do corticoide nas doses relatadas acima, aguardar por 4 semanas antes de vacinar
Pessoa com doenças hematológicas (Não vacinada)	Não deverá ser vacinado: - Pacientes em uso atual de quimioterapia (venosa ou oral); - Pacientes com Radioterapia em curso; - Pacientes com outras doenças hematológicas com imunodeficiência (ex.: aplasia de medula/anemia aplástica); - Pacientes com doença hematológica em uso de corticoide isoladamente oral ou venoso; - Pacientes com doença hematológica em uso de corticoide isoladamente oral ou venoso: • Crianças: em uso de prednisona (ou equivalente) em posologia maior ou igual a 2mg/kg/dia para crianças até 10 kg por mais de 14 dias. • Adultos: em uso de prednisona (ou equivalente) em posologia maior ou igual a 20mg/dia por mais de 14 dias. Atenção: Após a interrupção do corticoide nas doses relatadas acima, aguardar por 4 semanas antes de vacinar.

Idade	Recomendação
Pessoa com doenças hematológicas (vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Pessoa vivendo com HIV/AIDS (Não vacinada)	Adulto e adolescente deverão ser vacinados, desde que não apresentem imunodeficiência grave. (Contagem de LT-CD4+ < 200 células/mm³).
Pessoa vivendo com HIV/AIDS (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada.
Pessoa acima de 60 anos (Não vacinada)	Deverá ser vacinada somente se for se deslocar para área com transmissão ativa da doença. É fundamental que o serviço de saúde faça a avaliação, perguntando se a pessoa não se enquadra nas contraindicações antes de administrar a vacina.
Pessoa acima de 60 anos (Vacinada)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinada
Viajante para as áreas com vigência de surto no país ou para países que exigem o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (Não vacinado)	Administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem, respeitando as precauções e contraindicações da vacina. É fundamental que o serviço de saúde faça a avaliação, perguntando se a pessoa não se enquadra nas contraindicações antes de administrar a vacina
Viajante para as áreas com vigência de surto no país ou para países endêmicos. (vacinado)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinado.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS (2017).

3. Vacinação contra a febre amarela em municípios da área sem recomendação de vacinação

Idade	Recomendação
Viajantes para áreas com vigências de surto no país ou para países Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (Não vacinado)	Administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem, respeitando as precauções e contraindicações da vacina. É fundamental que o serviço de saúde faça a avaliação, perguntando se a pessoa não se enquadra nas contraindicações antes de administrar a vacina.
Viajante para as áreas com vigência de surto no país ou para países endêmicos. (Vacinado)	Não administrar nenhuma dose. Considerar vacinado.

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS (2017).

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 282/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Praia Norte - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação ao seu artigo 2º que define que: "...os entes federados brasileiros que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços, públicos e privados contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.";

Considerando a exposição feita pela Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde/Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do Sistema Único de Saúde/Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização da Gestão de Ações e Serviços de Saúde para o município de Praia Norte - TO, consoante disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução - CIT Nº 4, de 19 de julho de 2012, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 282/2017, de 24 de agosto de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PPI DA ASSISTÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA DE PRAIA NORTE- TO

Município: PRAIA NORTE		
BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL (R\$) - Anual
MAC ASSISTÊNCIA	Assistência Ambulatorial	
	Total População Própria	124.855,52
	Total População Referenciada	0,00
	Assistência Hospitalar	
	Total População Própria	0,00
	Total População Referenciada	0,00
	Incentivo Permanente de Custeio (SAMU)	0,00
	Outros recursos, ajustes e incentivos. (TFD intermunicipal)	16.849,80
	Total da PPI Assistencial	141.705,32
	Recursos transf. ao Fundo Estadual de Saúde/FES	0,00
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	0,00
	Recursos alocados em outras UF	
	Total MAC alocado no FMS	141.705,32

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 283/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Caseara - TO, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Caseara - TO, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 283/2017, de 24 de agosto de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU CASEARA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CASEARA	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	5757	13.317,41	MARIANÓPOLIS (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	5757	13.317,41	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (Marianópolis).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 283/2017, de 24 de agosto de 2017.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU CASEARA (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
CASEARA	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	104	1.298,20	PARAÍSO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	56	512,86	PARAÍSO (Gestão Municipal)	CASEARA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	TOTAL	160	1.811,06	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na Gestão Municipal (PARAÍSO).		

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 284/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Araguaína - TO;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o município de Araguaína utilizou Valores baseados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico - CBHPM 5ª Edição, para Procedimentos não contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

Considerando que o município de Araguaína teve por base a RESOLUÇÃO - CIB Nº 028/2017, de 23 de março de 2017, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, com alteração no valor dos procedimentos de: Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Bilateral; e, Tratamento Ambulatorial com Técnica de Ecoesclerose com Espuma Unilateral;

Considerando a exposição da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 284/2017, de 24 de agosto de 2017.

TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - TO.

PROCEDIMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação*	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.018-8	10,00	22,00	32,00
PROCEDIMENTO DE ELETROENCEFALOGRAMA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/OU S/FOTO-ESTÍMULO (ECG)	02.11.05.005-9	R\$ 25,00	R\$ 60,90	R\$ 85,90
2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/MEDICAMENTO (ECG)	02.11.05.004-0	R\$ 25,00	R\$ 60,90	R\$ 85,90
3	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/OU S/FOTOESTÍMULO (ECG)	02.11.05.003-2	R\$ 25,00	R\$ 60,90	R\$ 85,90
4	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (ECG)	02.11.05.002-4	R\$ 11,34	R\$ 134,56	R\$ 145,90
PROCEDIMENTO DE ENDOSCÓPIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	R\$ 48,16	R\$ 151,84	R\$ 200,00
2	RETOSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	R\$ 23,13	R\$ 176,87	R\$ 200,00
3	COLONOSCOPIA	00.09.01.002-9	R\$ 112,66	R\$ 287,34	R\$ 400,00
PROCEDIMENTO DE UROLOGIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	AValiação URODINÂMICA COMPLETA EXCLUSO UROFLUXOMETRIA	02.11.09.001-8	R\$ 7,62	R\$ 306,98	R\$ 314,60
2	UROFLUXOMETRIA	02.01.01.006-2	R\$ 8,82	R\$ 91,18	R\$ 100,00
3	BIÓPSIA DE BEXIGA	02.01.01.006-2	R\$ 41,68	R\$ 208,32	R\$ 250,00
4	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001-6	R\$ 18,00	R\$ 303,75	R\$ 321,75
5	BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	02.01.01.041-0	R\$ 92,38	R\$ 277,62	R\$ 370,00
6	BIÓPSIA DE PENIS	02.01.01.038-0	R\$ 18,33	R\$ 76,87	R\$ 95,20
7	DILATAÇÃO DE URETA (POR SESSÃO)	03.09.03.005-6	R\$ 1,52	R\$ 148,48	R\$ 150,00
9	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	02.01.01.043-7	R\$ 46,19	R\$ 83,86	R\$ 130,05
PROCEDIMENTO DE BIÓPSIAS					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARA TIREÓIDE	02.01.01.047-0	R\$ 23,73	R\$ 436,27	R\$ 460,00
3	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	02.01.01.021-6	R\$ 71,15	R\$ 48,85	R\$ 120,00
PROCEDIMENTO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	PLANIGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.002-0	R\$ 27,32	R\$ 7,68	R\$ 35,00
2	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
3	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	02.04.01.004-7	R\$ 6,96	R\$ 28,04	R\$ 35,00
4	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
5	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
6	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA + BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007-1	R\$ 9,15	R\$ 25,85	R\$ 35,00
7	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008-0	R\$ 7,52	R\$ 27,48	R\$ 35,00
8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	R\$ 5,74	R\$ 29,26	R\$ 35,00
9	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	R\$ 9,03	R\$ 25,97	R\$ 35,00

10	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLÍQUA)	02.04.01.011-0	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
11	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.012-8	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
12	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
13	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.014-4	R\$ 7,32	R\$ 27,68	R\$ 35,00
14	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL+BRETTON)	02.04.01.015-2	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
15	RADIOGRAFIA OCLUSAL	02.04.01.016-0	R\$ 3,51	R\$ 31,49	R\$ 35,00
16	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	02.04.01.017-9	R\$ 9,03	R\$ 25,97	R\$ 35,00
17	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02.04.01.018-7	R\$ 1,75	R\$ 33,25	R\$ 35,00
18	SIALOGRAMA (POR GLÂNDULA)	02.04.01.019-5	R\$ 48,85	R\$ 0,00	R\$ 35,00
19	TELEROGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	02.04.01.020-9	R\$ 6,44	R\$ 28,56	R\$ 35,00
20	MIELOGRAFIA	02.04.02.001-8	R\$ 118,60	R\$ 0,00	R\$ 35,00
21	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	02.04.02.002-6	R\$ 19,60	R\$ 15,40	R\$ 35,00
22	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	02.04.02.003-4	R\$ 8,33	R\$ 26,67	R\$ 35,00
23	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL_TO/FLEXÃO)	02.04.02.004-2	R\$ 8,19	R\$ 26,81	R\$ 35,00
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	02.04.02.005-0	R\$ 10,29	R\$ 24,71	R\$ 35,00
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	R\$ 10,96	R\$ 24,04	R\$ 35,00
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLÍQUAS)	02.04.02.007-7	R\$ 14,90	R\$ 20,10	R\$ 35,00
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	02.04.02.008-5	R\$ 16,88	R\$ 18,12	R\$ 35,00
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+LATERAL)	02.04.02.009-3	R\$ 9,16	R\$ 25,84	R\$ 35,00
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	R\$ 9,73	R\$ 25,27	R\$ 35,00
30	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	02.04.02.011-5	R\$ 15,58	R\$ 19,42	R\$ 35,00
31	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCÍGEA	02.04.02.012-3	R\$ 7,80	R\$ 27,20	R\$ 35,00
32	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.001-3	R\$ 110,41	R\$ 0,00	R\$ 35,00
33	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.005-6	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
34	RADIOGRAFIA DO CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	02.04.03.006-4	R\$ 9,05	R\$ 25,95	R\$ 35,00
35	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	R\$ 8,37	R\$ 26,63	R\$ 35,00
36	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	02.04.03.008-0	R\$ 19,24	R\$ 15,76	R\$ 35,00
37	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
38	RADIOGRAFIA DE MADIÁSTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	R\$ 8,73	R\$ 26,27	R\$ 35,00
39	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMADIÁSTINO	02.04.03.011-0	R\$ 27,27	R\$ 7,73	R\$ 35,00
40	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APÍCO-LORDÓTICA)	02.04.03.012-9	R\$ 5,56	R\$ 29,44	R\$ 35,00
41	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	02.04.03.013-7	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
42	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.014-5	R\$ 12,02	R\$ 22,98	R\$ 35,00
43	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 25,50	R\$ 35,00
44	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	02.04.03.016-1	R\$ 6,55	R\$ 28,45	R\$ 35,00
45	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	02.04.03.017-0	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
46	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
47	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
49	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
50	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	02.04.04.005-1	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
51	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	02.04.04.006-0	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
52	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	R\$ 5,90	R\$ 29,10	R\$ 35,00
53	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	02.04.04.008-6	R\$ 5,62	R\$ 29,38	R\$ 35,00
54	RADIOGRAFIA DE MÃO	02.04.04.009-4	R\$ 6,30	R\$ 28,70	R\$ 35,00
55	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	02.04.04.010-8	R\$ 6,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00
56	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA (TRÊS POSIÇÕES)	02.04.04.011-6	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00

57	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA)	02.04.04.012-4	R\$ 6,91	R\$ 28,09	R\$ 35,00
58	CLISTER OPACO C/DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	R\$ 47,76	R\$ 0,00	R\$ 35,00
59	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	02.04.05.002-2	R\$ 32,61	R\$ 2,39	R\$ 35,00
60	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	02.04.05.003-0	R\$ 32,61	R\$ 2,39	R\$ 35,00
61	DUODENOGRAFIA HIPOTÔNICA	02.04.05.004-9	R\$ 34,52	R\$ 0,48	R\$ 35,00
62	FISTULOGRAFIA	02.04.05.005-7	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
63	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
64	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTÂNEA	02.04.05.007-3	R\$ 73,15	R\$ 0,00	R\$ 35,00
65	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	02.04.05.008-1	R\$ 52,11	R\$ 0,00	R\$ 35,00
66	PLANIGRAFIA DE RIM S/CONTRASTE	02.04.05.010-3	R\$ 14,48	R\$ 20,52	R\$ 35,00
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL+LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	R\$ 10,73	R\$ 24,27	R\$ 35,00
68	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	02.04.05.012-0	R\$ 15,30	R\$ 19,70	R\$ 35,00
69	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	R\$ 7,17	R\$ 27,83	R\$ 35,00
70	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	R\$ 35,22	R\$ 0,00	R\$ 35,00
71	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 35,00
72	RADIOGRAFIA P/ESTUDO DO DELGADO C/DUPLO CONTRASTE (ENTEROCULOSE)	02.04.05.016-2	R\$ 48,09	R\$ 0,00	R\$ 35,00
73	URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	R\$ 52,11	R\$ 0,00	R\$ 35,00
74	UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	R\$ 57,40	R\$ 0,00	R\$ 35,00
75	ARTROGRAFIA	02.04.06.001-0	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
76	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
77	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANOS)	02.04.06.005-2	R\$ 18,68	R\$ 16,32	R\$ 35,00
78	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	02.04.06.005-2	R\$ 18,68	R\$ 16,32	R\$ 35,00
79	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	R\$ 7,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00
80	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
81	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
82	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
83	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	02.04.06.010-9	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
84	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
85	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	02.04.06.012-5	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
86	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	02.04.06.013-3	R\$ 7,16	R\$ 27,84	R\$ 35,00
87	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLIQUA+ 3AXIAIS)	02.04.06.014-1	R\$ 9,29	R\$ 25,71	R\$ 35,00
88	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDO DO PÉ	02.04.06.015-0	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
89	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
90	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	R\$ 9,29	R\$ 25,71	R\$ 35,00

PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA

Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor de Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10	R\$ 25,28	R\$ 126,38
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003-6	R\$ 86,76	R\$ 21,69	R\$ 108,45
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPORA-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	02.06.01.006-0	R\$ 97,44	R\$ 24,36	R\$ 121,80
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44	R\$ 24,36	R\$ 121,80
7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	02.06.02.002-3	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	R\$ 136,41	R\$ 34,10	R\$ 170,51
11	TOMOGRAFIA DE HEMOTÓRAX/ MEDIASTINO (POR PLANO)	02.06.02.004-0	R\$ 136,41	R\$ 34,10	R\$ 170,51

12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	02.06.03.001-0	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA	02.06.03.003-7	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29

PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA

Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor de Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	02.07.01.003-0	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	02.07.01.007-2	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA C/CLINE	02.07.02.001-9	R\$ 361,25	R\$ 90,31	R\$ 451,56
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	02.07.02.004-3	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTES DE PRÓTESE	02.07.02.005-1	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE	02.07.03.002-2	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILARES	02.07.03.004-9	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
16	ANGIORESSONÂNCIA	02.07.01.001-3	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94

PROCEDIMENTO DE MAMOGRAFIA

Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	R\$ 45,00	R\$ 11,25	R\$ 56,25
2	MAMOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.003-0	R\$ 22,50	R\$ 5,62	R\$ 28,12
TOTAL			R\$ 67,50	R\$ 16,87	R\$ 84,37

(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado

PROCEDIMENTO ULTRASSONOGRAFIA

Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	USG DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
2	USG DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.05.003-8	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
3	USG DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
4	USG DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
5	USG DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
6	USG MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
7	USG DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
8	USG DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
9	USG DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
10	USG DE TÓRAX	02.05.02.013-5	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
11	USG OBSTETRICA	02.05.02.014-3	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
14	USG DE PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
15	USG TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00

PROCEDIMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA

Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAIS LOMBARES)	02.04.06.002-8	R\$ 55,10	R\$ 49,90	R\$ 105,00

PROCEDIMENTO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO INFERIOR (MMII)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
2	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
3	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (MMII E MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 54,00	R\$ 206,00	R\$ 260,00
PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICAS					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00
2	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	R\$ 295,00	R\$ 320,00
3	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	R\$ 39,94	R\$ 167,06	R\$ 207,00
4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 30,00	R\$ 106,00	R\$ 136,00
5	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-4	R\$ 30,00	R\$ 78,00	R\$ 108,00
6	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	02.11.02.005-2	R\$ 10,07	R\$ 126,53	R\$ 136,60
7	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 10,45
8	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	R\$ 6,97	R\$ 3,03	R\$ 10,00
9	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA C/BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	02.11.08.005-5	R\$ 6,36	R\$ 93,64	R\$ 100,00

(*) Base de cálculo: Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), Tabela Diferenciada de Valores de Complementação da Secretaria de Estado da Saúde, Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e Média de valores praticados no mercado local.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 285/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11467851000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Federal e Unidade de Saúde da Família Sabinas, do município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11467851000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Federal e Unidade de Saúde da Família Sabinas, do município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Silvanópolis- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11467851000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde Federal e Unidade de Saúde da Família Sabinas, do município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750003, no valor de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 286/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780909000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família São José do município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12780909000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família São José do município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Peixe- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12780909000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família São José do município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680010 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 287/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no Município de Miranorte - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no Município de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TONº 288/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no Município de Chapada da Natividade - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no Município de Chapada da Natividade - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 289/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Novo Jardim - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III, no município de Novo Jardim - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 290/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Tupiratis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Tupiratis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tupiratis- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13672.489000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família do município de Tupiratis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003 no valor de R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 291/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1217192/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito- TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 24290003 e Nº 30680011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1217192/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 24290003 e Nº 30680011;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1217192/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente às Emendas Parlamentares: Nº 24290003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Nº 30680011 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 292/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1443782/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1443782/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1443782/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002 no valor de no valor de R\$157.878,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 293/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1411512/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000173.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1411512/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000173;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1411512/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000173, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 294/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vinte Mil do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vinte Mil do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Carrasco Bonito - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11740.122000/1170-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vinte Mil do município de Carrasco Bonito - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 295/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o CONSENSO - CIES/CIB Nº 12/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre proposta do Curso "Liderança de Gestores".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO - CIES/CIB Nº 12/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre proposta do Curso "Liderança de Gestores";

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO - CIES/CIB Nº 12/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre proposta do Curso "Liderança de Gestores".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 296/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o CONSENSO - CIES/CIB Nº 13/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como, Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO - CIES/CIB Nº 13/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como, Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO;

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino e Serviço CIES/CIB-TO/Gerência de Gestão da Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO - CIES/CIB Nº 13/2017, de 03 de agosto de 2017, que Dispõe sobre Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - para "Viabilizar a participação de trabalhadores do SUS em eventos técnico-científicos por tema não estratificado". Como, Eventos educacionais técnico-científicos (congressos, seminários, oficinas, workshop, meeting, mostras, cursos, fóruns, simpósios ou congêneres), disponíveis no mercado ou preparados diretamente pela SES-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 297/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1456382/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Guaraí - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 71280002 e Nº 30680011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1456382/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Guaraí - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº 71280002 e Nº 30680011;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1456382/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Guaraí - TO, referente às Emendas Parlamentares: Nº 71280002 no valor de R\$ 663.068,00 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e oito reais), e Nº 30680011 no valor de R\$ 177.337,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 840.405,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 298/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos no município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos no município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11295.419000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos no município de Guaraí - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29310001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 299/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1460212/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1460212/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1460212/01-700 para Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 64.733,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 300/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1460222/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1460222/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1460222/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 198.985,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 301/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1112922/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1112922/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Sono - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1112922/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 302/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1477402/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1477402/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1477402/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 675.931,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 303/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1114642/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1114642/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Miracema do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1114642/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 304/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-21 do município de Esperantina - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Esperantina - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-21 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-21 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Esperantina - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 305/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família no município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família no município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11440.035000/1170-22 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família no município de Esperantina - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 306/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/TOC. Nº 167/2017, de 10 de agosto de 2017, do município de Tocantinópolis - TO, que Solicita e justifica a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1160-04;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930011, no valor de R\$ 553.916,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 307/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-12 do município de Tocantinópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Tocantinópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-12 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-12 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910003, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 308/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Folha Grossa, Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa, Unidade Básica de Saúde Alto Bonito, Unidade Básica de Saúde Ana Vina, Unidade Básica de Saúde de Tocantinópolis, e Unidade Básica de Saúde Mucio Barbosa, do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Folha Grossa, Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa, Unidade Básica de Saúde Alto Bonito, Unidade Básica de Saúde Ana Vina, Unidade Básica de Saúde de Tocantinópolis, e Unidade Básica de Saúde Mucio Barbosa, do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Posto de Saúde Folha Grossa, Posto de Saúde Valci Pereira de Sousa, Unidade Básica de Saúde Alto Bonito, Unidade Básica de Saúde Ana Vina, Unidade Básica de Saúde de Tocantinópolis, e Unidade Básica de Saúde Mucio Barbosa, do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 309/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R\$ 109.990,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 310/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.993000/1170-11 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Sabóia do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680002, no valor de R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 311/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1478582/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1478582/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590006;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1478582/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 23590006, no valor de R\$ 836.792,00 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 312/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1478542/01-700 para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1478542/01-700 para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1478542/01-700 para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Tocantinópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001, no valor de R\$ 3.586,00 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 313/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1482232/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1482232/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1482232/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 24290003, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 314/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1473332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1473332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Cariri do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1473332/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cariri do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 162.624,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 315/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-05 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-05 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1170-05 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007, no valor de R\$ 393.160,00 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 316/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11390.781000/1170-17 do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11390.781000/1170-17 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11390.781000/1170-17 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 317/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1457912/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1457912/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1457912/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Palmas - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 1.111.312,00 (um milhão cento e onze mil e trezentos e doze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 318/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aguiarnópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 319/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-08 do município de Aguiarnópolis - TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Aguiarnópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-08 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aguiarnópolis - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11291331000/1170-08 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Aguiarnópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 320/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-06 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte do município de Alvorada - TO e o Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa do município de Araguaçu - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-06 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte do município de Alvorada - TO e o Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa do município de Araguaçu - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-06 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital de Pequeno Porte do município de Alvorada - TO e o Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa do município de Araguaçu - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860007, no valor de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 321/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-07 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-07 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-07 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 322/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-08 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-08 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Superintendência de Planejamento/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13849028000/1170-08 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Gurupi - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 36950008, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 323/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1478102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1478102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Praia Norte- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1478102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 324/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1454182/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1454182/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Praia Norte - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1454182/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26910001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 325/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1124322/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1124322/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180015;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Praia Norte- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1124322/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 29180015, no valor de R\$ 130.770,00 (cento e trinta mil e setecentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 326/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 36000.1454102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 36000.1454102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Praia Norte- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 36000.1454102/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Praia Norte - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$327.263,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e três reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 327/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 360001139052/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 360001139052/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aguiarnópolis- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 360001139052/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26900005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 328/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 360001441742/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 360001441742/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aguiarnópolis- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 360001441742/01-700 para Incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Aguiarnópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 71280002, no valor de R\$ 229.613,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e treze reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6143/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	UNIDADE	PINÇA BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA (DESCRIPTIVO TÉCNICO FONFORME EDITAL)	HIGER	1.200,00	7.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.200,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O Termo Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, conforme o art. 57, I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6143/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 179/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 17.180.505/0001-88

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	04	UNIDADE	PINÇA ENDOSCÓPICA PARA APREENSÃO (DESCRIPTIVO TÉCNICO CONFORME EDITAL)	MEDIGLOBE	2.200,00	8.800,00
03	06	UNIDADE	PINÇA PARA BIÓPSIA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (DESCRIPTIVO TÉCNICO CONFORME EDITAL)	MEDIGLOBE	1.199,00	7.194,00
07	04	PEÇA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANAL ENDOSCÓPICO. (DESCRIPTIVO TÉCNICO CONFORME EDITAL)	MEDIGLOBE	82,25	329,00
11	05	KIT	PRÓTESE PARA DRENAGEM BILIAR. (DESCRIPTIVO TÉCNICO CONFORME EDITAL)	MEDIGLOBE	1.309,50	6.547,50
12	10	PEÇA	AGULHA PARA ESCLEROSE. (DESCRIPTIVO TÉCNICO CONFORME EDITAL)	MEDIGLOBE	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.770,50	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O Termo Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, conforme o art. 57, I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 17.180.505/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 091/2017 - Processo Administrativo Nº 2013/30550/3571, conforme segue:

VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06, o valor adjudicado R\$ 200.573,34

O valor total adjudicado R\$ 200.573,34. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 134/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2617, conforme segue:

FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 09.058.708/0001-78, o valor adjudicado R\$ 15.798,64

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 205,00

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
 CNPJ: 77.578.524/0001-99, o valor adjudicado R\$ 1.191,66

O valor total adjudicado R\$ 17.195,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 179/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/006143, em atenção ao Despacho conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
 CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 7.200,00

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 25.770,50

O valor total adjudicado R\$ 32.970,50 O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DO TRABALHO
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 168, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor abaixo relacionado para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Proteção Social Básica.
 Para: Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11577576-1	310.283.225-34	RAINERIO ARAUJO DIAS	01/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 169, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, a servidora abaixo relacionada para a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Inclusão Produtiva.
 Para: Gerência de Apoio Administrativo.

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
865518-4	774.626.883-87	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA DE OLIVEIRA	21/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 170, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, 5 (cinco) dias do gozo de férias da servidora Maria do Socorro Bezerra Fonseca, Assessor Especial VI, Nº funcional 671.153-5, CPF Nº 558.058.172-68, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 18/09/2017 a 22/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2017

PROCESSO Nº: 2017/38970/00010

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: BANKOF PLÁSTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de cisternas, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 049/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 049/2017, conforme Processo nº 00010/3897/2017 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	395	unid	Dispositivo de armazenamento para convivência com a seca, co capacidade de armazenamento de 16.000 litros, com tampa removível injetada, para acondicionamento de líquido, produzido em polietileno, aditivo estabilizante à intemperie UV 8 e antioxidantes, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15682. Possui: Flange para instalação de bomba manual artesanal (diâmetro de 3/4"), existência de furação na parte superior com fornecimento de gaxeta de EPDM, com tratamento ultravioleta com borracha de vedação e tampão de proteção com adaptador para entrada de água.	R\$4.960,00	R\$ 1.959.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos, do equipamento fornecido após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 1.959.200,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante. Nelci Afonso Bako - Representante da Contratada

AGETO

PORTARIA Nº 362, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições legais, e consoante ao disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 67-DSG, 15 de janeiro de 2015, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, destinada a apurar o desaparecimento de patrimônios pertencentes a esta Agência: 01 (um) motor diesel, marca MWM e 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, Registros Patrimoniais nº DR 5853 e DR 2511;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Robson Teixeira da Silva, Gerente de Assuntos Administrativos e Jurídicos, matrícula funcional nº 678770-2; Gedeon Alves Martins, Engenheiro Mecânico, matrícula funcional nº 21205-5 e; Edilma Cardoso de Castro, Diretora de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 1005391.

Art. 3º A execução dos trabalhos e elaboração de relatório final terá o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

As férias legais do servidor AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, CPF nº 457.608.961-72, nº funcional 568895-3, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1), previstas para o período de 27/09/2017 a 26/10/2017, referente ao Período Aquisitivo de 27/09/2016 a 26/09/2017, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

TERRAPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 17572/2014

CONTRATO Nº: 008/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VALOR ESTIMADO: 82.397,94

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

VIGÊNCIA: 19/08/2017

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; José Silvestre de Paiva e Melissandra Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 319/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor THALIS RENAN DA MOTA SILVA, inscrito no CPF nº 050.285.291-75, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art.16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1042682.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 15 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 320/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) CAMERINO LOPES CARDOSO inscrito no CPF nº 290.394.101-78, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO821851.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 15 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 321/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO CARLOS SAMPAIO DONASCIMENTO, inscrito no CPF nº 057.621.681-072, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, consoante o que consta no auto de infração nº TO1012022, art. nº 244 II.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 322/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir do condutor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PHELIPE SOUSA PEREIRA ALENCAR, inscrito no CPF nº 036.772.181-36, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO1080648.

Art. 2º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 15 de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1385/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015,

RESOLVE.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho do ano de 2016, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

	MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	NOTA
01	11141964-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	100.00
02	49375-3	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	98.13
03	11139269-1	ANTONIO JARDIM DOS REIS	99.06
04	1266489-3	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	97.32
05	11139064-1	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	77.19
06	11139528-1	CRISTIANE MELO RODRIGUES	93.98
07	11139544-1	DANILO RIBEIRO BARBOSA	100.00
08	11142049-2	DARISON MATOS DA SILVA	85.05
09	11139765-1	DENYZE CORDEIRO DE ALMEIDA	83.46
10	1208080-4	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	98.66
11	11142391-2	GELSON CARLOS MACHADO	89.99

12	11139552-1	ISABELLA GONCALVES NASCIMENTO	98.64
13	11139072-1	JANIO SANTOS DA SILVA	89.46
14	11142669-2	KERYSMAR FERNANDES MOREIRA	99.46
15	824528-6	MARCIO LOPES DE SOUZA	99.86
16	457295-3	MANOEL DE ASSIS CARVALHO BONFIM	82.37
17	11139080-1	NATALY SOUSA BESERRA	99.32
18	11140062-1	VANESSA MARIANO ROCHA	100.00
19	807270-3	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	91.46

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 1404/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, composta pelos servidores: GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA - matrícula nº 1145850-0, HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 11224665, MAURICIO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR - matrícula nº 11599499-1 e BELMIRO GOMES NETO - matrícula nº 551688-1, para sob a presidência do primeiro, inspecionar, avaliar, emitir pareceres circunstanciados referentes ao estado de conservação dos Bens adquiridos, doados, Leiloados, cedidos, deteriorados, obsoletos ou sinistrados, por meio de Relatórios de Vistoria e Avaliação de Bem Patrimonial - RVAB.

Art. 2º DESIGNAR, como suplente, o servidor KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA - matrícula nº 1207318, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 716/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4266-07.2016.4014300, de 25 de novembro de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA GOMES DE ABREU, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1581P
INTERESSADA: MARIA GOMES DE ABREU
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 112747/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.061,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 30/11/2009
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 717/RET, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017. PROCESSO Nº 2017.04.0329R2

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos do Mandado de Segurança nº 5000185-77.2010.827.0000, de 23 de agosto 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR o Decreto Governamental, de 02 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 591, de 04 de abril de 1997, referente ao segurado MANOEL MIGUEL PIO RAMOS, para considerá-lo no Padrão VIII, 2ª Classe, no Cargo de Auditor da Receita Estadual, a partir de 1º de janeiro de 2007, com efeitos financeiros a partir da impetração do mandado de segurança, qual seja 11 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 718/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0004969-35.2016.4.01.4300, de 20 de outubro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A NILZA ALVES DOS SANTOS CORREIA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1599P
INTERESSADA: NILZA ALVES DOS SANTOS CORREIA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 130907/2
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 935,75
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 26/01/2010
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 719/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 7960-81.2016.4.01.4300, de 02 de agosto de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA DE NAZARÉ SOUSA MELO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1603P
INTERESSADA: MARIA DE NAZARÉ SOUSA MELO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 107026/6
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.818,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 07/11/2006
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 720/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 5000793-91.2009.827.2722, de 22 de fevereiro de 2017, da 1ª Vara das Fazendas e Registros Públicos de GURUPI-TO, resolve,

CONCEDER, A DELBETI ALVES CARDOSO BARROS, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1593P
INTERESSADA: DELBETI ALVES CARDOSO BARROS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 567574/0
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 475,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/01/2007
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 721/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1000386-53.2017.4.01.4300, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A PAULO HENRIQUE GARCIA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1579P
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE GARCIA
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
MATRÍCULA: 319830/8
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Extensionista Rural
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.898,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 722/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0004049-61.2016.4.01.4300, de 10 de outubro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA FELICIDADE CARNEIRO MENDONÇA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1625P
INTERESSADA: MARIA FELICIDADE CARNEIRO MENDONÇA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 111953/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.028,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/04/2007
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 723/AP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 2068-60.2017, de 06 de abril de 2017, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA DAS MERCÊS MENEZES COSTA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1635P
INTERESSADA: MARIA DAS MERCÊS MENEZES COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 103446/4
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "H"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.608,84
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2016/24830/002932

INTERESSADA: MARIA DE JESUS COSTA SANTOS

ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8764/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.542/2017, de 02 agosto de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2581/2017, de 10 de agosto de 2017 (fls. 70/74), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/000081

INTERESSADO: CARLOS FRANCISCO MESSIAS

ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8859/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.707/2017, de 1º de setembro de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2828/2017, de 05 de setembro de 2017 (fls. 82/93), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2016/09060/002400

INTERESSADO: AFONSO NETO DIAS DA SILVA

ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 8869/2017

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1748/2017, de 6 de setembro de 2017, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2869/2017, de 12 de setembro de 2017 (fls. 138/142), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/09060/001353

INTERESSADO: KAIRO JESSE DOURADO CABRAL

ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 8871/2017

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 1.702/2017, de 31 de agosto de 2017, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2895/2017, de 13 de setembro de 2017 (fls. 59/66), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017/24830/000304

INTERESSADO: GESSE ARAUJO ROCHA

ASSUNTO: Revisão de Benefício

DESPACHO Nº 8861/2017/REVIP/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1685/2017, de 28 de agosto de 2017, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2676/2017, de 31 de agosto de 2017 (fls. 30/33), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), em razão da impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 119ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 26 de setembro de 2017, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 64/2017
PROCESSO Nº 3223-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1062074 (Raimundo Rodrigues de Matos - CPF: 130.735.161-15); CAR/TO nº 419408 (Irenilda de Souza Catrinque - CPF: 617.806.261-34).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Raimundo Rodrigues de Matos apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1062074) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 419408 (Irenilda de Souza Catrinque - CPF: 617.806.261-34) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA a Senhora Irenilda de Souza Catrinque - CPF: 617.806.261-34 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 419408 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 22 de Setembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ ANTONIO SANTOS ANJOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 141440, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Luiz Antonio Santos Anjos: Compromissado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4031 00073

Contrato nº: 033/2013

Termo Aditivo: 5º/2

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: JORIMA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.495.485/0001-95

Objeto: Acréscimo de 9,86% sobre o valor contratual, perfazendo um acréscimo de R\$ 4.931,18 (quatro mil, e novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) no valor mensal, o que passará de R\$ 41.694,75 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 46.625,93 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) mensal.

Valor: R\$ 546.962,87 (Quinhentos e quarenta e mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Fontes: 0240

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 23/08/2017

Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Vanuza Ribeiro de Souza Costa - Contratado

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 348-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIS SGORLA; CPF nº 017.170.969-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122884-2017, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 213,4351 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. coord. geográfica 9º 00' 10.3", 48º 17' 45.4"/8º 59 11'.0", 48º 16 17' 13.1". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 416/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartucho Toner, para atender as demandas do Escritório Central em Palmas, nos escritórios Regionais e Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 164/2017, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para serviços de recarga de cartucho toner para atender as demandas deste Instituto no valor total de R\$ 7.813,00 (sete mil e oitocentos e treze reais) em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.015.659/0001-06, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/00415, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 418/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
016/2017	2017/34491/00415	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula nº 842099-1	Jevane Ribeiro Maciel Matrícula nº 333790-2	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, referente a Serviço de recarga de Cartucho Toner para suprir as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00415

CONTRATO: 016/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de prestação de serviços de recarga de Cartucho Toner para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.813,00 (sete mil e oitocentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240666666.

VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Renato da Silva Barreto Junior - Proprietário da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016/3449/000253

TERMO DE CONTRATO Nº: 034/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Vigência e da alteração da dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Setembro de 2017 findando em 21 de Setembro de 2018

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Procuradora da Saneatins - Contratada

ITERTINS

PORTARIA Nº 237/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Negativa de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO, datada de 21/03/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Maria Mole, com área total de 134,1121 hectares (cento e trinta e quatro hectares, onze ares e vinte um centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, e caracterizado pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EZ3-M-1121 de coordenadas N 8.786.792,592m e E 806.006,699m cravado no limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole, com o limite do Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole; deste, segue confrontando com o Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole, Matrícula 2682, proprietário Adão Vilarinho Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°00'24" e distância 494,29m,

até o vértice EZ3-M-1131 de coordenadas N 8.786.455,445m e E 806.368,160m; 138°08'09" e 868,06m, até o vértice EZ3-M-1122, de coordenadas N 8.785.808,978m e E 806.947,473m; situado no limite do Lote Único do Loteamento Fazenda Maria Mole, com o limite da Fazenda Jovemar; deste, segue confrontando com a Fazenda Jovemar, Matrícula 115, proprietário José Gabriel Stefanello, com o azimute de 240°08'20" e distância 766,25m, até o vértice A4S-M-7407 de coordenadas N 8.785.427,462m e E 806.282,951m; situado no limite da Fazenda Jovemar, com o limite da Fazenda Suécia; deste, segue confrontando com a Fazenda Suécia, Matrícula 2335, proprietária Amada Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°35'56" e 272,46m, até o vértice EZ3-M-1123 de coordenadas N 8.785.690,139m e E 806.210,592m; 293°56'53" e 233,92m, até o vértice EZ3-M-1124 de coordenadas N 8.785.785,091m e E 805.996,805m; 247°50'16" e 747,60m, até o vértice EZ3-M-1125 de coordenadas N 8.785.503,075m e E 805.304,439m; 242°27'58" e 156,01m, até o vértice EZ3-M-1126, de coordenadas N 8.785.430,956m e E 805.166,100m; situado no limite da Fazenda Suécia, com o limite da Fazenda Esmeralda; deste, segue confrontando com a Fazenda Esmeralda, Matrícula 2306, proprietária Cleuza Pereira Monteiro, com o azimute de 331°12'21" e distância 207,04m, até o vértice EZ3-M-1127 de coordenadas N 8.785.612,395m e E 805.066,377m; situado no limite da Fazenda Esmeralda, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole, Matrícula 2674, proprietária Maria Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°21'07" e 87,78m, até o vértice EZ3-M-1128 de coordenadas N 8.785.672,986m e E 805.129,897m; 331°21'58" e 350,99m, até o vértice EZ3-M-1129 de coordenadas N 8.785.981,050m e E 804.961,698m; 308°45'58" e 45,52m, até o vértice EZ3-M-1130, de coordenadas N 8.786.009,551m e E 804.926,207m; situado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Maria Mole, com o limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Maria Mole, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°20'46" e 1,46m, até o vértice EZ3-P-9400 de coordenadas N 8.786.010,802m e E 804.926,969m; 86°14'27" e 32,02m, até o vértice EZ3-P-9402 de coordenadas N 8.786.012,901m e E 804.958,916m; 318°19'53" e 22,23m, até o vértice EZ3-P-9401 de coordenadas N 8.786.029,508m e E 804.944,136m; 83°09'42" e 52,32m, até o vértice EZ3-P-9403 de coordenadas N 8.786.035,738m e E 804.996,087m; 356°50'41" e 16,15m, até o vértice EZ3-P-9404 de coordenadas N 8.786.051,865m e E 804.995,198m; 14°21'21" e 12,18m, até o vértice EZ3-P-9405 de coordenadas N 8.786.063,661m e E 804.998,217m; 107°33'51" e 29,01m, até o vértice EZ3-P-9406 de coordenadas N 8.786.054,907m e E 805.025,873m; 25°49'39" e 20,56m, até o vértice EZ3-P-9407 de coordenadas N 8.786.073,417m e E 805.034,832m; 111°11'23" e 37,28m, até o vértice EZ3-P-9408 de coordenadas N 8.786.059,942m e E 805.069,591m; 42°39'29" e 40,79m, até o vértice EZ3-P-9409 de coordenadas N 8.786.089,936m e E 805.097,228m; 153°49'18" e 13,46m, até o vértice EZ3-P-9410 de coordenadas N 8.786.077,861m e E 805.103,164m; 94°08'50" e 21,57m, até o vértice EZ3-P-9411 de coordenadas N 8.786.076,301m e E 805.124,679m; 85°03'08" e 29,58m, até o vértice EZ3-P-9412 de coordenadas N 8.786.078,852m e E 805.154,146m; 118°49'15" e 50,06m, até o vértice EZ3-P-9413 de coordenadas N 8.786.054,718m e E 805.198,008m; 93°59'39" e 43,03m, até o vértice EZ3-P-9414 de coordenadas N 8.786.051,721m e E 805.240,930m; 84°27'12" e 55,93m, até o vértice EZ3-P-9415 de coordenadas N 8.786.057,127m e E 805.296,598m; 31°36'23" e 26,96m, até o vértice EZ3-P-9416 de coordenadas N 8.786.080,086m e E 805.310,726m; 318°12'38" e 14,23m, até o vértice EZ3-P-9417 de coordenadas N 8.786.090,695m e E 805.301,244m; 39°42'06" e 20,67m, até o vértice EZ3-P-9418 de coordenadas N 8.786.106,596m e E 805.314,446m; 73°26'17" e 40,74m, até o vértice EZ3-P-9419 de coordenadas N 8.786.118,209m e E 805.353,496m; 28°23'13" e 52,44m, até o vértice EZ3-P-9420 de coordenadas N 8.786.164,347m e E 805.378,429m; 349°01'36" e 22,14m, até o vértice EZ3-P-9421 de coordenadas N 8.786.186,080m e E 805.374,215m; 94°38'10" e 46,09m, até o vértice EZ3-P-9422 de coordenadas N 8.786.182,355m e E 805.420,150m; 341°33'24" e 30,73m, até o vértice EZ3-P-9423 de coordenadas N 8.786.211,510m e E 805.410,427m; 92°45'54" e 55,37m, até o vértice EZ3-P-9424 de coordenadas N 8.786.208,839m e E 805.465,731m; 8°15'55" e 62,07m, até o vértice EZ3-P-9425 de coordenadas N 8.786.270,265m e E 805.474,654m; 106°28'36" e 25,82m, até o vértice EZ3-P-9426 de coordenadas N 8.786.262,942m e E 805.499,413m; 35°30'59" e 55,32m, até o vértice EZ3-P-9427 de coordenadas N 8.786.307,969m e E 805.531,550m; 299°16'36" e 19,65m, até o vértice EZ3-P-9429 de coordenadas N 8.786.317,580m e E 805.514,407m; 94°18'29" e 29,81m, até o vértice EZ3-P-9430 de coordenadas N 8.786.315,341m e E 805.544,129m; 49°34'44" e 48,38m, até o vértice EZ3-P-9432 de coordenadas N 8.786.346,711m e E 805.580,961m; 335°48'25" e 15,02m, até o vértice EZ3-P-9433 de coordenadas N 8.786.360,411m e E 805.574,806m; 88°52'04" e 31,07m, até o vértice EZ3-P-9434 de coordenadas N 8.786.361,025m e E 805.605,873m; 339°45'20" e 18,97m, até o vértice EZ3-P-9435 de coordenadas N 8.786.378,820m e E 805.599,310m; 76°30'27" e 58,00m,

até o vértice EZ3-P-9436 de coordenadas N 8.786.392,353m e E 805.655,711m; 24°40'54" e 47,57m, até o vértice EZ3-P-9437 de coordenadas N 8.786.435,577m e E 805.675,575m; 21°03'18" e 26,42m, até o vértice EZ3-P-9438 de coordenadas N 8.786.460,231m e E 805.685,066m; 319°28'41" e 20,66m, até o vértice EZ3-P-9439 de coordenadas N 8.786.475,934m e E 805.671,644m; 86°50'49" e 23,20m, até o vértice EZ3-P-9440 de coordenadas N 8.786.477,210m e E 805.694,807m; 4°26'51" e 25,99m, até o vértice EZ3-P-9441 de coordenadas N 8.786.503,117m e E 805.696,822m; 65°26'24" e 38,72m, até o vértice EZ3-P-9442 de coordenadas N 8.786.519,209m e E 805.732,035m; 38°17'29" e 61,23m, até o vértice EZ3-P-9443 de coordenadas N 8.786.567,268m e E 805.769,978m; 54°40'45" e 25,98m, até o vértice EZ3-P-9444 de coordenadas N 8.786.582,290m e E 805.791,178m; 97°23'07" e 24,45m, até o vértice EZ3-P-9445 de coordenadas N 8.786.579,147m e E 805.815,427m; 29°41'23" e 26,38m, até o vértice EZ3-P-9446 de coordenadas N 8.786.602,062m e E 805.828,492m; 56°40'06" e 84,95m, até o vértice EZ3-P-9448 de coordenadas N 8.786.648,738m e E 805.899,464m; 19°54'55" e 31,04m, até o vértice EZ3-P-9449 de coordenadas N 8.786.677,924m e E 805.910,038m; 112°23'20" e 12,71m, até o vértice EZ3-P-9450 de coordenadas N 8.786.673,082m e E 805.921,792m; 55°48'18" e 49,14m, até o vértice EZ3-P-9451 de coordenadas N 8.786.700,697m e E 805.962,434m; 344°33'38" e 58,16m, até o vértice EZ3-P-9452 de coordenadas N 8.786.756,760m e E 805.946,950m; 108°43'33" e 34,43m, até o vértice EZ3-P-9454 de coordenadas N 8.786.745,706m e E 805.979,559m; 5°13'24" e 36,56m, até o vértice EZ3-P-9453 de coordenadas N 8.786.782,111m e E 805.982,887m; 143°25'02" e 19,11m, até o vértice EZ3-P-9455 de coordenadas N 8.786.766,762m e E 805.994,279m; 25°40'48" e 28,66m, até o vértice EZ3-M-1121, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 264/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, comarca de Taguatinga - TO, datada de 06/04/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Malhada Alta (Parte da Agro Rais II), com área total de 258,6888 hectares (duzentos e cinquenta e oito hectares, sessenta e oito ares e oitenta e oito centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL M 2064, cravado à margem esquerda do córrego Capão, com coordenadas N 8.646.232,7258m e E 304.936,7977m; deste, segue confrontando com a fazenda Capivara, Lote I, matrícula nº 1.478, de propriedade de Diones Cilene Triaca, com azimute de 118°42'39" e distância de 1.445,93 m até o vértice BLL M 2475, de coordenadas N 8.645.538,1162m e E 306.204,9532m; deste, segue confrontando com a fazenda Agro Rais II, matrícula nº 876, de propriedade de Diagonex Júnior Triaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°14'26" e 201,72 m até o vértice BLL M 2152, de coordenadas N 8.645.360,4073m e E 306.109,5040m; 243°38'09" e 382,79 m até o vértice BLL M 2153, de coordenadas N

8.645.190,4186m e E 305.766,5262m; 232°33'56" e 76,39 m até o vértice BLL M 2154, de coordenadas N 8.645.143,9821m e E 305.705,8651m; 219°48'42" e 486,31 m até o vértice BLL M 2155, de coordenadas N 8.644.770,4212m e E 305.394,4969m; 232°05'25" e 95,68 m até o vértice BLL M 2156, de coordenadas N 8.644.711,6342m e E 305.319,0080m; 194°19'09" e 46,96 m até o vértice BLL M 2157, de coordenadas N 8.644.666,1317m e E 305.307,3933m; 171°43'12" e 328,06 m até o vértice BLL M 2158, de coordenadas N 8.644.341,4908m e E 305.354,6383m; 158°36'34" e 94,94 m até o vértice BLL M 2159, de coordenadas N 8.644.253,0925m e E 305.389,2643m; 168°19'46" e 317,69 m até o vértice BLL M 2160, de coordenadas N 8.643.941,9666m e E 305.453,5289m; 209°54'58" e 190,69 m até o vértice BLL M 2161, de coordenadas N 8.643.776,6834m e E 305.358,4248m; 182°07'22" e 90,36 m até o vértice BLL M 2162, de coordenadas N 8.643.686,3902m e E 305.355,0778m; 187°24'29" e 111,57 m até o vértice BLL M 2163, de coordenadas N 8.643.575,7480m e E 305.340,6920m; 171°26'26" e 106,61 m até o vértice BLL M 2164, cravado na faixa de domínio da rodovia TO - 485, com coordenadas N 8.643.470,3217m e E 305.356,5600m; deste, segue pela faixa de domínio da TO - 485, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°49'26" e 43,90 m até o vértice BLL M 2079, de coordenadas N 8.643.426,4798m e E 305.354,3974m; 180°57'17" e 188,72 m até o vértice BLL M 2080, de coordenadas N 8.643.237,7855m e E 305.351,2528m; 226°45'55" e 123,65 m até o vértice BLL M 2081, de coordenadas N 8.643.153,0866m e E 305.261,1674m; 236°26'35" e 694,92 m até o vértice BLL M 2061, de coordenadas N 8.642.768,9559m e E 304.682,0621m; deste, segue confrontando com a fazenda Boa Vista, Transcrição nº 017, de propriedade de Luiz Bispo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°57'57" e 401,56 m até o vértice BLL M 2062, de coordenadas N 8.643.026,8926m e E 304.374,2937m; 332°41'16" e 50,69 m até o vértice BLL M 2063, cravado à margem esquerda do córrego Capão, com coordenadas N 8.643.071,9312m e E 304.351,0353m; deste, segue pela margem esquerda do córrego Capão, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°39'06" e 47,08 m até o vértice BLL P 3630, de coordenadas N 8.643.112,4336m e E 304.375,0378m; 71°44'26" e 51,48 m até o vértice BLL P 3631, de coordenadas N 8.643.128,5625m e E 304.423,9232m; 332°25'58" e 47,01 m até o vértice BLL P 3632, de coordenadas N 8.643.170,2348m e E 304.402,1677m; 16°59'33" e 65,58 m até o vértice BLL P 3633, de coordenadas N 8.643.232,9549m e E 304.421,3343m; 23°32'08" e 41,21 m até o vértice BLL P 3634, de coordenadas N 8.643.270,7343m e E 304.437,7892m; 45°27'00" e 55,50 m até o vértice BLL P 3635, de coordenadas N 8.643.309,6660m e E 304.477,3373m; 27°21'50" e 53,82 m até o vértice BLL P 3636, de coordenadas N 8.643.357,4632m e E 304.502,0748m; 29°47'53" e 42,31 m até o vértice BLL P 3637, de coordenadas N 8.643.394,1792m e E 304.523,1005m; 56°10'23" e 57,96 m até o vértice BLL P 3638, de coordenadas N 8.643.426,4425m e E 304.571,2460m; 36°57'11" e 46,96 m até o vértice BLL P 3639, de coordenadas N 8.643.463,9727m e E 304.599,4788m; 351°10'48" e 63,09 m até o vértice BLL P 3640, de coordenadas N 8.643.526,3149m e E 304.589,8054m; 26°20'59" e 56,28 m até o vértice BLL P 3641, de coordenadas N 8.643.576,7475m e E 304.614,7853m; 40°11'24" e 90,13 m até o vértice BLL P 3642, de coordenadas N 8.643.645,5959m e E 304.672,9460m; 1°31'00" e 58,03 m até o vértice BLL P 3643, de coordenadas N 8.643.703,6074m e E 304.674,4821m; 336°59'16" e 64,81 m até o vértice BLL P 3644, de coordenadas N 8.643.763,2583m e E 304.649,1467m; 15°27'08" e 50,88 m até o vértice BLL P 3645, de coordenadas N 8.643.812,3024m e E 304.662,7038m; 358°13'42" e 57,73 m até o vértice BLL P 3646, de coordenadas N 8.643.870,0004m e E 304.660,9190m; 19°09'38" e 58,81 m até o vértice BLL P 3647, de coordenadas N 8.643.925,5489m e E 304.680,2201m; 17°10'01" e 49,60 m até o vértice BLL P 3648, de coordenadas N 8.643.972,9363m e E 304.694,8590m; 29°35'43" e 55,68 m até o vértice BLL P 3649, de coordenadas N 8.644.021,3479m e E 304.722,3553m; 10°25'13" e 60,68 m até o vértice BLL P 3650, de coordenadas N 8.644.081,0264m e E 304.733,3302m; 347°14'47" e 57,07 m até o vértice BLL P 3651, de coordenadas N 8.644.136,6904m e E 304.720,7310m; 18°30'14" e 50,52 m até o vértice BLL P 3652, de coordenadas N 8.644.184,6011m e E 304.736,7653m; 353°44'38" e 54,21 m até o vértice BLL P 3653, de coordenadas N 8.644.238,4884m e E 304.730,8578m; 13°32'44" e 81,58 m até o vértice BLL P 3654, de coordenadas N 8.644.317,7951m e E 304.749,9643m; 355°48'11" e 57,38 m até o vértice BLL P 3655, de coordenadas N 8.644.375,0166m e E 304.745,7654m; 296°17'54" e 52,02 m até o vértice BLL P 3656, de coordenadas N 8.644.398,0618m e E 304.699,1335m; 12°52'10" e 55,95 m até o vértice BLL P 3657, de coordenadas N 8.644.452,6049m e E 304.711,5948m; 358°58'19" e 64,55 m até o vértice BLL P 3658, de coordenadas N 8.644.517,1468m e E 304.710,4365m; 28°36'58" e 75,58 m até o vértice BLL P 3659, de coordenadas N 8.644.583,4933m e E 304.746,6340m; 64°46'22" e 50,10 m até o vértice BLL P 3660, de coordenadas N 8.644.604,8473m e E 304.791,9579m; 358°38'53" e 51,10 m até o vértice BLL P 3661, de coordenadas N 8.644.655,9314m e E 304.790,7522m; 328°55'23" e 51,34 m até o vértice BLL P 3662, de coordenadas N 8.644.699,9018m e E 304.764,2517m; 342°12'08" e 55,39 m até o vértice BLL P 3663, de coordenadas N 8.644.752,6414m e E 304.747,3212m; 343°12'12" e 62,89 m até o vértice BLL P 3664, de

coordenadas N 8.644.812,8484m e E 304.729,1476m; 349°36'03" e 64,94 m até o vértice BLL P 3665, de coordenadas N 8.644.876,7201m e E 304.717,4259m; 349°58'36" e 51,14 m até o vértice BLL P 3666, de coordenadas N 8.644.927,0757m e E 304.708,5258m; 44°44'03" e 59,12 m até o vértice BLL P 3667, de coordenadas N 8.644.969,0719m e E 304.750,1339m; 355°25'49" e 54,10 m até o vértice BLL P 3668, de coordenadas N 8.645.022,9975m e E 304.745,8238m; 0°07'07" e 54,94 m até o vértice BLL P 3669, de coordenadas N 8.645.077,9353m e E 304.745,9375m; 4°37'32" e 57,80 m até o vértice BLL P 3670, de coordenadas N 8.645.135,5447m e E 304.750,5984m; 14°33'12" e 61,84 m até o vértice BLL P 3671, de coordenadas N 8.645.195,4026m e E 304.766,1382m; 23°54'39" e 39,60 m até o vértice BLL P 3672, de coordenadas N 8.645.231,6042m e E 304.782,1887m; 344°57'51" e 64,48 m até o vértice BLL P 3673, de coordenadas N 8.645.293,8747m e E 304.765,4615m; 12°37'31" e 66,62 m até o vértice BLL P 3674, de coordenadas N 8.645.358,8798m e E 304.780,0221m; 2°37'43" e 51,22 m até o vértice BLL P 3675, de coordenadas N 8.645.410,0412m e E 304.782,3709m; 8°04'19" e 57,31 m até o vértice BLL P 3676, de coordenadas N 8.645.466,7787m e E 304.790,4176m; 64°24'07" e 62,69 m até o vértice BLL P 3677, de coordenadas N 8.645.493,8646m e E 304.846,9550m; 354°51'08" e 62,31 m até o vértice BLL P 3678, de coordenadas N 8.645.555,9212m e E 304.841,3643m; 4°13'23" e 53,65 m até o vértice BLL P 3679, de coordenadas N 8.645.609,4234m e E 304.845,3149m; 31°51'26" e 54,23 m até o vértice BLL P 3680, de coordenadas N 8.645.655,4821m e E 304.873,9363m; 5°39'09" e 54,16 m até o vértice BLL P 3681, de coordenadas N 8.645.709,3748m e E 304.879,2703m; 18°17'17" e 58,07 m até o vértice BLL P 3682, de coordenadas N 8.645.764,5153m e E 304.897,4934m; 1°40'29" e 60,61 m até o vértice BLL P 3683, de coordenadas N 8.645.825,0985m e E 304.899,2648m; 354°10'39" e 52,78 m até o vértice BLL P 3684, de coordenadas N 8.645.877,6095m e E 304.893,9101m; 5°01'45" e 59,12 m até o vértice BLL P 3685, de coordenadas N 8.645.936,5049m e E 304.899,0930m; 12°20'31" e 58,88 m até o vértice BLL P 3686, de coordenadas N 8.645.994,0279m e E 304.911,6793m; 350°36'33" e 62,32 m até o vértice BLL P 3687, de coordenadas N 8.646.055,5121m e E 304.901,5107m; 15°23'34" e 52,51 m até o vértice BLL P 3688, de coordenadas N 8.646.106,1387m e E 304.915,4487m; 11°37'21" e 47,60 m até o vértice BLL P 3689, de coordenadas N 8.646.152,7673m e E 304.925,0392m; 10°13'43" e 52,85 m até o vértice BLL P 3690, de coordenadas N 8.646.204,7788m e E 304.934,4243m; 4°51'15" e 28,05 m até o vértice BLL M 2064, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 275/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, comarca de Taguatinga - TO, datada de 06/04/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Coqueiro II, com área total de 174,9067 hectares (cento e setenta e quatro hectares, noventa ares e sessenta e sete centiares), situado no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL M 2475, cravado nas confrontações da fazenda Agro Rais II, e da fazenda Capivara, Lote - I, com coordenadas N 8.645.538,1101m e E 306.204,9593m; deste, segue confrontando com a fazenda Capivara, Lote I, Matrícula nº 1.478, de propriedade de Diones Cilene Triaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°25'45" e 81,12 m até o vértice BLL M 2474, de coordenadas N 8.645.499,4924m e E 306.276,2947m; 161°24'00" e 1.274,20 m até o vértice BLL M 2473, cravado à margem direita do córrego Capivara, com coordenadas N 8.644.291,8458m e E 306.682,7142m; deste, segue pela margem direita do córrego Capivara, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°10'07" e 27,75 m até o vértice BLL P 3280, de coordenadas N 8.644.290,4749m e E 306.654,9940m; 210°19'10" e 55,94 m até o vértice BLL P 3281, de coordenadas N 8.644.242,1836m e E 306.626,7529m; 149°52'58" e 61,60 m até o vértice BLL P 3282, de coordenadas N 8.644.188,9008m e E 306.657,6612m; 101°43'45" e 33,36 m até o vértice BLL P 3283, de coordenadas N 8.644.182,1196m e E 306.690,3229m; 235°44'43" e 64,30 m até o vértice BLL P 3284, de coordenadas N 8.644.145,9262m e E 306.637,1753m; 224°11'23" e 48,24 m até o vértice BLL P 3285, de coordenadas N 8.644.111,3346m e E 306.603,5484m; 176°44'38" e 50,11 m até o vértice BLL P 3286, de coordenadas N 8.644.061,3075m e E 306.606,3945m; 268°41'06" e 39,36 m até o vértice BLL P 3287, de coordenadas N 8.644.060,4041m e E 306.567,0429m; 350°26'51" e 59,83 m até o vértice BLL P 3288, de coordenadas N 8.644.119,4071m e E 306.557,1137m; 283°51'33" e 46,68 m até o vértice BLL P 3289, de coordenadas N 8.644.130,5884m e E 306.511,7936m; 204°34'30" e 46,31 m até o vértice BLL P 3290, de coordenadas N 8.644.088,4718m e E 306.492,5334m; 218°26'31" e 68,24 m até o vértice BLL P 3291, de coordenadas N 8.644.035,0275m e E 306.450,1102m; 243°32'36" e 94,21 m até o vértice BLL P 3292, de coordenadas N 8.643.993,0547m e E 306.365,7660m; 161°27'01" e 58,42 m até o vértice BLL P 3293, de coordenadas N 8.643.937,6657m e E 306.384,3524m; 184°51'28" e 58,15 m até o vértice BLL P 3294, de coordenadas N 8.643.879,7285m e E 306.379,4284m; 179°29'40" e 56,22 m até o vértice BLL P 3295, de coordenadas N 8.643.823,5091m e E 306.379,9246m; 191°05'17" e 52,41 m até o vértice BLL P 3296, de coordenadas N 8.643.772,0787m e E 306.369,8454m; 214°00'55" e 59,39 m até o vértice BLL P 3297, de coordenadas N 8.643.722,8535m e E 306.336,6236m; 228°37'25" e 56,50 m até o vértice BLL P 3298, de coordenadas N 8.643.685,5039m e E 306.294,2237m; 203°07'06" e 37,18 m até o vértice BLL P 3299, de coordenadas N 8.643.651,3095m e E 306.279,6256m; 133°18'01" e 40,01 m até o vértice BLL P 3300, de coordenadas N 8.643.623,8714m e E 306.308,7419m; 159°33'04" e 20,37 m até o vértice BLL M 2168, cravado à margem direita do córrego Capivara, junto a faixa de domínio da rodovia TO - 485, com coordenadas N 8.643.604,7833m e E 306.315,8592m; deste, segue pela faixa de domínio da rodovia TO - 485, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°46'53" e 80,75 m até o vértice BLL M 2167, de coordenadas N 8.643.580,8790m e E 306.238,7253m; 280°38'01" e 305,56 m até o vértice BLL M 2166, de coordenadas N 8.643.637,2633m e E 305.938,4110m; 317°20'29" e 164,78 m até o vértice BLL M 2165, de coordenadas N 8.643.758,4419m e E 305.826,7526m; 297°19'13" e 37,10 m até o vértice BLL M 2075, de coordenadas N 8.643.775,4675m e E 305.793,7946m; 256°33'51" e 143,53 m até o vértice BLL M 2076, de coordenadas N 8.643.742,1182m e E 305.654,1950m; 236°31'34" e 136,71 m até o vértice BLL M 2077, de coordenadas N 8.643.666,7147m e E 305.540,1604m; 223°04'12" e 268,85 m até o vértice BLL M 2164, de coordenadas N 8.643.470,3156m e E 305.356,5661m; deste, segue confrontando com a fazenda Agro Rais II, Matrícula nº 876, de propriedade de Dagonez Júnior Triaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°26'26" e 106,61 m até o vértice BLL M 2163, de coordenadas N 8.643.575,7419m e E 305.340,6981m; 7°24'29" e 111,57 m até o vértice BLL M 2162, de coordenadas N 8.643.686,3841m e E 305.355,0839m; 2°07'22" e 90,36 m até o vértice BLL M 2161, de coordenadas N 8.643.776,6774m e E 305.358,4309m; 29°54'58" e 190,69 m até o vértice BLL M 2160, de coordenadas N 8.643.941,9606m e E 305.453,5350m; 348°19'46" e 317,69 m até o vértice BLL M 2159, de coordenadas N 8.644.253,0864m e E 305.389,2704m; 338°36'34" e 94,94 m até o vértice BLL M 2158, de coordenadas N 8.644.341,4847m e E 305.354,6444m; 351°43'12" e 328,06 m até o vértice BLL M 2157, de coordenadas N 8.644.666,1256m e E 305.307,3994m; 14°19'09" e 46,96 m até o vértice BLL M 2156, de coordenadas N 8.644.711,6281m e E 305.319,0141m; 52°05'25" e 95,68 m até o vértice BLL M 2155, de coordenadas N 8.644.770,4152m e E 305.394,5030m; 39°48'42" e 486,31 m até o vértice BLL M 2154, de coordenadas N 8.645.143,9760m e E 305.705,8712m; 52°33'56" e 76,39 m até o vértice BLL M 2153, de coordenadas N 8.645.190,4125m e E 305.766,5323m; 63°38'09" e 382,79 m até o vértice BLL M 2152, de coordenadas N 8.645.360,4013m e E 306.109,5101m; 28°14'27" e 201,72 m até o vértice BLL M 2475, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 271/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 -NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO MALAN DIAS - matrícula: 810188, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Autorização de Uso, vinculado ao Processo Administrativo nº 2016/20321/00695, referente à Concessão de Autorização Provisória de Funcionamento da Lanchonete, localizada no Câmpus Graciosa, firmado entre esta Instituição e a autorizada IVANILDA BARBOSA MELO - UNILANCHES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do termo;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do termo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o autorizado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora IRANEIDE S. L. P. DE OLIVEIRA - matrícula: 900382 para, no acompanhamento e fiscalização do Termo de Autorização de Uso acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 272/2017

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DOS SANTOS DOS REIS LIMA, matrícula nº 810060 para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 008/2017, vinculado ao processo nº 2016/20321/002639 referente à aquisição de materiais de limpeza, firmado com esta Instituição e as empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME, SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, THB MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP e BRISA CORP EIRELI - EPP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MURILLO TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 810091, no acompanhamento e fiscalização da Ata acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 223/2017, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade e pelo que consta do Requerimento 145/2017, SGD: 2017/20329/009868.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 103 da Lei n. 1.818/2007, licença para tratar de interesse particular, ao servidor HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA, matrícula funcional n. 810320, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 15 de setembro de 2017, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pelo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 355, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de vacância do cargo público, consoante disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO o teor da Decisão GAB/DPG nº 088/2017, exarada no SEI nº 17.0.000001532-6,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, ocupado por Thiago Cardoso Barbosa, matrícula 908213-147-3, lotado no Núcleo Regional de Defensoria Pública em Guaraí, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Agente de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Analista Jurídica de Defensoria Pública SIMONE MARQUES NERES, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo interstício de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA PANTOJA DE OLIVEIRA CARVALHO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/09/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Analista Jurídico de Defensoria Pública FERNANDO CÉSAR AMARAL DE CARVALHO, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo interstício de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 455, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2017, que dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Wanderlândia-TO, no dia 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2017 que determina ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Wanderlândia-TO, na mencionada data;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 25 de setembro, no âmbito da Defensoria Pública em Wanderlândia -TO, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002399-0

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Clinton Alves Gomes

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 19/09/2017.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

Clinton Alves Gomes - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001869-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2017, Ata de Registro de Preços nº 14/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: OI S.A - Em Recuperação Judicial

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreendendo as modalidades de Serviço LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, por meio de PABX Virtual ou PABX Convencional com fornecimento de central, e Linhas Analógicas não residenciais (NR), para ligações originadas ou recebidas pela CONTRATANTE, serviço de acesso à internet com conexão banda larga em tecnologia ADSL2+ com disponibilidade de 01 (um) número IP fixo e válido, com velocidades de 2 Mbps, 5 Mbps e 10 Mbps e serviço de discagem direta gratuita DDG-0800.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666, SUBITEM: 93.

VALOR: R\$ 6.517,12 (seis mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 21/09/2017 a 21/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante

Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal - Contratada

Melissanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal - Contratada

COMISSÃO ELEITORAL**CONSELHEIRO - 02 (DUAS) VAGAS - BIÊNIO 2017/2019
ATA 001/2017**

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017, na Secretaria da Comissão, localizada na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, 5º andar, situada na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, CEP 77.021-654, Palmas/TO, a Comissão Eleitoral constituída pela Resolução-CSDP nº 164, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.947, de 05 de setembro de 2017, constatou a ocorrência atempada do pedido de registro de candidatura dos Defensores Públicos ADIR PEREIRA SOBRINHO, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, LUCIANA COSTA DA SILVA, RUBISMARK SARAIVA MARTINS e WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Após analisar toda a documentação anexa ao pedido de inscrição e aos autos de eleição, exigida no art. 6º da Resolução-CSDP nº 164/2017, constatou-se a regularidade formal dos documentos apresentados, bem como o preenchimento dos requisitos legais para concorrência dos(as) candidatos(as) acima nominados(as). Ato contínuo, deliberou-se pela expedição do competente edital e sua publicação no Diário Oficial do Estado para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes.

NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Presidente da Comissão Eleitoral

ARASSÔNIA MARIA FILGUEIRAS
Membro da Comissão Eleitoral

LARISSA PULTRINI P. DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

**EDITAL Nº 001/2017
CONSELHEIRO - 02 (DUAS) VAGAS
BIÊNIO 2017/2019**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 164, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.472, de 06 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.947, de 05 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO do pedido de registro de candidatura dos Defensores Públicos ADIR PEREIRA SOBRINHO, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, LUCIANA COSTA DA SILVA, RUBISMARK SARAIVA MARTINS e WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019, ciente os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para interposição de eventuais impugnações.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Presidente da Comissão Eleitoral

ARASSÔNIA MARIA FILGUEIRAS
Membro da Comissão Eleitoral

LARISSA PULTRINI P. DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para patrocinar a defesa do assistido MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO, nos autos nº 0005473- 18.2016.827.2737, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20 de setembro de 2017, na Comarca de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do assistido PEDRO HENRIQUE MARTINS SOARES, nos autos nº 0005473- 18.2016.827.2737, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20 de setembro de 2017, na Comarca de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, matrícula nº 878688-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.276, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ANTÔNIO EVERALDO BARBOSA nos autos nº 5001043-35.2011.827.2729, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.277, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 21 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.278, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 21 de setembro de 2017, a Portaria nº 1.274/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de setembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 17 de outubro de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando eventual futura aquisição de material de eletricidade e manutenção predial, destinado ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins por um período de 12 meses. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 25 de setembro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 178/2017-RELT5/CODIL

Processo nº 3903/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO Assunto: Auditoria de Regularidade conforme Requerimento nº 02/2017, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016. Nos termos do Despacho nº 555/2017 da 5ª Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Sra. EULINA BARBOSA AGUIAR, CPF 289.502.241-00, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TP001/2017/FME

O FME/Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FME, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.958, de 22 de setembro de 2017, página 55. Onde se lê: "com abertura prevista para o dia 10/10/2017 às 09:00 horas" Leia-se: "com abertura prevista para o dia 11/10/2017 às 09:00 horas"

Alvorada - TO, aos 22 de setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TP001/2017/FMS

O FMS/Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/FMS, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 4.958, de 22 de setembro de 2017, página 55. Onde se lê: "com abertura prevista para o dia 09/10/2017 às 09:00 horas" Leia-se: "com abertura prevista para o dia 16/10/2017 às 09:00 horas"

Alvorada - TO, aos 22 de setembro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANANÁS

DECRETO Nº 048/2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO a liminar deferida nos Autos nº 0000740-77.2017.827.2703, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Ananás/TO;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 162, de 14 de dezembro de 2016, os seguintes Candidatos:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0033990	Procurador Jurídico	MARLETE NEVES DA SILVA	4º	73,00
0000290	Procurador Jurídico	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	5º	72,00

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publicação deste, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Decreto, disponíveis para consulta no site eletrônico www.icap-to.com.br:

§1º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência contida no ;

§2º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos I e VI do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§3º O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Ananás devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, a saber: "FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior (Bacharelado em Direito) + Carteira da OAB + Experiência mínima de 2 anos", o candidato nomeado será convocado a se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 5º Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1 - EXONERAR a pedido do servidor, a Senhora VIVIANE MENDES BRAGA, CPF nº 877.179.641-04, do cargo de PROCURADOR-GERAL, lotado na Prefeitura Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 15 dias de Setembro de 2017.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017, data: 06/10/2017, às 08h30min, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet para a Prefeitura Municipal, unidades de ensino do município e demais Fundos. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu - TO, FONE: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 07h:00min às 11h:00min - 13h:00min às 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/PMCO/TO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017/PMCO/TO - Nº DO PROCESSO: 2017006809- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/PMCO/TO. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e máquinas de todas as secretarias e Fundos Municipais. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/09/2017 A 06/09/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO, representado por sua atual Gestora, a senhora, MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 011.856.301-71, portadora RG nº 123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada residente e domiciliada na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual Gestora a senhora MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, brasileira, Professora, casada, inscrita no CPF sob nº 634.558.541-68 e portadora do RG sob nº 53525395 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 809, Centro, Colinas do Tocantins - CEP: 77.760-000. DETENTORAS/ FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CAETANO & FRASÃO LTDA - ME - Nome Fantasia: TANNARAAUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 73.736.340/0001-59, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 479, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 3476-1228/3476-1800-E-mail: alberico2004@bol.com.br. PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA - Nome Fantasia: PORTILHO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.828.476/0001-15, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 2.367, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 3476-/3476-6600-E-mail: portilhoautopeças@uol.com.br. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - CAETANO & FRASÃO LTDA - ME- Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA- Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- Valor Total Estimado: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - CAETANO & FRASÃO LTDA - ME- Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA - Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - CAETANO & FRASÃO LTDA - ME- Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA- Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - CAETANO & FRASÃO LTDA - ME- Percentual de Desconto: 15% (quinze por cento) - Valor Total Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - PORTILHO AUTO PEÇAS LTDA - Percentual de Desconto: 20% (vinte por cento)- Valor Total Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº052/2017/FMSCO/TO - Nº DO PROCESSO: 2017006809. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Setembro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/FMASCO/TO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017/FMASCO/TO PROTOCOLO Nº 2017006373
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/FMASCO/TO
Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos, com fornecimento contínuo e fracionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colinas do Tocantins/TO.
Validade da Ata de Registro de Preço: 25/08/2017 A 25/08/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por sua atual Gestora a senhora, MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 011.856.301-71, portadora RG nº 123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 005/2017/FMASCO/TO, realizado em 24/07/2017 às 14:30 horas, devidamente homologado, cuja homologação consta nos autos do Processo Administrativo nº 019/2017/FMASCO/TO - PROTOCOLO Nº 2017006373, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. FORNECEDORA: ALEXANDRE & CARVALHO LTDA - ME - Nome de Fantasia: GRÁFICA LIDER, Microempresa, inscrita no CNPJ sob nº 10.235.415/0001-06, com sede na Rua Minas Gerais, Nº 488 - Centro - Arapoema/TO - CEP: 77.780-000-Fone: (63) 3435-1335/98421-3020-E-mail: atendimentograficalider@hotmail.com, neste ato representada pela senhor IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 6.181 SJSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.541.431-04, residente e domiciliado na Avenida Natal, nº 1062, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. FORNECEDORA: K.M. DE M. PONTES - ME - Nome de Fantasia: MASTER GRÁFICA, Empresário Individual, inscrita no CNPJ sob nº 08.973.775/0001-55, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 556 - QD. 103, Lote 01 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 3476-2741-E-mail: mastergraficacolinass@hotmail.com, neste ato representada pela senhora KELITA MARIA DE MORAIS PONTES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.132 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.690.491-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, nº 828, Bairro: Dourado - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o Registro

de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos, com fornecimento contínuo e fracionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes na íntegra da Ata de Registro de Preço, constante nos autos do Processo Administrativo nº 019/2017/FMASCO/TO - Nº 2017006373. FORNECEDORAS/ DETENTORAS: ALEXANDRE & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.235.415/0001-06, ganhou em itens o valor total de R\$ 56.265,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), sendo os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 18 e 19, constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/FMASCO/TO, e a empresa K. M. DE M. PONTES - ME, inscrita no CNPJ: 08.973.775/0001-55, ganhou em itens o valor total de R\$ 59.785,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais) sendo os 05, 06, 09, 13, 14, 16, 20 e 21, constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/FMASCO/TO. Valor Global da Ata de Registro de Preço: R\$ 116.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). Obs: A íntegra da ata nº 005/2017/FMASCO/TO, consta nos autos do Processo Administrativo nº 019/2017/FMASCO/TO - PROTOCOLO Nº 2017006373. Fundo Municipal de Assistência Social/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto de 2017.

MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017/PMCO/TO
Nº PROCESSO 2017005710

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/PMCO/TO

OBJETO: Registro de Preço a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coquetéis, coffee breaks, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/09/2017 a 06/09/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ZELIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA - ME - Nome Fantasia: ZS BUFFET & DECORAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.157.355/0001-01, com endereço na Avenida Tiradentes, nº 1196 - Centro - Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000-telefones: (63) 3476-1767/9981-5160/98463-2763 - E-mail: zsbuffetdecoracoes@hotmail.com. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 61.289,00 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais), para atender as necessidades da Administração Municipal - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 37.592,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 30.679,00 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 408.060,00 (quatrocentos e oito mil e sessenta reais). A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 052/2017/FMSCO/TO- Nº PROCESSO 2017005710.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de Setembro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COUTO MAGALHÃES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO, 02.133.098/0001-80, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Faixa de Domínio da estrada vicinal municipal que dá acesso à região de assentamentos, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO, 02.133.098/0001-80, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na área pública municipal do distrito de Porto Franco, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

DARCINÓPOLIS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o edital publicado no DOE nº 4.958, pág. 56. Onde se lê: 06/09/2017, Leia-se: 06/10/2017.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 028/2017 - SRP - REPUBLICAÇÃO. Tipo Menor Preço. Com Cota Reservada de 25% para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Realização: 16/10/2017, às 09 (nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Grama Esmeralda. Processo nº 4773/2017. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, <http://www.gurupi.to.gov.br/?page=licitacoes>. Gurupi/TO, 25/09/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de obra na Construção de Praça do Povoado Gurita, no município de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 11 de outubro de 2017 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 25 de Setembro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Presidente CPL

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 031/2017**

PROC. Nº 031/2017 ESPÉCIE: Manutenção de Praças, Parques e Jardins. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, CANTEIROS, RAPAS, TREVOS, VIAS E LOGRADOUROS, CEMITÉRIO, ÁREAS VERDES, PÁTIOS DE SECRETARIAS, ESCOLAS E DISTRITOS DE MATA VERDE E PORTO REAL ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE ROÇO E PODA DE ÁRVORE PELO MUNICÍPIO DE PARANÁ.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 031/2017, Pregão Presencial SRP nº 031/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0029.2.092, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná.

CONTRATADA: L.C. DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 37.311.602/0001 - 70

SIGNATÁRIOS: Fabrício Viana e L.C. da Luz Construção, Limpeza e Locação LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 044/2017**

PROC. Nº 044/2017 ESPÉCIE: Serviços Funerários.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 044/2017, Pregão Presencial SRP nº 044/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.076, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: BRASIL EMPREENDIMENTOS POSTUMOS (Funerária Serpos), CNPJ: 09.556.170/0005- 55

SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Brasil Empreendimentos Póstumos (Funerária Serpos).

VALOR TOTAL: R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 050/2017

PROC. Nº 050/2017 ESPÉCIE: Serviços Manutenção de equipamentos odontológicos.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS PERMANENTES NA ÁREA DE ODONTOLOGIA.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 050/2017, Pregão Presencial SRP nº 050/2017, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.30100142065, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 40

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LITOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 10.753.279/0001 - 38

SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Litotec Assistência técnica Odontologia LTDA - ME.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Naves de Oliveira Filho

Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

a) Espécie: Extrato de Termo de Convênio, firmado em 14.03.2016, entre o Município de Porto Nacional, CNPJ/MF nº 00.299.198/0001-56 e a INVESTCO S.A, CNPJ/MF 00.644.907/0001-93; b) Objeto: Compromisso mútuo entre as partes na operação dos sistemas coletivos de abastecimento de água a partir da cessão do referido sistema ao Município, de acordo o Termo de Compromisso e o TAC 003/2003; c) Vigência: Durante o prazo de 08 (oito) meses contados a partir de março de 2016; d) Valor: 10.000,00 (dez mil reais) mensais totalizando o montante de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem depositados em conta corrente indicada pelo município; e) Signatários: Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Sr. José Cherem Pinto.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 FAZ, dia 10 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEB COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS COM INTERNET (SMARTPHONE, TABLET, ETC), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de Setembro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira

Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCUS JOSE PASSOS, inscrito no CPF 435.376.181-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária (Bovinocultura) na Fazenda Bela Vista localizada na zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADraga Cajueiro Extração de Areia Ltda, CNPJ 09.099.320/0001-15, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação para atividade de extração de Areia e Cascalho, sito na Fazenda Cajueiro II, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

CONSELHO REGIONAL CORRETORES DE IMOVEIS/TOCANTINS**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O CRECI- 25ª região/TO, com base na Resolução - COFECI 146/82, ART. 11 §3º científica a corretora de imóveis EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA CRECI 942 que instaurou Processo Disciplinares oriundos de Autos de infração de nº 4143, 4144, 4145, 4146, 4147, 4148, 4149, 4150, 4187, 4188, 4189, 4190, 4191, a seguinte maneira ANUNCIAR SEM ESTAR AUTORIZADA POR ESCRITO, PRAZO DE 15 (quinze) dias para visas e apresentação de defesas. JANNAIR ALVES DE SOUZA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor HELIO GARCIA DA COSTA JUNNIOR, inscrito no CPF: 175.424.328-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Vale Perdido - Loteamento 01 Morro Azul, na zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ nº 25.089.509/0001-83 - NIRE nº 1730000006-0

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de setembro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia"), localizada na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77021-200. PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo comparecido a totalidade dos membros da Diretoria. MESA: Denis Lacerda Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. ORDEM DO DIA: 1) Dispensada a Leitura pelos presentes. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Diretores presentes e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram a alteração do nome fantasia da matriz e das filiais abaixo discriminadas da Companhia passando de ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS para BRK AMBIENTAL/SANEATINS. Relação de filiais: CNPJ nº: 25.089.509/0002-64; CNPJ nº: 25.089.509/0003-45; CNPJ nº: 25.089.509/0004-26; CNPJ nº: 25.089.509/0005-07; CNPJ nº: 25.089.509/0007-79. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 11 de setembro de 2017. MESA: Denis Lacerda Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. DIRETORES: Denis Lacerda Queiroz, Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, Mario Vinicius Bittencourt Rodrigues de Mattos e Marcelino Leão Mendonça. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Erich Wyatt - Secretário. JUCETINS nº 17608767 em 19/09/2017. Erian Souza Milhomem - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS CATEGORIAS DE TRABALHADORES(AS) ABRANGIDOS

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento Pesquisa, Perícia, do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO; Convoca todos os trabalhadores(as) das categorias abrangidas, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29/09/2017, conforme prevê o Estatuto em relação ao " ", às 12h00min em primeira chamada, às 13h00min em segunda chamada, ou às 14h00min em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes, no local: AUDITÓRIO FACULDADE LABORO, na quadra 104-Sul, Av. LO-01, Lote 29, ao lado da Palmas Papelaria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Elaboração, aprovação ou reprovação da nova proposta (Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2018), a ser apresentada para negociação com o Sindicato Patronal - SESCAP/TO, bem como, com outras representações Patronais abrangidas. Publique-se, Palmas - TO, 22 de setembro de 2017.

JOÃO JODACY BARBOSA DE QUEIROZ
Presidente do SINTRAESCO/TO

Rialma Fertilizantes Industria e Comercio S.A. CNPJ: 18.045.185/0001-16			
Balancos patrimoniais exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)			
ATIVO	Nota explicativa	2016	2015
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	63.788	61.097
Contas a receber	4	453.708	27.096
Adiantamentos a fornecedores	5	172.972	110.283
Adiantamentos a funcionários		5.000	7.000
Impostos a recuperar		316	288
		695.784	205.764
Imobilizado líquido	6	49.265.226	46.015.387
		49.265.226	46.015.387
Total do ativo		49.961.010	46.221.151
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2016	2015
Circulante			
Fornecedores	7	251.624	393.173
Obrigações Trabalhistas	8	19.853	120.689
Obrigações Tributárias	9	36.708	63.731
Outros credores		121.767	3.295
		429.952	580.888
Patrimônio líquido			
Capital social	10	48.821.970	38.217.670
Prejuízos acumulados		(1.570.436)	(191.237)
Total do Patrimônio líquido		47.251.534	38.026.433
AFAC - Adiant. Fut. Aumento de Capital	10	2.279.524	7.613.830
Total do patrimônio líquido + AFAC		49.531.058	45.640.263
Total do passivo e do patrimônio líquido		49.961.010	46.221.151
Demonstrações do resultado exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)			
	Nota explicativa	2016	2015
Receita Operacional Líquida	11	1.039.781	34.394
(-) Amortização	12	(744.870)	-
(-) Custo dos serviços prestados	12	(31.177)	-
(=) Lucro bruto		263.734	34.394
(+/-) Despesas / receitas operacionais			
Gastos operacionais		-	(13)
Gerais e administrativas	13	(1.384.982)	(11.211)
Depreciação e amortização	14	(347.391)	-
Despesas tributárias	15	(43.699)	(74.887)
Outras receitas (despesas) operacionais		167.731	12.667
(=) Resultado antes do resultado financeiro		(1.344.607)	(39.051)
Resultado Financeiro Líquido		(34.592)	(19.359)
Lucro antes dos impostos		(1.379.199)	(58.410)
(-) Imposto de Renda		-	-
(-) Contribuição Social		-	-
(=) Lucro do exercício		(1.379.199)	(58.410)
Demonstração do resultado abrangente exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)			
		2016	2015
Prejuízo do exercício		(1.379.199)	(58.410)
Outros resultados abrangentes:			
Efeito de imposto de renda		-	-
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		(1.379.199)	(58.410)

Rialma Fertilizantes Industria e Comercio S.A. CNPJ: 18.045.185/0001-16					
Demonstração dos fluxos de caixa exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)					
		2016	2015		
Lucro líquido		(1.379.199)	(58.410)		
Itens que não afetam o caixa operacional					
Depreciação e amortização		1.092.261	-		
Baixa de ativos imobilizados		12.846	-		
		(274.092)	(58.410)		
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo					
(Aumento) / Diminuição no contas a receber		(426.612)	(27.096)		
(Aumento) / Diminuição nos adiant. Fornecedores		(62.689)	(93.528)		
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar		(27)	(289)		
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes		2.000	(6.000)		
Aumento / (Diminuição) em fornecedores		(141.549)	(23.511.834)		
Aumento / (Diminuição) em obrigações trabalhistas		(100.836)	102.978		
Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias		(27.023)	(871.763)		
Aumento / (Diminuição) nos demais passivos circulantes		118.472	3.294		
Caixa líquido das atividades operacionais		(912.356)	(24.462.648)		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Adições ao ativo imobilizado		(4.354.947)	(18.814.554)		
Caixa líquido das atividades de investimentos		(4.354.947)	(18.814.554)		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Integralização de Capital		10.604.300	-		
Adiantamento para futuro aumento de capital		(5.334.306)	40.296.069		
Ajuste de incorporação		-	2.995.635		
Caixa líquido das atividades de financiamentos		5.269.994	43.291.704		
Aumento líquido de caixa		2.691	14.502		
Caixa no início do período		61.097	46.595		
Caixa no final do período		63.788	61.097		
Aumento líquido de caixa		2.691	14.502		
Demonstração das mutações do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)					
	Capital social integralizado	Prejuízo Acumulados	Total PL	Adiant. Fut. PL	Total PL + AFAC
Saldo em 31/12/2014	14.473	(116.155)	(101.682)	2.508.651	2.406.969
Incorporação	2.861.040	(16.672)	2.844.368	151.267	2.995.635
Integralização de Capital	35.342.157	-	35.342.157	(35.342.157)	(0)
Prejuízo do exercício	-	(58.410)	(58.410)	-	(58.410)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	40.296.069	40.296.069
Saldo em 31/12/2015	38.217.670	(191.237)	38.026.433	7.613.830	45.640.263
Integralização de Capital	10.604.300	-	10.604.300	-	10.604.300
Prejuízo do exercício	-	(1.379.199)	(1,379.199)	-	(1,379.199)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(5,334.306)	(5,334.306)
Saldo em 31/12/2016	48.821.970	(1,570.436)	47,251.534	2,279.524	49,531.058
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)					
1. Contexto operacional: A Rialma Fertilizantes In- efetivamente entrou em operação na data de 01 de dústria e Comércio S.A. ("Companhia") é uma socie- setembro de 2016, tem como objeto social e atividade dade anônima fechada com sede na Fazenda Santa preponderante estudos geológicos, serviços de car- Mônica, distrito de Príncipe, município de Natividade, tografia, topografia, e geodésia, pesquisas mineral, Tocantins, constituída em 30 abril de 2013 e com extração e beneficiamento de fosfato, calcário calcí- início das atividades na mesma data. A Companhia tico e dolomítico, comercialização e transporte de mi- nérios, fabricação de adubos, fertilizantes, cimento, (CPC), e aprovados do Conselho Federal de Contabi- dade. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis: As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de março de 2017. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis					
				Bernardo Alves de Ramos Caiado Diretor-Financeiro	
				Rafael Peron S. Maciel Contador - CRC DF 016271/O-3	